

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Segunda Feira, 06 de Novembro de 2006 Nº 24466

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.577, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo


Dispõe sobre a revogação da Lei nº 7.844, de 17 de dezembro de 2002.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.844, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNÉS JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.578, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a suspensão de restrição para transferência de recursos estaduais destinados à execução de ações sociais e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:


Art. 1º Fica suspensa a restrição para transferência de recursos estaduais aos municípios destinados à execução de ações sociais, em decorrência de inadimplementos objeto de registro no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON.

§ 1º Na transferência de recursos estaduais prevista no caput, ficam os municípios dispensados da apresentação de certidões exigidas em leis, decretos e outros atos normativos.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, exceto quando se tratar de transferências relativas à assistência social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNÉS JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi
Governador do Estado
Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênés Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

DECRETO

DECRETO Nº 8.279, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o caput, fica organizado na forma do que dispõe a Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999.

Art. 2º O Lotacionograma do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA					
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS		CARGOS OCUPADOS	
		EFETIVO	EFETIVO	CONTRATADO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - INDEA Lei nº 7.242 de 30/12/99	Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal	170	178	6	-14
	Técnico Administrativo de Defesa Agropecuário	13	9	3	1
	Assistente Técnico de Defesa Agropecuário	311	253	0	58
	Assistente Administrativo de Defesa Agropecuário	176	126	0	50
	Auxiliar de Serviço de Defesa Agropecuário	30	23	0	7

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO INDEA

QUADRO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Lei nº 7.351 de 13/12/00	Apoio da Procuradoria Geral do Estado (PGE)	1
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (Casa Civil)	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (SICME)	1
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/01	Agente da Área Instrumental do Governo (SEFAZ)	1
EMPRESA PÚBLICA	Auxiliar (METAMAT)	1
OUTROS ESTADOS	Assistente Social (ESTADO DO RIO DE JANEIRO)	1
	Assistente Social (ESTADO DE SANTA CATARINA)	1

Fonte: Coordenadoria de Recursos Humanos - INDEA
24/07/2006

DECRETO N. 8.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 1.166.233,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2886	126201	UNEMAT 234.232,00

12929	104301	AGER/MT	53.385,00	
12933	104301	AGER/MT	213.657,00	
12938	104301	AGER/MT	235.381,00	
12979	111304	ESGOMAT	115.578,00	
12991	12301	INTERMAT	314.000,00	
TOTAL			1.166.233,00	

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 06 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002886

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.250 26560800	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO VIII - OESTE	F 33901400 265	265	3.500
		F 33903000 265	265	30.700
		F 33903300 265	265	4.000
		F 33903600 265	265	8.000
		F 33903900 265	265	17.700
		F 44905200 265	265	41.000
META FISICA AJUST.:CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS (UN)22				
12.364.250 30640300	EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPAC.PROFESSORES REGIAO NORDESTE	F 33901400 265	265	13.000
		F 33903300 265	265	4.800
		F 33903600 265	265	17.800
		F 33903900 265	265	10.800
META FISICA AJUST.:VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO (UN)967				
12.364.250 30649900	EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPAC.PROFESSORES ESTADO	F 33903600 265	265	60.000
META FISICA AJUST.:VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO (UN)910				
TOTAL FISCAL				234.232
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				234.232

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.253 15229900	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE QUALIFICACAO DO QUADRO DOCENTE E TECNICO ADM ESTADO	F 33901800 265	265	140.000
META FISICA AJUST.:PROFISSIONAIS DO QUADRO DOCENTE E TECNICO ADMINIST (PES)100				
12.364.250 30640300	EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPAC.PROFESSORES REGIAO NORDESTE	F 44905200 265	265	38.550
META FISICA AJUST.:VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO (UN)967				
12.364.250 30641100	EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPAC.PROFESSORES XI - NOROESTE	F 33901400 265	265	4.950
		F 33903000 265	265	6.900
		F 33903600 265	265	25.932
		F 33903900 265	265	17.900
META FISICA AJUST.:VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO (UN)50				
TOTAL FISCAL				234.232
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				234.232

proc. 002929

UNIDADE: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903700	100	53.385
TOTAL FISCAL					53.385
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					53.385

UNIDADE: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.126.142	12799900 ATUALIZACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DA AGER ESTADO	F	33903900	100	11.000
META FISICA AJUST.: PARQUE TECNOLOGICO ATUALIZADO (UN) 1					
04.128.226	19649900 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO	F	33903900	100	1.802
META FISICA AJUST.: TECNICO REGULADOR CAPACITADO (PES) 22					
04.125.229	24619900 REGULACAO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOV. INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS ESTADO	F	33901400	100	868
		F	33903000	100	470
		F	33903300	100	698
		F	33903900	100	1.996
META FISICA AJUST.: PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS (UN) 1100					
04.125.229	24639900 MEDIACAO ADMINISTRATIVA SETORIAL ESTADO	F	33901400	100	1.424
		F	33903000	100	300
		F	33903300	100	400
		F	33903700	100	4.101
		F	33903900	100	5.137
META FISICA AJUST.: SOLICITACOES DOS CONSUMIDORES E/OU AGENTES ENVOLVI (%) 80					
04.125.229	24679900 REGULACAO DO SETOR DE SANEAMENTO ESTADO	F	33901400	100	2.542
		F	33903000	100	1.655
		F	33903600	100	2.848
		F	33903900	100	18.144
META FISICA AJUST.: SERVICO EFETIVAMENTE REGULADO POR DELEGACAO MUNICI (UN) 10					
TOTAL FISCAL					53.385
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					53.385

proc. 002933

UNIDADE: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903000	262	10.000
04.125.229	24649900 FISCALIZACAO DOS SERVICOS DE ELETRICIDADE DA REDE-CEMAT ESTADO	F	33903900	262	83.157
META FISICA AJUST.: ATIVIDADE FISCALIZADA (UN) 6					
04.125.229	26619900 FISCALIZACAO DOS SERVICOS DE GERACAO DE ENERGIA ESTADO	F	33901400	262	15.000
		F	33903300	262	6.500
		F	33903900	262	53.000
META FISICA AJUST.: ATIVIDADE FISCALIZADA (UN) 8					
TOTAL FISCAL					213.657
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					213.657

UNIDADE: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.125.229	24629900 FISCALIZACAO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOV. INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ESTADO	F	33901400	262	85.000
		F	33903300	262	4.000
		F	33903700	262	4.319
		F	33903900	262	2.280
META FISICA AJUST.: NORMA DA ANTT CUMPRIDA (%) 100					
04.125.229	24639900 MEDIACAO ADMINISTRATIVA SETORIAL ESTADO	F	33903300	262	7.000
META FISICA AJUST.: SOLICITACOES DOS CONSUMIDORES E/OU AGENTES ENVOLVI (%) 80					

04.125.229	35829900 ESTADO	F	33901400	262	6.200
		F	33903000	262	1.992
		F	33903300	262	5.000
		F	33903700	262	3.640
		F	33903900	262	20.885
META FISICA AJUST.: PRODUCAO E VEICULACAO DE RELEASES (UN) 90					

04.125.229	35839900 ESTADO	F	33901400	262	3.400
		F	33903300	262	9.341
		F	33903700	262	17.244
		F	33903900	262	43.356

TOTAL FISCAL					213.657
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					213.657

proc. 002938

UNIDADE: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.126.142	12799900 ATUALIZACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DA AGER ESTADO	F	33903900	240	50.000
META FISICA AJUST.: PARQUE TECNOLOGICO ATUALIZADO (UN) 1					
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903700	240	95.000
		F	33903900	240	90.381
TOTAL FISCAL					235.381
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					235.381

UNIDADE: 4301 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.128.226	19649900 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO	F	33901400	240	991
		F	33903900	240	8.930
META FISICA AJUST.: TECNICO REGULADOR CAPACITADO (PES) 22					
04.125.229	19869900 ESTRUTURACAO DO MARCO REGULATORIO DO SETOR DE RODOVIAS CONCEDIDAS ESTADO	F	33901400	240	1.715
		F	33903000	240	999
		F	33903900	240	3.000
META FISICA AJUST.: CRITERIOS PRELIMINARES PARA REGULACAO E FISCALIZACAO (%) 50					
04.125.229	19879900 ESTRUTURACAO DO MARCO REGULATORIO DO SETOR DE PORTOS E HIDROVIAS ESTADO	F	33901400	240	1.660
		F	33903000	240	997
		F	33903300	240	1.998
		F	33903900	240	3.000
		F	44905200	240	44
META FISICA AJUST.: CRITERIOS PRELIMINARES PARA REGULACAO E FISCALIZACAO (%) 100					

04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	44905200	240	5.000
04.125.229	24619900 REGULACAO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOV. INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS ESTADO	F	33901400	240	124.449
		F	33903000	240	10.551
		F	33903900	240	2.228
META FISICA AJUST.: PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS (UN) 1100					

04.125.229	24659900 REGULACAO DO SETOR DE RODOVIAS CONCEDIDAS ESTADO	F	33901400	240	5.000
		F	33903000	240	6.000
		F	33903900	240	4.996
META FISICA AJUST.: SERVICO PRESTADO GARANTIDO (%) 50					

04.125.229	24669900 REGULACAO DO SETOR DE PORTOS E HIDROVIAS ESTADO	F	33901400	240	1.475
		F	33903000	240	2.996
		F	33903900	240	5.994
META FISICA AJUST.: SERVICO PRESTADO GARANTIDO (%) 50					

04.125.229	24679900 REGULACAO DO SETOR DE SANEAMENTO ESTADO	F	33901400	240	4.572
		F	33903000	240	1.107
		F	33903900	240	2.448
META FISICA AJUST.: SERVICO EFETIVAMENTE REGULADO POR DELEGACAO MUNICI (UN) 10					

04.125.229	24689900 REGULACAO DO SETOR DE GAS CANALIZADO ESTADO	F	33901400	240	16.000
		F	33903000	240	2.000
		F	33903300	240	4.239
		F	33903600	240	7.500
		F	33903900	240	3.500
META FISICA AJUST.: SERVICO EFETIVAMENTE REGULADO (%) 60					

04.125.229	35829900 ESTADO	F	33903000	240	1.992
------------	-----------------	---	----------	-----	-------

META FISICA AJUST.: PRODUCAO E VEICULACAO DE RELEASES (UN) 90	
TOTAL FISCAL	235.381
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	235.381

proc. 002979

UNIDADE: 11304 - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.128.226.24499900	CAPACITACAO ESPECIFICA ESTADO	F	33903900	244	115.578
META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO DE CAPACITACAO REALIZADO (PES) 2000					
TOTAL FISCAL					115.578
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					115.578

UNIDADE: 11304 - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.128.226.24479900	CAPACITACAO GERAL ESTADO	F	33903900	244	115.578
META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO DE CAPACITACAO REALIZADO (PES) 100					
TOTAL FISCAL					115.578
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					115.578

proc. 002991

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
21.632.240.18319900	IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS ESTADO	F	45906100	100	314.000
META FISICA AJUST.: FAMILIA BENEFICIADA EM VILA RURAL (FAM) 50					
TOTAL FISCAL					314.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					314.000

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
21.631.215.13909900	IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA ESTADO	F	33901400	100	25.000
META FISICA AJUST.: LOTE CADASTRADO E MEDIDO (LOTE) 200					
					12.000
					4.000
21.451.208.18249900	REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS ESTADO	F	33403900	100	56.745
META FISICA AJUST.: LOTE REGULARIZADO (LOTE) 1800					
21.451.208.18259900	LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB ESTADO	F	33903600	100	5.000
META FISICA AJUST.: TERMO DE AUTORIZACAO DE ESCRITURA EXPEDIDO (UN) 1000					
21.451.208.18269900	CONCLUSAO E REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA CODEMAT ESTADO	F	33903600	100	9.610
21.632.240.18319900	IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS ESTADO	F	33903900	100	85.000
META FISICA AJUST.: FAMILIA BENEFICIADA EM VILA RURAL (FAM) 50					
21.632.240.18320600	ASSENTAMENTOS RURAIS VI - SUL	F	33903000	100	6.645
META FISICA AJUST.: FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS (FAM) 250					
TOTAL FISCAL					314.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					314.000

DECRETO N. 8.281, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.183.338,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2816	12501	83.338,00
3080	11303	1.100.000,00
TOTAL		1.183.338,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 06 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002816

UNIDADE: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/A

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
20.122.036.20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F	31901100	100	61.143
					22.195
					83.338
TOTAL FISCAL					83.338
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					83.338

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
18.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903300	100	83.338
TOTAL FISCAL					83.338
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					83.338

proc. 003080

UNIDADE: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAUDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.302.235.25569900	ATENDIMENTO HOSPITALAR ESTADO	S	33903900	100	880.000
META FISICA AJUST.: DEMANDA DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA (%) 100					
10.302.235.25579900	ATENDIMENTO MEDICO ESTADO	S	33903900	100	200.000
META FISICA AJUST.: DEMANDA DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA (%) 100					
28.846.996.80029900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO ESTADO	S	33904700	100	20.000
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA (%) 12					
TOTAL FISCAL					0

TOTAL SEGURIDADE	1.100.000				
TOTAL	1.100.000				
UNIDADE: 39901 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
ANEXO II	I CREDITO				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
99.999.999	999999900	F	90000000	100	1.100.000
ESTADO					
TOTAL FISCAL	1.100.000				
TOTAL SEGURIDADE	0				
TOTAL	1.100.000				

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.625/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a retificação do resultado final do concurso do *campus* de Juara para a **Área: Metodologia do Ensino**, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 283/2006, 3ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT, a qual determinou que a nota da Avaliação de Títulos da candidata **LEANDRA INÊS SEGRANFREDO SANTOS**, fosse alterada, passando de 3,80 (três vírgula oitenta) para 23,8 (vinte e três vírgula oito) pontos, ficando reclassificados os demais candidatos, por meio do Edital Complementar nº 08 ao Edital nº 002/2006-SAD/MT publicado no Diário Oficial, de 28 de setembro de 2006, **resolve retificar, em parte**, o Ato de Nomeação nº 10.781/2005 publicado no Diário Oficial de 03 de agosto de 2006, referente ao Concurso Público da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/MT para o Cargo de Professor da Educação Superior, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CAMPUS: JUARA

ÁREA: METODOLOGIA DO ENSINO

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
1	RINALDA BEZERRA CARLOS	1002799-SSP-PB	09/04/1965	208,0
2	IVONE CELLA	17/R1786322-SSI-SC	24/03/1965	206,2
3	MARFA MAGALI ROEHR	5006577158-SSP-RS	30/10/1964	200,2
4	MARIA JOSÉ LANDIVAR DE FIGUEIREDO BARBOSA	329097-SSP-MT	22/03/1963	194,5
5	ANGELA RITA CRISTOFOLLO DE MELLO	497080-SSP-MT	13/12/1965	193,0
6	LORI HACK DE JESUS	14552663-SSP-MT	16/07/1964	192,0
7	LENITA MARIA KORBES ZONIN	13/R713162-SSP-SC	03/01/1959	187,6
8	ROBERTO ALVES DE ARRUDA	477237-SSP-MT	20/04/1966	186,6
9	EDNEUZA ALVES TRUGILLO	12591416-SSP/MT-MT	14/11/1963	183,2

LEIA-SE:

CAMPUS: JUARA

ÁREA: METODOLOGIA DO ENSINO

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
1	RINALDA BEZERRA CARLOS	1002799-SSP-PB	09/04/1965	208,0
2	IVONE CELLA	17/R1786322-SSI-SC	24/03/1965	206,2
3	MARFA MAGALI ROEHR	5006577158-SSP-RS	30/10/1964	200,2
5	MARIA JOSÉ LANDIVAR DE FIGUEIREDO BARBOSA	329097-SSP-MT	22/03/1963	194,5
6	ANGELA RITA CRISTOFOLLO DE MELLO	497080-SSP-MT	13/12/1965	193,0
7	LORI HACK DE JESUS	14552663-SSP-MT	16/07/1964	192,0
8	LENITA MARIA KORBES ZONIN	13/R713162-SSP-SC	03/01/1959	187,6
9	ROBERTO ALVES DE ARRUDA	477237-SSP-MT	20/04/1966	186,6
10	EDNEUZA ALVES TRUGILLO	12591416-SSP/MT-MT	14/11/1963	183,2

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.626/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 002/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 26 de junho de 2006 e a Retificação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 2006;

Considerando a decisão judicial exarada no processo nº 283/2006 – 2ª Vara Cível da Comarca de Cáceres-MT;

Considerando o Edital Complementar nº 08 ao Edital nº 002/2006-SAD/MT de retificação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial de 28 de setembro de 2006.

Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 002/2006-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo abaixo especificado, a candidata classificada que segue:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAMPUS: JUARA

ÁREA: METODOLOGIA DO ENSINO

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
4	LEANDRA INES SEGRANFREDO	818911-SSP-MT	19/09/1974	194,8

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.627/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil sob nº 269.614/2006-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 186, de 14 de julho de 2004, **resolve nomear**, para exercer a função de Membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, as pessoas abaixo mencionadas:

- Representantes da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT:
 - Taisir Mahmudo Karim – Titular
 - Carolina Joana da Silva – Suplente
- Representantes da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino – UNED/MT:
 - José Pereira Régis – Titular
 - Gustavo Rodrigues Petterle – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 11.628/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 269.427/2006-CCV, **resolve autorizar** a Gestora Governamental ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA, Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, se ausentar do País, nos dias 26 de novembro a 02 de dezembro de 2006, com a finalidade de participar da II Fase do Projeto Regional de Apoio ao Desenvolvimento de Liderança Escolar, a realizar-se em Londres-Inglaterra, sem ônus para o Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 11.629/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 265.739/2006-CCV, resolve autorizar o Professor Ms. **GLEBER NELSON MARQUES**, lotado no Departamento de Computação do Campus da UNEMAT de Alto Araguaia, se ausentar do País, nos dias 13 a 15 de novembro de 2007, com a finalidade de participar do XXVIII CILAMCE – Congresso Ibero Latino Americano sobre Métodos Computacionais em Engenharia, a realizar-se na cidade de Porto/Portugal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 11.630/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 252092/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.767,77 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, período de 26.11.82 a 25.09.2006. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, conforme BCG nº 2.314, de 15.07.03 – Exército Brasileiro = 320 (trezentos e vinte) dias e BCG nº 2.775, de 14.06.05 – Licença Prêmio não gozada no quinquênio de 04.11.87 a 04.11.97 = 360 (trezentos e sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 362/DARH-3/2006, fls. 24-SAD, o Sr. **ABIDORAL RIBEIRO DA CRUZ**, CABO/PM, Classe “C”, RG nº. 876.252/PM/MT, CPF nº. 226.191.271-49, Título Eleitoral nº. 77125818/80, Matrícula nº. 128760010, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/4ª Batalhão de Polícia Militar, município de Várzea Grande/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.631/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 43030/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213 inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 20.04.80 a 01.09.2006, a Srª. **ADELINA BENEDITA BARRETO**, RG nº 0009174-0/SSP-MT, CPF nº 209.237.241-68, Matrícula nº 125020015, Título de Eleitor nº 73203118/05, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência “05” declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira pelo Decreto nº 2320, de 10.12.92 – D.O. de 10.12.92, retificado em parte, pelo Decreto nº 2496, de 25.01.93 – D.O. de 25.01.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “PADRE ERNESTO CAMILO BARRETO”, nesta Capital..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.632/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 121272/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 813,51 (oitocentos e treze reais e cinqüenta e um centavos)**, contando com 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 18 (dezoito) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, períodos de 13.02.84 a 01.02.86, 03.03.86 a 30.07.87, 01.08.87 a 31.12.87; 03.05.89 a 31.01.90; 09.03.92 a 31.12.92 e 01.03.93 a 07.08.2006. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.393.617-1/2003, apenso, fls.

01/34-SAD, a Srª. **ALBENITA CERQUEIRA REZENDE**, RG nº 308.274/SSP-MT, CPF nº 229.397.251-87, Matrícula nº 346980011, Título de Eleitor nº 001731521813, no cargo efetivo de Professor, Classe “C”, Nível “04”, nomeada pelo Decreto nº 2722, de 16.04.93 – D.O. de 16.04.93 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO II, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004 de 21.10.2004 – D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “APOLÔNIO BOURET DE MELO”, município de Paranatinga - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.633/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2316/2005, da Secretaria de Estado de Administração resolve aposentar, nos termos, do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.1990 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, alterada pela Lei nº 8098, de 25.03.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 3.755,12 (três mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos)**, contando com 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, períodos de 01.03.74 a 01.03.75, 12.07.79 a 01.08.79 e 19.04.80 a 10.10.2006. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 0.397.339-5/2003, apenso, fls. 35/45-SAD, o Sr. **ALDO ASSUNÇÃO DA CUNHA**, RG nº 811/CRC/MT, CPF nº 128.602.711-04 Matrícula nº 401350010, Título de Eleitor nº 37102118/13, na Categoria Funcional de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “C”, Nível “08”, declarado estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2390 de 12.03.90, D.O. de 12.03.90, enquadrado na referida carreira, conforme Decreto nº 2.831, de 30.07.2001 - D.O de 30.07.2001, promovido de nível, pelo Decreto nº 5300, de 11.03.2005 - D.O de 11.03.2005, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.634/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 702,32 (setecentos e dois reais e trinta e dois centavos)**, contando com 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 26.04.66 a 27.06.72, 18.07.73 a 04.01.74 e 01.03.80 a 29.09.2006, a Srª. **ANA RITA CURVO DOS SANTOS**, RG nº 142.330-SSP/MT, CPF nº 362.250.021-20, Matrícula nº 64550010, Título de Eleitor nº 0071802618/80, no cargo efetivo de Professor, Classe “A” Nível “10”, nomeada pelo Ato Governamental de 20.03.80 – D.O. de 20.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “FERNANDO LEITE DE CAMPOS”, município de Várzea Grande/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.635/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.347.945-5/2002, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, retificado em parte, pelo Decreto nº 305, de 08.07.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)**.

contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.75 a 01.07.76; 01.03.77 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83; 17.02.83 a 01.02.86 e 03.03.86 a 20.09.2006, a Sr.^a **ANETH MARIA GOULART CARDOSO**, RG nº 190.473/SSP-MT, CPF nº 824.589.011-15, Matrícula nº 233100040, Título de Eleitor nº 38251918-13, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "10", nomeada pelo nº 2.447 de 02.02.87 – D.O. de 02.02.87 (20 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CASCA III", município de CHAPADA DOS GUIMARÃES- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.636/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **101359/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)**, contando com 30 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 02.03.70 a 31.12.70, 01.03.71 a 31.12.71, 01.03.72 a 29.02.80 e 15.02.82 a 03.01.90 e 10.06.93 a 20.10.2006, o Sr. **ANTONIO NONATO**, RG nº 0017740-7/SSP-MT, CPF nº 043..775.591-68, Matrícula nº 136310010, Título de Eleitor nº 8364618/05, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "10", nomeado pelos Decretos nºs 2274, de 14.01.83- D.O. de 14.01.83 (22 horas) e 818, de 07.08.84 – D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposto para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovido de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O. de 18.03.2005, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA", município de Chapada dos Guimarães – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.637/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **194615/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.860,25 (um mil oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, proporcional a 27 (vinte e sete) anos e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 26 (vinte e seis) anos e 21 (vinte e um) dias, período de 20.08.80 a 04.09.2006, **AVERBADOS**: 01 (um) ano, conforme Lei nº 8.038, de 22.12.2003 – Exército Brasileiro = 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº. 345/DARH-3/2006, fls. 51-SAD, o Sr. **APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, CABO/PM, Classe "C", RG nº. 872.770/PM/MT, CPF nº. 207.680.951-15, Título Eleitoral nº. 23929471821, Matrícula nº. 107800012, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Batalhão da Polícia Militar de Proteção Ambiental, município de Várzea Grande/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.638/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **71698/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual e as disposições do Art. 252, da Lei Complementar nº 155, de 14.01.2004, c/c a Lei Complementar nº 171, de 09.06.2004, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 11.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.846,34 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro**

centavos), com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 18 (dezoito) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, períodos de 30.09.83 a 30.12.83 e 02.10.85 a 18.12.2003. **AVERBADOS**: 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme períodos função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Exército, constante dos Processos nºs 0.401.819-2/2003 e 0.401.820-6/2003, apensos, fls 01/27-SAD, o Sr. **ATANILIO CAMILO DE OLIVEIRA**, RG nº 633.304-SSP/MT, CPF nº 014.827.269-04, Título Eleitoral nº 177371872, Matrícula nº 222750014, na Categoria Funcional de Agente de Polícia, Classe "C", nomeado pelo Decreto nº 2461, de 11.02.87- D.O. de 11.02.87, enquadrado na referida carreira profissional pelo Decreto nº 2303, de 09.02.01, D.O. de 09.02.01, lotado na Polícia Judiciária Civil/Delegacia Municipal, município de São José do Rio Claro – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.639/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **78795/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 111, de 03.05.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, períodos de 12.09.77 a 12.12.77, 15.02.82 a 31.01.83, 17.02.83 a 01.02.86 e 03.03.86 a 10.10.2006, **AVERBADOS**: 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constantes do Processo nº 0.332.564-4/01, apenso, fls. 01/11-SAD, a Sr.^a **ATENILZA DA SILVA PEREIRA**, RG nº 0155601-0/SSP-MT, CPF nº 274477071-04, Título de Eleitor nº 005234451805, Matrícula nº 228060010, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 1645, de 03.07.89- D.O. de 13.07.89 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004- D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. BENEDITO DE CARVALHO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.640/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **38402/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8.089, de 20.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.810,05 (um mil oitocentos e dez reais e cinco centavos)**, contando com 33 (trinta e três) anos e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.10.73 a 20.10.2006, a Sr.^a **BENEDITA XAVIER DO NASCIMENTO**, RG nº 104.960/SSP-MT, CPF nº 376.352.801-63, Título de Eleitor nº. 75725418/99 Matrícula nº 820210013, na Categoria Funcional de Agente Orientadora do Sistema Sócio Educativo, Classe "B", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173 de 21.12.89- D.O. 21.12.89, enquadrada na Carreira, conforme Decreto nº 2286 de 25.01.2001 – D.O. de 25.01.2001, reenquadrada pelo Decreto nº 9506, de 18.04.2005 – D.O. de 18.04.2005, promovida de classe pelo Decreto nº 6436, de 14.09.2005 – D.O. 14.09.2005, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.641/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **209823/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº

125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 3.177,45 (três mil cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) meses, períodos de 01.06.74 a 30.09.75 e 01.02.82 a 21.08.2006. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, da seguinte forma: BCG nº. 138, de 25.07.94 – Prefeitura Municipal de Corumbá-MS = 1.241 (um mil duzentos e quarenta e um) dias e BCG nº. 3.003, 24.05.2006 – Exército Brasileiro- 308 (trezentos e oito) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº. 332/DARH-3/2006, fls. 74-SAD, o Sr. **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA**, SUB-TENENTE/PM, RG nº. 873.873/PM/MT, CPF nº. 102.923.141-91, Título Eleitoral nº. 175915018/30, Matrícula nº. 113370016, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.642/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **39761/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 02.08.2006, a Srª. **CARMELICE AMORIM DA SILVA**, RG nº 0205148-6/SJ/MT, CPF nº 270.200.531-49, Título Eleitoral nº 7809518/21, Matrícula nº 76540014, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2320, de 10.12.92 – D.O. de 10.12.92, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª CLÊNIA ROSALINA DE SOUZA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.643/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **227394/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº. 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.829,93 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, período de 15.01.81 a 01.09.2006. **AVERBADOS**: 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme BCG nº. 1.046, de 15.04.98 – Licença Prêmio não gozada, nos quinquênios de 01.03.81 a 28.02.91 e 01.03.91 a 28.02.96 = 360 (trezentos e sessenta dias) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº. 342/DARH-3/2006, fls. 13-SAD, o Sr. **CLAUDI ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, CABO/PM, Classe "C", RG nº. 873.478/PM/MT, CPF nº. 274.652.501-10, Título Eleitoral nº. 10467518/64, Matrícula nº. 103860010, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/5º Batalhão da Polícia Militar, município de Rondonópolis/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.644/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **218634/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº. 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.521,87 (um mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados na Corporação, período de 01.02.81 a 30.08.2006. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº. 204/DARH-3/2006, fls. 13-SAD, o Sr. **CUBERTINO JOSÉ DE SANTANA**, SOLDADO/PM,

Classe "D", RG nº. 873.570/PM/MT, CPF nº. 255.306.661-91, Título Eleitoral nº. 8258918/13, Matrícula nº. 103870016, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/5º Batalhão da Polícia Militar, município de Rondonópolis/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.645/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **168135/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 100, de 03.05.99, retificado em parte, pelos Decretos nºs 311, de 08.07.99 e 1215, de 13.03.2000, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 03 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.77 a 16.10.2006, já **DESCONTADOS**: 02 (dois) anos e 12 (doze) dias, no período de 19.02.92 a 01.03.94, a Srª. **DAISY MONTEIRO NOVAIS**, RG nº 438.433/SSP-MT, CPF nº 165.755.121-00, Matrícula nº 184820014, Título de Eleitor nº 39075218/05, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 20.03.80 – D.O. de 20.03.80, transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO RIBEIRO VILELA", município de Primavera do Leste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.646/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **103327/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96, com proventos integrais, no valor de **R\$ 2.359,18 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.07.76 a 06.10.2006, a Srª. **DIOLANDA SILVA OLIVEIRA**, RG nº 184.868/SSP-MT, CPF nº 229.870.451-15, Matrícula nº 78240018, Título de Eleitor nº 001416571805, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", nomeada pelo Ato Governamental de 17.03.80 – D.O. de 17.03.80 (22 horas) e Decreto nº 2274, de 14.01.83 – D.O. de 14.01.83 (22 horas), transposta para a referida categoria funcional pelo Decreto nº 2067, de 21.05.86 – D.O. de 21.05.86, conforme decisões constantes do STF – RE nº 118.032-3/211 – DF, de 25.10.90 – D.O.U. de 13.11.90, pág. 12933, promovida de classe conforme Portaria nº 626/SEDUC/2001, de 10.08.2001 – D.O. de 17.08.2001, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GEN. JOSÉ MACHADO NEVES DA COSTA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.647/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **26884/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, proporcional a 22 (vinte e dois) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.83 a 05.09.2006, já **DESCONTADOS** 01 (um) ano, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, a Srª. **DURCÍLIA MARIA MOTA**, RG nº 505.160/SSP-MT, CPF nº 411.455.501-34, Matrícula nº 153660015, Título de Eleitor nº 25060218/56, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2506, de 11.04.90 – D.O. de 11.04.90, enquadrada na referida carreira pelo Decreto nº 2320, de 10.12.92 – D.O. de 10.12.92, reenquadrada conforme

Despacho s/nº, de 06.07.93 D.O de 12.07.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ DIAS", município de Juara - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.648/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **85940/2006**, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº. **016/DARH-04/2006**, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve transferir, "ex-officio", para a inatividade mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº. 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº. 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.951,06 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**, contando com 19 (dezenove) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados. **NA CORPORAÇÃO**: 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, período de 26.03.87 a 18.01.2006. **AVERBADOS**: 10 (dez) meses, de acordo com BCG nº. 2.249, de 07.04.03 – Licença Prêmio não gozada no quinquênio de 26.03.92 a 25.03.97 – 180 (cento e oitenta) dias e BCG nº. 2.366, de 26.10.93 – Licença Prêmio não gozada no quinquênio de 26.03.87 a 25.03.92 – 120 (cento e vinte) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº. 151/DARH-3/2006, fls. 17-SAD, o Sr. **EVERALDO RIBEIRO NOBREGA**, CABO/PM, Classe "B", RG nº. 875.4711/PM/MT, CPF nº. 776.889.377-87, Título Eleitoral nº. 130253118/72, Matrícula nº. 252320018, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Batalhão de Polícia Militar de Guardas, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.649/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **206532/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº. 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.806,76 (um mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, períodos de 01.06.79 a 14.04.71 e de 26.11.82 a 28.03.2006. **AVERBADOS**: 01 (um) ano e 20 (vinte) dias, conforme BCG nº. 180, de 25.09.87 – Exército Brasileiro = 325 (trezentos e vinte cinco) dias e BCG nº. 2.676, de 14.01.2005 – Férias não gozadas no ano de 1980 = 60 (sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº. 310/DARH-3/2006, fls. 57-SAD, o Sr. **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA**, CABO/PM, Classe "C", RG nº. 874.167/PM/MT, CPF nº. 304.059.801-59, Título Eleitoral nº. 13717818/99, Matrícula nº. 133960013, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/5ª Batalhão da Polícia Militar, município de Rondonópolis/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.650/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **50694/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e dois centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, períodos de 01.07.81 a 31.12.81, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 20.10.2006. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, referente a Contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, nos quinquênios de 83/88 e 88/93, conforme Portaria nº 04/96, de 01.02.96 - D.O. de 26.01.2006, a Srª. **GLÓRIA MARIA DE MORAES**, RG nº 0181976-3/SSP/MT, CPF nº 207.085.641-00, Título de Eleitor nº 22392118/30, Matrícula nº 161350011, no cargo efetivo

de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 – D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. HÉLIO PALMA DE ARRUDA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.651/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **68277/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, todos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 30.04.76 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 20.10.2006, a Srª **IVONE DA SILVA CASTRO FERREIRA**, RG nº 836.799/SSP-MT, CPF nº 173.936.801-06, Matrícula nº 149670010, Título de Eleitor nº 42235718/80, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "10", nomeada pelo Decreto nº 818 de 07.08.84 – D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005, D.O de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª MARIA ELZA FERREIRA INÁCIO", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.652/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **213411/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº. 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.890,58 (um mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 26 (vinte e seis) anos e 07 (sete) dias, período de 21.08.80 a 22.08.2006. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme BCG nº. 1.245, de 04.02.99 – Licença Prêmio não gozada, no quinquênio de 21.08.81 a 20.08.91 = 360 (trezentos e sessenta) dias e BCG nº. 1.257, de 25.02.99 – Licença Prêmio não gozada, no quinquênio de 21.08.91 a 20.08.96 = 180 (cento e oitenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº. 331/DARH-3/2006, fls. 12-SAD, o Sr. **JOÃO BOSCO PEREIRA DA SILVA**, CABO PM, Classe "C", RG nº. 879.622/PM/MT, CPF nº. 009.660.151-50, Título Eleitoral nº. 13717618/21, Matrícula nº. 103110011, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/5ª Batalhão da Polícia Militar, município de Rondonópolis/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.653/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **119117/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.627,49 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 24.03.80 a 28.02.81, 01.04.81 a 31.01.82 e 15.02.82 a 20.10.2006, já Descontados 01 (um) ano de Licença para Trato de Interesse Particular, a Sra. **JOELINE MARIA**

CORREA DE ARRUDA MIRANDA, RG nº 383.586/SSP-MT, CPF nº 284.545.021-49, Matrícula nº 131060015, Título de Eleitor nº 004930771805, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "09", nomeada pelos Decretos nºs 2274 de 14.01.83 - D.O. de 14.01.83 (22 horas) e 818, de 07.08.84 - D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 20.10.2004 - D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LA SALLE", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.654/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº **110080/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, todos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.76 a 20.10.2006, a Srª **LOURENÇA RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 116.778/SSP-MT, CPF nº 822.903.261-00, Matrícula nº 5450012, Título de Eleitor nº 15637518/05, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrada definitivamente na referida carreira pelo Decreto nº 588 de 26.05.2003 - D.O. de 26.05.2003, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO PEDRO APOSTOLO", município de Pedra Preta - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.655/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **46329/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.81 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 28.02.83 a 18.10.2006, a Srª **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BILEGO**, RG nº 288.563/SSP-MT, CPF nº 452.135.341-04, Matrícula nº 138240019, Título de Eleitor nº 78110318/99, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 - D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professora da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 21.10.2004 - D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MARIA AUXILIADORA", município de Alto Araguaia/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.656/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **130673/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos e 01 (um) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.09.78 a 29.02.80, 01.07.80 a 31.01.82, 02.08.82 a

02.10.82, 05.10.82 a 05.11.82 e 17.02.83 a 20.10.2006, a Srª **MARIA DE LOURDES FARIAS**, RG nº 304.465/SSP-GO, CPF nº 054.436.281-00, Matrícula nº 141600012, Título de Eleitor nº 51994518/05, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 830, de 13.08.84 - D.O. de 13.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 - D.O. de 19.10.2004 e de classe, conforme Ato Administrativo nº 362, de 24.04.2006 - D.O. de 24.04.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO BRIENE DE CAMARGO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.657/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **8786/2006** e **94218/2006**, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.1985 e as disposições da Lei Complementar nº 76, de 13.12.2000, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 9.700,60 (nove mil setecentos reais e sessenta centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 16 (dezesseis) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, períodos de 27.01.88 a 04.03.88, e 17.05.88 a 20.10.2006. já **DESCONTADOS**: 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS**: 14 (quatorze) anos, 05 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados nas Certidões de Tempo de Serviço e Contribuição constantes dos Processos nºs 0.384.832-9/2003 e 28027/2005, apensos, o Sr. **MAURIO CESAR BENCICE**, RG nº 1037629-1/SJ-MT, CPF nº 827.327.608-20, Matrícula nº 311750028, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe "C", nomeado pelo Decreto nº 711 de 17.05.88 - D.O. de 18.05.88, promovido por merecimento, conforme Decreto nº 1.065 de 22.08.96 - D.O. de 22.08.96, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.658/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **27493/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, todos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, período de 17.06.77 a 20.10.2006. **AVERBADOS**: 01 (um) ano e 02 (dois) meses, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo nº 17111/2005, apenso, fis. 02/09 a Srª **NEUZA MEUZE DE OLIVEIRA**, RG nº 1957104-6/SSP/MT, CPF nº 111.134.641-00, Título de Eleitor nº 75194118/99, Matrícula nº 184350018, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 - D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professora da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LEOVIGILDO DE MELO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.659/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **16836/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil**

oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), contando com 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 21.03.77 a 01.08.77, 01.04.79 a 29.02.80, 01.07.81 a 31.12.81 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 18.10.2006, a Sr.^a **ROSELENE APARECIDA DIAS**, RG nº 072.498/SSP-MT, CPF nº 111.485.431-04, Matrícula nº 150770014, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 1351, de 24.05.85 – D.O. de 24.05.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. MILTON MARQUES CURVO", município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

Geraldo Aparecido de Vitto Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.660/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 74836/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO:** 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias, período de 01.03.80 a 18.10.2006. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, conforme período, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 6441/85, apenso, fls. 01/09-SAD, a Sr.^a **SEBASTIANA FERREIRA DE SOUSA** RG nº 676753/SSP/GO, CPF nº 165.756.521-15, Título de Eleitor nº 323528710-58, Matrícula nº 16180011, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09" nomeada pelo Ato Governamental de 07.04.80 – D.O. de 07.04.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.04 – D.O. de 21.10.04 e de classe, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00234/2005, de 17.05.2005 – 17.05.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO MIGUEL", município de Pontal do Araguaia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

Geraldo Aparecido de Vitto Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.661/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 88161/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.824,09 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, período de 14.04.82 a 14.12.2005. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias, conforme BCG nº 180, de 25.09.87 – Exército Brasileiro – 357 (trezentos cinquenta e sete) dias, BCG nº 1.210, de 11.12.98 – Empresa Privada, de acordo com Certidão expedida pelo INSS – 352 (trezentos cinquenta e dois) dias e BCG nº 2.380, de 16.10.03 – Licença Prêmio não gozada, no quinquênio de 14.04.87 a 14.04.97 – 360 (trezentos e sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 203/DARH-3/2006, fls. 35-SAD, o Sr. **SERAFIM ROBERTO DA SILVA**, CABO- PM, Classe "C", RG nº 875.749/PM-MT, CPF nº 303.908.931-53, Título de Eleitor nº 18966218/80, Matrícula nº 104270012, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 2º Batalhão de Polícia Militar, município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

Geraldo Aparecido de Vitto Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.662/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 58842/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e

Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, períodos de 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 20.10.2006. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, referente a Contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, nos quinquênios de 88/93 e 93/98, conforme Despachos nºs 361/97/ SAD e 054/2004/SAD – D.O. de 16.10.97 e 24.05.2004, respectivamente, a Sr.^a **TEREZINHA MARIA FENGLER**, RG nº 8012483304/SSP-RS, CPF nº 550.311.291-15, Título de Eleitor nº 69850118/72, Matrícula nº 142570010, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "APOLÔNIO BOURET DE MELO", município de Paranatinga/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 06 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

Geraldo Aparecido de Vitto Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.885/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 187013/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 06 de Agosto de 2006 a 05 de Agosto de 2008, os efeitos do Ato Governamental nº 7.764/2005, publicado no Diário Oficial de 20.09.2005, que concedeu a Sr.^a **ROSMERI TEREZINHA BATIROLA DA SILVA**, RG nº 41.694.467 SJ/PR, CPF nº 418.795.540-20, Matrículas Funcionais nº 362380015 e 362380023, Professor da Educação Básica, Classe "C/C", Níveis "05/03", lotada na Secretaria de Estado de Educação/E.E. Prof. Adalgisa de Barros, município de Várzea Grande/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, na Universidade Federal de Viçosa-MG, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT,

Geraldo Aparecido de Vitto Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Ana Carla Muniz

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.886/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o § 9º, do art. 14 da Constituição Federal, e com a alínea "f", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 150367/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MANOEL SIDNEY DE ARRUDA**, RG nº 119.321 SSP/MT, CPF nº 048.363.321-68, admitido no cargo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 010, Matrícula Funcional nº 49390015, lotado na CES – Emília de Figueiredo – SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de julho de 2006 a 16 de outubro de 2006, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, de que registrou sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

Geraldo Aparecido de Vitto Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Ana Carla Muniz

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2006 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04/90 e ementa nº 012/2002 – Comissão PGE/SAD.

- 1) Proc. Nº 221931/2006 – **CESAR DE LIMA LYDNER**, RG: 5083330356, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Guarantã do Norte. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº 03/SAD/00123/2006, no D.O. de 11/04/2006, referentes aos períodos de 22/05/1985 a 21/05/1990 e 22/05/1990 a 21/05/1995.

Obs.

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

- 02) Proc. Nº 190190/2006 – **DANILO JOSÉ BEE**, RG: 10028230, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº 00331/2005, no D.O. de 27/07/2005, referentes aos períodos de 03/03/1991 a 02/03/1996.

Obs.

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

- 03) Proc. Nº 241881/2006 – **DEOCLIDES DE OLIVEIRA SILVA**, RG: 296276, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº 448/1994, no D.O. de 22/06/1994, referentes aos períodos de 31/12/1988 a 30/12/1993. Conforme as informações de fls. 07 e 11 dos autos.

Obs.

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

- 04) Proc. Nº 227884/2006 – **EDILENE MENDONÇA BORGES**, RG: M2 - 440508, Escrivã de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº 471/1999/DARH/DGPJC, no D.O. de 22/04/1999, referentes aos períodos de 05/01/1993 a 04/01/1998.

Obs.

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

- 05) Proc. Nº 231982/2006 – **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, RG: 472407, Vigia, da Secretaria de Estado de Saúde, de Jaciara. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº 03/SAD/00230/2006, no D.O. de 28/07/2006, referentes aos períodos de 01/06/1993 a 31/05/1998.

Obs.

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

- 06) Proc. Nº 161328/2006 – **MARIA SIQUEIRA DE SANTANA REIS**, RG: 1247750, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Porto Alegre do Norte. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº 00089/2006, no D.O. de 15/03/2006, referentes aos períodos de 03/04/1993 a 02/04/1998.

Obs.

A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

- 07) Proc. Nº 138831/2006 – **SEBASTIÃO MARINHO DOS SANTOS**, RG: 666922, Técnico de Nível Superior, do Instituto de Defesa Agropecuária, de Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº 03/SAD/00271/2003, no D.O. de 03/10/2003, referentes aos períodos de 02/11/1993 a 01/11/1998.

Obs.

A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

II – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

- 08) Proc. Nº - 138786/2006 – **CREUZA GODOY DA SILVA**, RG: 229125, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Tangara da Serra, **Retifica em parte**, a Portaria de nº 724/1990, publicada no D.O. de 17/07/1990, referente à Licença Prêmio.


ONDE SE LÊ:

Quinqüênio de 07/08/1984 a 06/08/1989.

LEIA-SE:

Quinqüênio de 17/02/1983 a 16/02/1988.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 01 de Novembro de 2006.


ROMEL HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SILVANA LUISA SCHUTZ

Superintendente do Sistema de Recursos Humanos

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Portaria NR. 130/2006

Regulamenta o Prêmio Reconhecimento de Excelência em Gestão Pública em Mato Grosso, e dá outras providências.

O Secretário Adjunto de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Regularizar o Prêmio Reconhecimento de Excelência em Gestão Pública em Mato Grosso, através da publicação do Regulamento em Anexo.

Art 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, CUMPRE-SE.


EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

REGULAMENTO PRÊMIO RECONHECIMENTO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA EM MATO GROSSO – GESPÚBLICA - CICLO 2006

CAPÍTULO I

DO PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA EM MATO GROSSO – CICLO 2006

- Instituído através do Decreto Nº 7.213 publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de março de 2006, tem como objetivo premiar as organizações públicas mato-grossenses que comprovarem, através da avaliação do seu modelo de gestão, o esforço na busca de alto nível

de desempenho institucional;

- Reconhecimento anual, simbolizado por meio da entrega do diploma, placa, medalha e troféu, às organizações públicas do Estado de Mato Grosso, no que se refere aos resultados da avaliação dos métodos de gestão e aos resultados institucionais obtidos;

- Prêmio coordenado pelo Núcleo Estadual do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, que representa o Programa na região de Mato Grosso, coordenando e promovendo suas ações e utilizando como base o Modelo de Excelência em Gestão Pública;

- A participação no Prêmio em Mato Grosso, bem como a participação em todo o processo de auto-avaliação é totalmente gratuita, sendo necessário o custeio, por parte do órgão participante, de locomoção para treinamento e validação externa (no caso do interior do Estado) e

- Será entregue no ano de 2007, referente ciclo de avaliação 2006, pelo Governador do Estado de Mato Grosso e seguirá os Critérios preconizados pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

- Para reconhecer formalmente os resultados alcançados pelas organizações com a implementação do Modelo de Excelência em Gestão Pública;

- Estimular os órgãos e entidades da administração pública mato-grossense a priorizarem ações voltadas para a melhoria da gestão e do desempenho institucional; e

- Para fomentar o uso de um Modelo de Gestão alinhado aos Critérios de Excelência do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA.

CAPÍTULO III

DO PÚBLICO ALVO

- Todas as organizações/ entidades públicas brasileiras, ou unidades, sediadas no Estado de Mato Grosso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como das esferas federal, estadual e municipal, e que efetuarem a sua adesão ao GESPÚBLICA junto ao Núcleo Estadual do GESPÚBLICA em Mato Grosso, realizando a auto-avaliação do Sistema de Gestão.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

- As inscrições para participar do Prêmio Reconhecimento de Excelência em Gestão Pública em Mato Grosso e todo o cronograma que envolve este processo encontra-se no Capítulo

XII;

- Somente poderão participar do Prêmio as organizações adesas e pré-adesas ao GESPÚBLICA;
- Para as candidatas pré-adesas:
 - Encaminhar ao Núcleo Estadual do GESPÚBLICA em Mato Grosso (Coord. Executiva do Núcleo Estadual do GESPÚBLICA em Mato Grosso, Secretaria de Estado de Fazenda – APDI, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415 Complexo III, Anexo A, térreo, CUIABÁ – MT, CEP: 78.055-500), o formulário “Termo de Pré-adesão” – Anexo I deste Regulamento, preenchido e assinado, e o formulário “Inscrição ao Prêmio” – Anexo II deste Regulamento;
- Para as candidatas adesas:
 - Encaminhar ao Núcleo Estadual do GESPÚBLICA somente o formulário “Inscrição ao Prêmio” – Anexo II deste Regulamento;
- Entende-se por órgão/ entidade adesa aquela que adotou o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA através do Termo de Pré-adesão – Anexo I, e realiza anualmente o ciclo de auto-avaliação. Também é considerada adesa aquela participante do Prêmio Nacional de Gestão Pública – PQGF;
- Entende-se por órgão/ entidade pré-adesa aquela que adotou o GESPÚBLICA através do Termo de Pré-adesão – Anexo I, e se compromete a realizar na seqüência o primeiro ciclo de auto-avaliação do sistema de gestão referente 2006;
- O órgão que participa do Prêmio Nacional de Gestão Pública – PQGF não necessita efetuar inscrição ao Prêmio de Mato Grosso, pois sua participação, de acordo com o Código de Ética do PQGF, somente poderá ser divulgada após a definição das premiadas em novembro.

CAPÍTULO V DA AUTO-AVALIAÇÃO

- Uma vez efetuada a pré-adesão, o processo de auto-avaliação segue os seguintes passos:
 - Sensibilização do órgão: consiste de uma palestra para os servidores públicos do órgão pré-adeso cuja finalidade é o de sensibilizar e mobilizar os servidores sobre todo o processo, informando-os acerca do Programa GESPÚBLICA;
 - Treinamento de facilitadores para a auto-avaliação: consiste em treinamento promovido pelo Núcleo Estadual, com carga horária de 16 horas, período integral, com turmas montadas de acordo com a demanda, oportunizando 3 (três) vagas por órgão pré-adeso, cujo objetivo é o de preparar facilitadores desses órgãos para realizar a auto-avaliação – Instrumento 250 pontos;
 - Auto-avaliação: consiste no processo de verificação, conduzido pelo órgão pré-adeso e adeso, através do Instrumento padrão adotado, e com base nas orientações recebidas no treinamento, da aderência de seu Sistema de Gestão com o Modelo de Excelência em Gestão Pública preconizado pelo Programa GESPÚBLICA;
- Validação externa: consiste na visita, previamente agendada pelo Núcleo Estadual com o órgão, dos validadores externos, para a reunião intitulada “Reunião de Consenso”, cuja finalidade é a análise do Sistema Gestão. O resultado da avaliação final pode ser confirmado ou reformado pelo validadores externos. Após a validação, o órgão elabora o seu Plano de Melhoria da Gestão – PMG;
- Reconhecimento do nível de gestão: O resultado da auto-avaliação, já validado e instrumentalizado pelo documento intitulado Instrumento (seja de 250 pontos ou 500 pontos), e devidamente assinado por todos os envolvidos, deverá ser enviado ao Núcleo Estadual, para posterior encaminhamento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Cada órgão participante receberá um Certificado do Nível de Gestão emitido pelo Ministério em questão, cuja validade é de um ano e três meses;
- Os Instrumentos de auto-avaliação aqui tratados são aqueles adotados pelo Programa GESPÚBLICA, padrão, e são três; Instrumento de 250 pontos, Instrumento de 500 pontos e Instrumento de 1000 pontos (para o PQGF). São divulgados pelo Núcleo Estadual quando da pré-adesão e treinamento; e
- O Prêmio reconhecerá os resultados da auto-avaliação do ciclo 2006.

CAPÍTULO VI DA VALIDAÇÃO EXTERNA

- A validação externa é conduzida pelos validadores, denominados de Consultores “ad hoc”, voluntários do Programa, devidamente cadastrados e indicados pelo Núcleo Estadual em Mato Grosso, e que atendam aos requisitos já estabelecidos pelo Programa e são submetidos ao Código de Ética;
- A agenda para a validação externa será acordada previamente entre órgão e validadores;
- A designação formal dos Validadores que participarão do processo de validação será feita pelo Núcleo Estadual do GESPÚBLICA em Mato Grosso, sendo considerados os conflitos de interesses. Serão indicados pelo Núcleo Estadual obrigatoriamente sempre dois Validadores experientes, que conduzirão este processo;
- Poderá, a título de treinamento, o Núcleo Estadual indicar mais um validador para acompanhar o processo de validação externa juntamente com os dois indicados, sem prejuízo ao trabalho executado;
- Quando da visita de validação externa pelos validadores, o Núcleo Estadual enviará com antecedência aos órgãos os nomes dos validadores externos. O órgão poderá alegar Conflito de Interesse caso identifique alguma relação entre o órgão e o(s) validador (es) indicado (s), e relatar ao Núcleo Estadual, formalmente, a situação, para que se tome as providências necessárias.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

- Serão reconhecidas as organizações públicas adesas ou pé-adesas que realizarem a sua auto-avaliação do Sistema de Gestão, de acordo com o enquadramento na respectiva categoria,

utilizando-se dos Instrumentos padrão, seguida da validação externa dos Validadores cadastrados e designados pelo Núcleo Estadual em Mato Grosso, e que obtiverem pontuação final que se enquadrem nos requisitos constantes do Capítulo IX deste Regulamento;

- A categoria aqui tratada classifica as organizações de acordo com a natureza jurídica e área de atuação:

- Administração direta
- Autarquias e fundações
- Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista
- Poder Judiciário e
- Poder Legislativo

CAPÍTULO IX DOS REQUISITOS PARA O RECONHECIMENTO

Processo Premiação	de Instrumento de Avaliação	de Pontuação Obtida	de Forma de Reconhecimento
NÍVEL I	Instrumento de 250 pontos – ciclo 2006	Entre 150 e 250 pontos	Diploma
		O órgão que tenha obtido mais de 150 pontos e o melhor desempenho de cada categoria (*)	Placa
NÍVEL II	Instrumento de 500 pontos – ciclo 2006	Abaixo de 250 pontos	Diploma
		A organização que tenha obtido mais de 250 pontos e o melhor desempenho de cada categoria.	Placa
		De 251 a 350 pontos	Medalha de Bronze
		De 351 a 450 pontos	Medalha de Prata
		De 451 a 500 pontos	Medalha de Ouro
A candidata reconhecida com Medalha de Ouro e com o melhor desempenho de cada uma das categorias.	Troféu Governador do Estado – Excelência em Gestão Pública		
Candidatas Mato-grossenses ao PQGF 2006	Critérios de Excelência do PQGF (1000 pontos)	Órgão ou entidade da administração pública mato-grossense premiada ou finalista do PQGF.	Troféu Governador do Estado – Excelência em Gestão Pública

(*) – ver categoria no Capítulo VIII deste Regulamento

CAPÍTULO X DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS NO INTERIOR DO ESTADO

- A participação na Premiação é gratuita, bem como de todo o processo de auto-avaliação, no entanto em cada passo do processo de auto-avaliação será necessária a locomoção de pessoas envolvidas, e este custo deverá ocorrer por parte do órgão participante, garantindo o cumprimento de todas as fases;
- Para os participantes que estão localizados fora do perímetro da capital mato-grossense, seguem-se as orientações e custos, quando necessário:
 - Sensibilização dos servidores públicos do órgão pré-adeso: neste caso, inverte-se a seqüência desta ação, pois será realizada pelos facilitadores do próprio órgão que receberão o treinamento anteriormente;
 - Treinamento de facilitadores do órgão pré-adeso: os órgãos poderão indicar e enviar até três facilitadores que atendam este perfil, para participarem das turmas a serem promovidas pelo Núcleo Estadual. Turmas no interior poderão ser montadas, desde que haja disponibilidade de voluntários para tal, e neste caso, o órgão deverá custear a locomoção de dois instrutores, hospedagem e alimentação;
 - Validação externa: os órgãos obrigatoriamente deverão custear a visita de validação para três Validadores indicados pelo Núcleo, tais como: locomoção, hospedagem e alimentação. Este processo somente acontecerá com visita “in loco”.
 - Premiação: o evento de premiação ocorrerá na capital mato-grossense, e os custos da participação dos representantes dos órgãos premiados ocorrerão por conta destes, tais como locomoção, hospedagem, diárias, alimentação e/ ou qualquer outra despesa decorrente da referida participação.

CAPÍTULO XI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O Núcleo Estadual divulgará os resultados da premiação com antecedência a data de realização do evento, através do envio de ofício a todos os participantes, inclusive os que serão agraciados, informando somente a estes suas pontuações;
- Serão divulgados os números do Prêmio, tais como: número de órgãos/ entidades inscritas,

adesas e pré-adesas; número de órgãos inscritos por Instrumento (250 ou 500), número de órgãos/ entidades ganhadoras do PQGF; número de órgãos/ entidades premiadas por nível,

por instrumento de avaliação, por pontuação obtida e pela forma de reconhecimento;

- Serão divulgados os nomes dos órgãos premiados, bem como a sua faixa de pontuação e o reconhecimento obtido no Prêmio Ciclo 2006;
- Caso haja dúvida nos resultados da avaliação e conseqüentemente com relação a premiação concedida, o órgão/ entidade interessado deverá formalizar o Pedido de Vistas ao Núcleo Estadual do GESPÚBLICA, no prazo de 07 a 11 de maio de 2007, para que sejam tomadas as providências cabíveis, qual sejam: abertura de vistas dos resultados de todos os inscritos, em reunião extraordinária juntamente com os envolvidos, a Coordenação do Núcleo Estadual e o Comitê Gestor.

**CAPÍTULO XII
DO CRONOGRAMA DE PREMIAÇÃO 2006**

- Abaixo segue cronograma de premiação ciclo 2006:

Pré-adesão e inscrição no Prêmio Reconhecimento de Excelência em Gestão Pública em Mato Grosso – ciclo 2006 1º de novembro a 30 de janeiro de 2007
Sensibilização para Melhoria da Gestão Pública 1º de novembro a 10 de fevereiro de 2007
Treinamento para auto-avaliação 1º novembro a 20 de março de 2007
Auto-avaliação do Sistema de Gestão 1º novembro de 2006 a 30 de março de 2007
Validação externa 30 de novembro de 2006 a 30 de abril de 2007
Oficialização resultado premiação Até 04 de maio de 2007
Pedido de Vistas resultado (se necessário) 07 a 11 de maio de 2007
Vistas resultado (se necessário) 14 a 16 de maio de 2007
Divulgação do resultado da premiação A partir de 17 de maio de 2007
Pedido de Reconhecimento do Nível de Gestão Após cada validação externa
Cerimônia de entrega do Prêmio 31 de maio de 2007 (previsão)

**CAPÍTULO XIII
DA COORDENAÇÃO DO PRÊMIO**

- A Coordenação Executiva do Núcleo Estadual do Programa GESPÚBLICA em Mato Grosso é a responsável pela apuração dos resultados, bem como da organização do evento de premiação;
- O Núcleo Estadual do GESPÚBLICA em Mato Grosso, juntamente com o seu Comitê Gestor decidirão em reunião extraordinária sobre situações não previstas neste Regulamento.

**ANEXO I – FORMULÁRIO TERMO DE PRÉ-ADESÃO
TERMO DE PRÉ-ADESÃO**

1. Denominação oficial completa do órgão ou organização			
2. Poder Executivo / Judiciário/ Legislativo			
3. Nível de Governo Federal/ Estadual/ Municipal			
4. Natureza Jurídica Administração direta/ Autarquia/ fundação/ Empresa Pública/ Sociedade de Economia Mista			
5. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica			
6. Número de Servidores			
7. Endereço completo: Cidade: Estado: CEP:			
8. Área de atuação:			
9. Dirigente responsável: Nome: Cargo: Cidade: Estado: CEP:			
10. Endereço para correspondência: Telefone: DDD: Número: Fac-símile:			
Compromissos com a adesão			

- Orientar a prática gerencial do órgão pelos Fundamentos da Excelência em Gestão Pública preconizados pelo Programa;
- Implementar ciclos contínuos de auto-avaliação e melhoria da gestão com base no Modelo de Excelência em Gestão Pública. A manutenção de ciclos contínuos de avaliação e melhoria da gestão determina a continuidade ou não da organização pública no Programa;
- Constituir equipe ou Comitê interno para conduzir as ações do Programa;
- Indicar dois servidores para integrarem a Rede Nacional de Consultores Voluntários do GESPÚBLICA;
- Receber dois avaliadores externos, indicados pelo Programa para procederem à validação externa da auto-avaliação realizada;
- Estabelecer e divulgar padrões de qualidade de atendimento aos usuários dos serviços da organização;
- Avaliar periodicamente a satisfação dos usuários, observando os parâmetros de pesquisa fixados pelo Programa;
- Adotar a prática da colaboração institucional, trocando experiências com outras organizações públicas;
- Dar ampla divulgação à participação da organização no Programa, utilizando sua logomarca no material técnico e de divulgação;
- Compartilhar esse compromisso com os seus gerentes e colocar a transformação da gestão na agenda da instituição como uma importância que não pode ser adiada e
- Divulgar aos servidores do órgão o Código de Ética do Programa.

E-mail:

11. Assinatura: _____ Data: _____

ANEXO II – FORMULÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
PRÊMIO RECONHECIMENTO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA EM MATO GROSSO - GESPÚBLICA		
Data limite entrega: 30 de janeiro de 2007		
2.1 – Candidata		
Nome do órgão/ entidade:		
CNPJ/ CGC:		
Vinculação:		
Poder:		Esfere de Governo:
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Data adesão ao GESPÚBLICA:		
2.2 – Dirigente responsável		
Nome completo:		
Cargo:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
2.3 – Instrumento de avaliação		
Informe o Instrumento a utilizar: () 250 () 500 () 1000		
2.4 – Concordância plena com os Termos e Condições		
O órgão acima registrado, através de seu dirigente abaixo assinado, declara que conhece as regras do Prêmio Reconhecimento de Excelência em Gestão Pública em Mato Grosso – GESPÚBLICA – Ciclo 2006, dispostas no Decreto Nº 7.213, publicado no D. O. E. de 13 de março de 2006 e Regulamento publicado no DOE em _____.		
Nome dirigente :		
Assinatura		
Local e Data:		

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
TDI Nº 17/2006 Comodoro, 29 de setembro de 2006.
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
409.054.892-68	CICERO FELISBERTO PEREIRA	408630 SSP/RO
772.045.811-72	VANDERLEY GOMES POLLI	1090398-4SSP/MT
626.753.701-34	DAIR RODRIGUES DE SOUZA	363731 SSP/SP

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100,00 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO
Relação dos contribuintes produtores primários, que optaram pelo DIFERIMENTO DO ICMS, anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ/MT. Em atendimento a Portaria nº 057/2001-SEFAZ/MT. Referente ao mês de agosto e setembro/2006.

Nº ordem	NOME	INSCRIÇÃO/CPF
01	Jefferson Paes de Farias	13.322.219-5
02	Claudinei Jose da Silva	13.322.137-7
03	Isaias Benício de Macedo	388.247.011-91
04	Edmar Souza Dantas	594.150.881-68
05	Luana Maria Nascimento Marques Kerkhoff	13.322.858-4
06	Lilian Cristina da Silva	921.400.411-00
07	Elizeu Francisco de Oliveira	13.323.498-3
08	Nilson Tozzi Belmont	13.323.801-6
09	Djonnatan Paulo Geanesini Ribeiro	13.323.803-2
10	Helio Marques Fernandes	13.323.805-9
11	Vagno Junior de Oliveira	13.323.798-2

12	Vilson Ricardo Tozzi Belmont	13.323.795-8
13	Jurandir Tomazi	13.323.496-7

Comodoro, 29 de setembro 2006. - Marcos Aurélio Fernandes- Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COTRIGUAÇU
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 14/2006 Cotriguaçu, 01 de Novembro 2006.

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF/MF nº	RG
Antonio Honorato Filho	881.128.967-04	986.175 SSP/ES
Domingos Silva de Oliveira	013.108.611-10	2364190 SSP/PA
Flavio Arlindo Lanius	152.981.249-68	3.560.294-1 SSP/PR
Gercina Souza Chagas	284.466.661-20	375.309 SSP/MT
Gilberto Lorenzatto	458.639.701-20	684.907 SSP/MT
Gilson Jose Ramos da Silva	694.532.252-15	723.639 SSP/RO
Izidoro Quirino Marques	620.352.402-63	656.271 SSP/RO
Jelsi Adelis Schaedler	567.540.861-49	12/R2.233.797 SSP/SC
José Bernardino de Mattos	524.361.799-72	3.650.470-6 SSP/PR
José Quirino Marques Filho	713.800.602-06	1937025-3 SSP/MT
Leonidio Pereira da Silva Neto	877.886.162-49	000843465 SSP/PA
Manoel Quirino Barboza	709.931.302-91	564.344 SSP/RO
Mariene Lorenzatto	550.947.911-68	926.673 SSP/MT
Sandro Vanderlei dos Santos	977.085.261-91	1059823-5 SSP/MT
Valmor Brambila	627.667.401-04	928.367 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do

§ 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002. Cleto Ludwig, - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

Colider 01 de novembro de 2006.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESAO AO FUNDO
PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decr 4314/2004-SEFAZ)
INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE
13.289.796-2 CONTRUTORA E METALURGICA METAL LIDER LTDA

Sandra Lúcia Luna Falqueto - Gerente da Agência Fazendária de Colider

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nº 8081001200473200512, conforme fls. 19 juntada aos autos, pelo FTE auante, abrimos vistas do presente PAT, da empresa V A BRAIANI TRIVISANUTO, estabelecida à Av. Rio Arinos, 1250, Centro, município de Juara-MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de ciência deste, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Juara, sito a Praça dos Trabalhadores n.º 450, Centro, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância. Agência Fazendária de Juara, em 07 de agosto de 2.006.

Luiz Ari Burile da Silva, Mat. 497240084 - Gerente da AGENFA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TDI nº 015/2006 Sorriso-MT, 27 de outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
782.259.819-87	MARCOS LUIS SILVESTRI	14/R.2.694.867 SSP/SC

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) campestre(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Leni Perin - Gerente Fazendária

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL - TDI

AGENCIA FAZENDARIA DE JUINA

TDI nº 010/2006. JUINA - MT. 30 de outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro (s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
434.135.445-00	Braz Zeferino Elias	3727394-SSP BA

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora (m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 DO Art. 26 da Portaria 114/2002.

VERA LUCIA DOMINGUES - GER. FAZENDÁRIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA - ÁGUA BOA TDI nº 014/06 Água Boa 06 novembro 2006

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
62218964104	LEODEMI SOARES DA SILVA	13592122 SSP MT
17824419134	NIVALDO ALVES PEREIRA	255437 SSP MT
16667484049	ALDINO VALENTIN STEIN	9034196387 RS
20179383191	CARLOS FRANCISCO REZENDE NUNES	298020 SSP MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos

do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Elizandra Zandavalli - Gerente Fazendária - Mat.488500010

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº. 369/2006/GAB/SEJUSP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com base em decisão prolatada na Instrução Sumária nº. 015/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 e,

Considerando as irregularidades apontadas na Instrução Sumária nº. 015/05, em desfavor dos servidores **Hilda Versalli Cardoso Ferreira, Lenimar Goulart Brasileiro da Conceição Anez e Neivaldo Messias da Cruz**, por terem, em tese, deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e não observarem normas legais e regulamentares, conforme exposição adiante:

Em 11.11.2004 o reeducando FRANCISCO CASTRO TEIXEIRA evadiu-se da Unidade Prisional Regional do Pascoal Ramos.

Segundo as declarações prestadas às fls. 010/011 da Instrução Sumária 015/2005, a agente prisional **Hilda Versalli Cardoso** trabalhava na revisoria, quando o reeducando Francisco, na data acima descrita, passou por ela pedindo que anotasse sua saída, pois ele era o Wanderley. Que era comum os reeducandos trabalhadores entrarem e saírem e ainda que, pelo fato de não possuírem identificação, tornava-se difícil reconhecê-los.

A agente prisional **Lenimar Goulart Brasileiro da Conceição**, informou às fls. 012/013 da Instrução Sumária 015/2005 que trabalhava no portão principal da Unidade e que era normal os reeducandos trabalhadores buscarem marmitas na unidade móvel sem o acompanhamento de agente prisional. Afirmando que no momento em que o reeducando chegou no portão principal, procedeu a revista e conferiu se o reeducando havia se identificado na revisoria, o que foi confirmado. Uma vez atravessado o portão principal o reeducando se dirigiu à unidade móvel onde deixava as marmitas dos trabalhadores e utilizou-se de uma cerca de tela mais alta que o muro ao lado da unidade móvel para empreender fuga.

O diretor da Unidade, à época, Dilton Matos de Freitas, afirmou que ao sair para buscar as marmitas, o reeducando deve ser acompanhado pelo agente de plantão e que há um documento constando o nome do reeducando trabalhador autorizado para buscar as marmitas dos demais e ainda, que existe determinação proibindo o trânsito de reeducando sem acompanhamento de agente prisional.

Agindo assim, os servidores se afastaram dos seus deveres e compromissos perante a sociedade, infringindo, em tese, a Lei Complementar nº. 04/90, nos seus artigos 143, I e III, sujeitando-o as penalidades descritas nos artigo 3º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 207/04.


RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor das agentes prisionais **Hilda Versalli Cardoso Ferreira**, matrícula funcional 1148960012, portadora do RG nº. 1447701-7 SSP/MT e do CPF 927347311-34 e **Lenimar Goulart Brasileiro da Conceição Anez**, matrícula funcional 1148630012, portadora do RG nº. 1139454-4 SSP/MT e do CPF 458787221-00.

Art. 2º - Designar os servidores José Maria Lima Silva e Joaldo André Rocha, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da portaria inaugural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de Outubro de 2006.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 371/2006/GAB/SEJUSP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 311/2006/GAB/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e,

Considerando as informações recebidas através do Ofício nº 1172/2006/CPDAD, de 30 de outubro de 2.006;


Considerando o princípio do formalismo moderado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 26 de outubro de 2.006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de outubro de 2006.

Cuiabá, 1º de novembro de 2006.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº.372/2006/GAB/SEJUSP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com base em decisão prolatada nos autos da Instrução Sumária nº. 116/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 e,

Considerando a fuga do reeducando José Moura Figueiredo Matos, ocorrida no dia 10 de maio de 2006, do Fórum Criminal do município de Sinop - MT.

Considerando as irregularidades apontadas na Instrução Sumária nº 116/2006, em desfavor dos Agentes Prisionais **Wilmar Alves de Oliveira, João Paulo Martinez de Andrade, Diego Leal Velasques, Jhonny França dos Santos, Antônio Nilton Gonçalves de Souza e José Ailton Souza de Oliveira**, que no desempenho de suas funções, em tese, deixaram de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e observar as normas legais e regulamentares.

Considerando que se confirmadas as infrações administrativas, os agentes prisionais se afastaram do seu dever e compromisso perante a sociedade, infringindo, em tese, o Art. 143, I e III da Lei Complementar 04/90.


RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos agentes prisionais: **Wilmar Alves de Oliveira, João Paulo Martinez de Andrade, Diego Leal Velasques, Jhonny França dos Santos, Antônio Nilton Gonçalves de Souza e José Ailton Souza de Oliveira**

Art. 2º - Designar os servidores José Maria Lima Silva, Seila Maira Sebalhos Campos e Sueli Sebalhos Santana, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro e secretariados pelo último, procederem à apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Portaria Inaugural;

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 1º de novembro de 2006.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Portaria Conjunta n. 001/2006 da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, SEDUC, SECITEC, CEE/MT e FEE.

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Educação, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, o Conselho Estadual de Educação e o Fórum Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua a Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com as Leis Complementares 49/98 e 153/04, e ainda:

— Considerando as mudanças ocorridas no Sistema Estadual de Ensino, instituído por intermédio da Lei Complementar 049/98, em decorrência da Lei Complementar 153/2004, publicada no DOE

de 09/01/2004 e da Lei Complementar 209/2005, publicada no DOE de 12/01/2005.

— Considerando as alterações ocorridas nas normas legais que definem Diretrizes Curriculares para os Sistemas de Ensino, emanadas pelo Governo Federal, pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Conjunta entre os Órgãos supracitados para elaborar minuta de projeto de alteração da Lei Complementar n. 49/98.

§ 1º - Deve o projeto minutado considerar as matérias acima mencionadas entre outros temas afetos que por ventura venham a surgir;

§ 2º - A Comissão será constituída através dos seguintes representantes de cada órgão supracitado, indicados como titular e suplente.

Titular		Suplente
Jefferson de Castro	- Casa Civil	Marlucia Moreira Neves
Francismere Pedrosa da Silva	- SEDUC	Bárbara Prado Silva
Geraldo Grossi Junior	- SECITEC	Adnauer Tarquínio Dalto
Alaides Alves Mendieta	- CEE	Regina Lucia Borges Araújo
Moema de Figueiredo Leite	- FEE	Zilda Maria de Queiroz

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da minuta do projeto ao Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

C U M P R A - S E

Antonio Kato
 Secretário Chefe da Casa Civil

Profª Alaides Alves Mendieta
 Presidente do CEE/MT

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
 Secretária de Estado de Educação

Ilima Grisoste Barbosa
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

Marta Maria Pontim Darsie
 Coordenadora do Fórum Estadual de Educação

PORTARIA N. 229/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1736/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 10/10/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do CETEM - Centro de Ensino Técnico Matogrossense, para autorização do Curso Técnico em Estética, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de Cuiabá/MT.

- Deise Helena P. Borghesan
- Maria da Penha de Souza Vial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A - S E
 Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 230/06-CEE/MT.

PUBLICADA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista dos Processos n. 2109/06-CEE/MT, 2111/06 e 1162/06, e do Despacho de Câmara de 10/10/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Escola Técnica de Educação Profissional Monte Sião, para credenciamento na área de Saúde e autorização dos Cursos Técnicos em Prótese Dentária e Higiene Dental, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de Cuiabá/MT.

- Cíntia Aparecida Damo Simões
- Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A - S E
 Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 231/06-CEE/MT.

PUBLICADA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1506/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 10/10/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do Núcleo de Educação Profissional - N.E.P. para autorização do Curso Técnico em Biotecnológico, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

- Marlene Kazuko Miyashita Romio
- Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A - S E
 Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 232/06-CEE/MT.

PUBLICADA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, a vista do PROCESSO N. 1275/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 286/06-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ministrado pela **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, no Campus Universitário de Barra do Bugres, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 04 (quatro) anos, período de 23/10/2006 a 22/10/2010.

Art. 2º - Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE
 Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 233/06-CEE/MT.

PUBLICADA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista dos Processos n. 1614/06 e 1616/06 -CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 10/10/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do CEPROTEC- Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de

Mato Grosso, para credenciamento na área de Construção Civil e autorização do Curso Técnico em Edificações, Modalidade de Educação Profissional, área de Construção Civil, no município de Sinop/MT.

• Paulo Fernando Bello Freire

• Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Profª Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 234/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 945/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 290/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Municipal Água Limpa**, sediada no Distrito Água Limpa, município de Nova Ubiratã, mantida pelo município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006 a 24/04/2010.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Profª Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 235/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1215/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 287/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal de Educação Básica Jardim Califórnia**, sediada à Rua Barão do Rio Branco, município de Juara, mantida pelo município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Profª Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 236/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1444/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 293/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Agrotécnica Municipal Dorvalino Minozzo**, sediada no Km 12, Estrada para Sucuruína, município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/2006 a 31/12/2009.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Profª Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 237/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos PROCESSOS N. 1229 e 1230/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 294/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Municipal Maria Conceição Pereira**, sediada à Avenida Santa Cruz, Projeto Assentamento Santa Clara, município de Santa Cruz do Xingu, mantida pelo município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006 a 24/04/2010.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Profª Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 238/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1496/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 301/06-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal Alfredo José da Silva**, sediada na Comunidade Luzia, município de Porto Estrela, mantida pelo município para ministrar Educação Básica, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/06 a 31/12/2009.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Profª Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 199/06-CEE/MT(*)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 342/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 247/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Cristo Redentor**, sediada na Comunidade de Santa Marta, no Município de Paranaíta/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar o recredenciamento do Estabelecimento de Ensino e Renovação de Autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

* Republique-se por ter saído incorreto o período.

CUMPRASE
Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

Profª Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 204/06-CEE/MT.

Estabelece a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 10.639/03 que altera a Lei nº 9.394/96, com o acréscimo dos Arts. 26-A, 79-A e 79-B, regulamentada pelo Parecer CNE/CP nº 03 de 10 de março de 2004 a Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, considerando também as Leis Estaduais: Lei nº 7.775 de 26 de novembro de 2002, a Lei Complementar nº 49, de 01 de outubro de 1998, e a Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005 e,

• Considerando que o **Parecer nº 234/06-CEE/MT**, aprovado em Sessão Plenária de 05/09/2006, orienta o Sistema Estadual de Ensino a promover e incentivar políticas educacionais que valorizem a diversidade dos grupos étnicos que compõem a população brasileira e em especial a matogrossense,

no sentido de corrigir as desigualdades e discriminação racial, sobretudo as praticadas nas escolas;

• Considerando que a educação tem papel preponderante na formação de cidadãos que respeitem as diferenças e que, sem perder de vista o caráter universal do saber e a dimensão nacional

de sua identidade, tenham garantido o direito à memória e ao conhecimento de sua história;

• Considerando a necessidade premente de medidas reparatórias para com os afro-brasileiros e seus descendentes, pela privação dos direitos observados pelo Estatuto da Igualdade Racial, sobretudo o estabelecido no Capítulo II, pela discriminação racial e por todos os tipos de preconceitos

sofridos ao longo do processo histórico político e cultural do nosso país;

• Considerando que a escola não pode ficar alheia ao reconhecimento das múltiplas "identidades" e às diferentes culturas dos vários segmentos que historicamente integram a formação do Brasil, uma

vez que esta é a tarefa indispensável para o exercício da cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade do cumprimento do **Parecer nº 234/06-CEE/MT**, em todas as escolas públicas e privadas que integram o Sistema Estadual de Ensino;

Art. 2º - As instituições de ensino deverão estruturar os seus Currículos de forma que todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica contemplem a inclusão dos conteúdos obrigatórios instruídos pela Lei n. 10.639/03, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o **Parecer nº 234/06-CEE/MT**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 10 de outubro de 2006.

Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

HOMOLOGO:

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 227 /06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos Processos abaixo mencionados e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das **Escolas Municipais** abaixo relacionadas, sediadas no município de Nova Xavantina/MT, mantidas pelo Município.

- **Processo n. 1686/06-CEE/MT** – Escola Municipal de 1º Grau José Júlio, localizada no P.A. Piau – atividades encerradas em 1999;
- **Processo n. 1681/06-CEE/MT** – Escola Municipal de 1º Grau Eldorado, localizada na Fazenda Eldorado – atividades encerradas em 1999;
- **Processo n.1.701/06-CEE/MT** – Escola Municipal de 1º Grau Aruamã, localizada às margens direita do Rio das Mortes – atividades encerradas em 1995;
- **Processo n.1.767/06-CEE/MT** – Escola Municipal de 1º Grau Ilha dos Cocos, localizada na estrada de acesso ao Córrego do Antártico – atividades encerradas em 2000;
- **Processo n.1951/06-CEE/MT** – Centro de Apoio Integrado à Criança – CAIC, localizada às margens da BR 158, no Km 153 – atividades encerradas em 1997;
- **Processo n.1957/06-CEE/MT** – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza, localizada a 50 Km de Nova Xavantina – atividades encerradas em 1996;
- **Processo n. 1958/06-CEE/MT** – Escola Municipal Couto Magalhães – Extensão Serra Azul – atividades encerradas em 1984;
- **Processo n.1961/06-CEE/MT** – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental. São Paulo, localizada a 80 Km de Nova Xavantina – atividades encerradas em 1996;
- **Processo n.1962/06-CEE/MT** – Escola Municipal de 1º Grau O Molequinho, localizada a 30 Km do município de Nova Xavantina – atividades encerradas em 2000;

Parágrafo único – Caberá a Equipe de Assessoramento Pedagógico do Município, recolher os arquivos e demais documentação escolar existentes, conforme o disposto no artigo 28 § 2º da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRAR-SE
Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 237/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 611/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 283/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no Prédio – Portal da Alvorada, no Município de Barão de Melgaço/MT, sob responsabilidade do Centro de Educação Profissional de Cuiabá, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT, no prazo de 03 (três) anos, a partir de 2006 observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art.3º – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRAR-SE
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente

RESOLUÇÃO N. 238/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1645/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 287/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações da área profissional de Construção Civil, da Educação Profissional Técnica de nível médio, a ser ministrado na **UNED - Unidade Descentralizada de Rondonópolis**, município de Rondonópolis/MT, mantida pelo CEPROTEC/MT, no prazo de 03 (três) anos, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art.3º – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRAR-SE
Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 239/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 968/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 289/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Tapuraense de Ensino e Cultura**, sediada à Avenida 04 de Julho, n. 1292, no município de Tapurah/MT, mantida pela Escola Tapuraense de Ensino e Cultura Ltda.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRAR-SE
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 240/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1053/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 291/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (I e II segmento), modalidade Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual 12 de Outubro**, sediada à Rua Nilma Pereira Leite, no município de Mirassol D'Oeste/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Validar os atos escolares praticados pelos alunos em 2004 e 2005, conforme relação nominal anexo ao processo em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRAR-SE
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 241/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 1229 e 1230/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 294/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do nível da Educação Básica ofertadas pela **Escola Municipal Maria Conceição Pereira**, sediada à Avenida Santa Cruz – Projeto Assentamento Santa Clara, no município de Santa Cruz do Xingu/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRAR-SE
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 242/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1215/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 287/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal de Educação Básica Jardim Califórnia**, sediada à Rua Barão, no município de Juara/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Validar os atos escolares praticados pelos alunos em 2005, conforme relação nominal anexo ao Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 243/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 826/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 288/06-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do nível da Educação Básica ofertadas pela **Escola Municipal Charrua**, sediada na Comunidade da 7ª Agrovila, Zona Rural, no município de Terra Nova do Norte, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2010, devendo a Escola solicitar reconhecimentos do estabelecimento de ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Validar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental no período entre 19/03/2005 e 31/12/2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 244/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 774/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 292/06-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Rural Uilibaldo Vieira Gobbo**, sediada às Margens da BR 163, Km 828, no município de Sinop/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar reconhecimentos do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Validar os estudos escolares praticados pelos alunos em 2005, conforme relação nominal anexo ao Processo em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 245/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1445/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 293/06-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Agrotécnica Municipal Dorvalino Minozzo**, sediada na Estrada para Sucuruína, Km 12, no município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo a Escola solicitar reconhecimentos do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 246/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 1627/06-CEE/MT, e os retromencionados, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das Escolas Municipais relacionadas abaixo, sediadas no município de Rio Branco, mantidas pelo Município.

– **Processo n. 1519/06-CEE/MT** – Escola Municipal Fortuna, localizada no Córrego da Fortuna I;

– **Processo n. 1520/06-CEE/MT** – Escola Municipal Dom Pedro I, localizada no Córrego da Onça I;

– **Processo n. 152106-CEE/MT** – Escola Municipal Odécia Carneiro Person, localizada na Vila

Panorama;

– **Processo n. 1522/06-CEE/MT** – Escola Municipal Martins Francisco, localizada no Córrego da Onça II;

– **Processo n. 1523/06-CEE/MT** – Escola Municipal Rio Branco, localizada no Baixo Cabaçal;

– **Processo n. 1524/06-CEE/MT** – Escola Municipal Rita Covre Zagotto, localizada no Corgão;

– **Processo n. 1525/06-CEE/MT** – Escola Municipal José Bonifácio, localizada no Córrego do Ouro;

– **Processo n. 1526/06-CEE/MT**, Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no baixo Alegre;

– **Processo n. 1550/06-CEE/MT** – Escola Municipal José Ferreira de Lima, localizada no

Roncador;

– **Processo n. 1551/06-CEE/MT** – Escola Municipal Marechal Costa e Silva, localizada no Córrego da Cigarra;

– **Processo n. 1556/06-CEE/MT** – Escola Municipal Treze de Dezembro, localizada no Corgão;

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 247/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos Processos n. 1344 e 1702/06-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das **Escolas Municipais Araés Beira Rio e Córrego dos Índios**, sediadas no município de Nova Xavantina, mantidas pelo Município.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 249/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1496/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 301/06-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Alfredo José da Silva**, sediada na Comunidade Luzia, no município de Porto Estrela, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 a 24/04/2010, devendo a Escola solicitar reconhecimentos do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 250/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1603/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 299/06-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade**, sediada na Comunidade Máquina Queimada, no município de Vale de São Domingos, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 02 (dois) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2007, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, devendo a Escola solicitar reconhecimentos do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

PUBLICADA

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 251/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 917/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 300/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental I e II segmentos, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Dona Maria Artemir Pires**, sediada à Avenida Vinicius de Moraes, n. 471, no município de Campo Verde, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 252/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1596/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 298/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Médio Regular, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Norberto Schwantes**, sediada à Rua Palmeira das Missões, no município de Canarana, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 24/04/2006 e 25/04/2009, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 253/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1033/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 303/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica ofertada pelo **Centro Integrado Educar**, sediada à Avenida Goiás, Bairro Alvorada, no município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo Centro Integrado Educar, Ltda.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 254/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1416/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 302/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Campo Alegre**, sediada na Zona Rural, Agropecuária Pastoril – Couto Magalhães, no município de Água Boa, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 01 (um) ano e oito meses, no período compreendido entre 24/04/2006 e 02/12/2007, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Validar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nos anos de 2001 a 2005

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 255/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 1594/06 e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das Escolas abaixo relacionadas, sediadas no município de Novo São Joaquim, mantidas pelo município.

Escola Municipal Água Limpa
Escola Municipal Aldeia
Escola Municipal Alto da Colina
Escola Municipal Andrade
Escola Municipal Bananal
Escola Municipal Batista
Escola Municipal Boa Vista
Escola Municipal Cajazeira
Escola Municipal Califórnia I
Escola Municipal Califórnia II
Escola Municipal Corgão
Escola Municipal Cristalina
Escola Municipal Dantas
Escola Municipal Divino Nunes
Escola Municipal Enchadão
Escola Municipal Esmeralda
Escola Municipal Eufrasino Pinto
Escola Municipal Eurípedes Gomes
Escola Municipal Furna
Escola Municipal Isqueiro
Escola Municipal Jery
Escola Municipal Jota
Escola Municipal Kanaxue
Escola Municipal Água Limpa
Escola Municipal Lima
Escola Municipal Maria Luiza
Escola Municipal Martins
Escola Municipal Monte Alegre
Escola Municipal Morro Alto
Escola Municipal Mutum Kuluene
Escola Municipal Noidori I
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
Escola Municipal Nossa Senhora das Dores
Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
Escola Municipal Novo Horizonte
Escola Municipal Ouro Verde
Escola Municipal Pedra Branca
Escola Municipal Posses
Escola Municipal Retiro
Escola Municipal Rio Manso
Escola Municipal Salgado Filho
Escola Municipal Santa Clara
Escola Municipal Santa Luzia
Escola Municipal Santa Terezinha
Escola Municipal Santa Rita
Escola Municipal Primeiro Grau Santo Idelfonso
Escola Municipal São Carlos
Escola Municipal São Jerônimo
Escola Municipal São Jorge
Escola Municipal São Roque
Escola Municipal Silva
Escola Municipal Sobrado
Escola Municipal Souza
Escola Municipal Suri Uirandé
Escola Municipal Tesouro
Escola Municipal Tolentino
Escola Municipal 31 de Março
Escola Municipal Vieira

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 256/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 1747/06-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das Escolas Municipais relacionadas abaixo, sediadas no município de Dom Aquino, mantidas pelo Município.

- **Escola Municipal Pingo de Gente**, localizada na Vila Ferreira Mendes – atividades encerradas em 1996;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Castelinho**, localizada na Fazenda Castelinho – atividades encerradas em 2000;
- **Escola Municipal de 1º Grau Alto Barroso I**, localizada em Alto Barroso – atividades encerradas em 1998;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Cabeceira Verde**, localizada em Cabeceira – atividades encerradas em 2002;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Alto Barroso II**, localizada na Fazenda Alto Barroso II – atividades encerradas em 1993;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Nossa Senhora Aparecida**, localizada na Lagoa Formosa – atividades encerradas em 1999;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Santo Antonio**, localizada em Barroso de Baixo - atividades encerradas em 1996;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Boa Esperança**, localizada na Fazenda Boa Esperança – atividades encerradas em 1993;

- **Escola Municipal Rural de 1º Grau São Francisco**, localizada na Fazenda São Francisco – atividades encerradas em 1993;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Boiadeiro**, localizada na Fazenda Santo Antonio – atividades encerradas em 1998;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Cambará**, localizada na Fazenda Cambará – atividades encerradas em 1993;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Agamenon Norberto de Freitas**, localizada em Chibiu – atividades encerradas em 1992;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Ivanildo Francisco de Oliveira**, localizada no Ribeirão das Pombas – atividades encerradas em 1993;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau José Flourico da Costa**, localizada no Cinturão Verde – atividades encerradas em 1998;
- **Escola Pré-Escolar Municipal Castelinho Azul**, localizada no Bairro Beira Rio – atividades encerradas em 1996;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Pedrinhas**, localizada na Fazenda Pedrinhas – atividades encerradas em 1997;
- **Escola Municipal Francisco Osvaldo de Matos**, localizada na Vila Ituberaba - atividades encerradas em 2004;
- **Escola Municipal Rural de 1º Grau Serra Morena**, localizada na Fazenda Serra Morena – atividades encerradas em 1993;
- **Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho**, localizada na Vila Operária – atividades encerradas em 1996;
- **Escola Municipal José Gregório Sobrinho**, localizada na Vila Operária – atividades encerradas em 2000;

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Alaides Alves Mendieta

Presidente do CEE/MT

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 091/2006.

Origem: Pregão Presencial n.º 010/2005/SAD

Contratante: SEDUC / MT

Contratada: Rei Diesel Bombas – Marta Teschima - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e revisão, com fornecimento de peças originais de 1ª (primeira) linha ou genuínas, da frota veicular do estado localizados no pólo de pólo de Sinop e suas cidades integrantes quais sejam: Santa Carmen, Vera, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Nova Ubitatã, Sorriso, Tapurah, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Boa Esperança do Norte, Cláudia e União do Sul.

Valor Contratado: R\$ 5.875,00

Dotação Orçamentária: 14101.2007.9900.3390.3900 **Fonte de Recurso:** 120.

Fundamento: artigo 54 e Parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 16/10/2006 e seu término 15/10/2007.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação**

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 089/2006.

Origem: Pregão Presencial n.º 007/2005/SAD

Contratante: SEDUC / MT

Contratada: A. A. Missio e Cia Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o pólo de Tangará da Serra e suas cidades integrantes quais sejam: São José do Rio Claro, Sapezal, Campo Novo dos Parecis, Comodoro, Campos de Júlio, Nova Marilândia, Diamantino, Nortelândia, Arenópolis, Alto Paraguai, Nobres, Denise, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Acorzil, Jangada, Santo Afonso, Rosário Oeste.

Valor Contratado: R\$ 2.000,00

Dotação Orçamentária: 14101.2007.9900.3390.3900 **Fonte de Recurso:** 120.

Fundamento: artigo 54 e Parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 16/10/2006 e seu término 15/10/2007.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação**

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 099/2006.

Origem: Pregão Presencial n.º 008/2005/SAD

Contratante: SEDUC / MT

Contratada: Itacar Comercio de Serviços Ltda

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e revisão, com fornecimento de peças originais de 1ª (primeira) linha ou genuínas, da frota veicular do estado localizados no pólo de rondonópolis e suas cidades integrantes quais sejam: Nova Brasilândia, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Guirantiga, Paranatinga, Alto Araguaia, Alto Taquari, Itiquira, São José do Povo, Alto Garças, Pedra Preta e Planalto da Serra.

Valor Contratado: R\$ 13.920,00

Dotação Orçamentária: 14101.2007.9900.3390.3900 **Fonte de Recurso:** 120.

Fundamento: artigo 54 e Parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 16/10/2006 e seu término 15/10/2007.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação**

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2006.

Origem: Pregão Presencial n.º 009/2005/SAD

Contratante: SEDUC / MT

Contratada: Ozires A Rodrigues & Cia Ltda - Rodcar

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o pólo de Alta Floresta e suas cidades integrantes quais sejam: Paranaíta, Carlinda, Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Colíder, Nova Santa Helena, Itaúba, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Apicás, Nova Bandeirantes, Marcelândia, Novo Mundo, Nova Monte Verde.

Valor Contratado: R\$ 7.500,00

Dotação Orçamentária: 14101.2007.9900.3390.3900 **Fonte de Recurso:** 120.

Fundamento: artigo 54 e Parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 16/10/2006 e seu término 15/10/2007.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação**

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2006.

Origem: INEXIGIBILIDADE 03/2006

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA **Valor Contratado:** R\$ 301.601,28

Dotação Orçamentária: 14101.2007.9900.3390.3900 **Fonte de Recurso:** 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES, com início em 01/11/06 a seu término em 01/11/07.

Cuiabá, 01 de novembro de 2006.

**Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação**

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 105/2006.

Origem: CARTA CONVITE 047/2006.

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para conclusão da Construção da Quadra Poli Esportiva Coberta na EE. Idalina de Farias em Nortelândia/MT

Valor Contratado: R\$ 93.593,34

Dotação Orçamentária: 14101.3097.0900.4490.5100 **Fonte de Recurso:** 122.

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias, com início em 01/11/2006 e seu término 01/02/2007.

Cuiabá, 01 de novembro de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ
Secretário de Estado de Educação**

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 107/2006.

Origem: CARTA CONVITE 051/2006.

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: AVANCI E PEREIRA LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para conclusão da Construção de Guarita e Adequação da área externa do Prédio da Sede da SEDUC
Valor Contratado: R\$ 145.996,73
Dotação Orçamentária: 14101.3638.0600. 5100 **Fonte de Recurso:** 120.
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Prazo de Execução: 60 (Noventa) dias, com início em 01/11/2006 e seu término 01/01/2007.

Cuiabá, 01 de novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 37 DE 06 DE novembro DE 2006.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003138

UNIDADE: 22604 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
14.422.168	10859900 DEFESA DO CONSUMIDOR ESTADO	F	33903600 240	2.000
TOTAL FISCAL				2.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				2.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
14.422.168	10859900 DEFESA DO CONSUMIDOR ESTADO	F	33903900 240	2.000
TOTAL FISCAL				2.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				2.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 234 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003070

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.302.203	17210500 IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO V - SUDESTE	S	44404200 134	35.899
10.302.203	17420300 AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE REGIAO NORDESTE	S	44404200 134	104.981

10.302.203 17570200 READEQUACAO FISICA DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE COLIDER, CACERES E SORRIS REGIAO NORTE S 44909200 134 29.527

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	170.407
TOTAL	170.407

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES


Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.302.203	17210500 IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO V - SUDESTE	S	44905100 134	35.899
10.302.203	17420300 AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE REGIAO NORDESTE	S	44905100 134	104.981
10.302.203	17570200 READEQUACAO FISICA DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE COLIDER, CACERES E SORRIS REGIAO NORTE	S	44905100 134	29.527

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	170.407
TOTAL	170.407

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT

RESOLUÇÃO Nº 012 /2006

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA, criado pela Lei Complementar nº24, de 24 de novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, "ad referendum" do respectivo Conselho, o artigo 1º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 3.032 de 17 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme artigo 7 da Lei nº 8.431 de 30 de dezembro de 2005, a qual substitui a lei nº 7.958/2003, fica cadastrado o produtor: Francisco Zanella, portador do CPF nº 052.127.829-53, Inscrição Estadual nº 13.270.388-2 no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER

Art. 2º - O produtor devesa recolher 3% (três por cento) valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR no ato da operação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

Cloves Felício Vettorato
 Presidente

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2.006/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Turismo do Mato Grosso

CONTRATADA: VIVO S/A

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da qualificação da CONTRATADA. "Do outro lado, VIVO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992-0072-58, situada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 1300, Goiabeiras-Cuiabá, CEP: 78.045.720". As demais cláusulas e condições do presente contrato, permanecem inalteradas.

YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Cuiabá, 06 de novembro de 2006

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2006 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO/ TELEMAT CELULAR S/A.

DO OBJETO: Alterar o preâmbulo do contrato original, passando a apresentar a seguinte redação: "de outro lado, VIVO S/A, inscrita no CNPJ sob nº: 02.449.992/0072-58 e situada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 1.300, Bosque - Cuiabá/MT, CEP: 78045-720, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada como CONTRATADA".

DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2006.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Edinaldo Socorro da Silva, Hiriberto Jenivaldo Liberatti - Representantes da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2006 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO/ SILVIANE RAMOS LOPES DA SILVA.

DO OBJETO: A contratada ocupará a função de professora, na disciplina de Relações raciais e Identidade Cultural, para atender às necessidades surgidas na execução do Projeto de especialização em Relações raciais, Educação e Escola no Brasil, o qual é realizado por intermédio de convênio celebrado com SECAD/MEC, estando a contratada vinculada exclusivamente ao referido convênio.

DA VIGÊNCIA: 16/10/2006 a 30/10/2006

DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2006.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Silviane Ramos Lopes da Silva – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2006 - UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO/ SR. JOÃO CORRÊA.**

DO OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado à Rua Costa Marques, 906, Centro, nesta Cidade de Cáceres/MT, o qual destinar-se-á ao funcionamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Campus Universitário de Cáceres/MT.

DA VIGÊNCIA: 15/08/2006 a 15/01/2007.

DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2006.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e João Corrêa – Proprietário.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N.º /06

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar por seus fundamentos jurídicos a recomendação da Assessoria Jurídica do INDEA-MT, com base na decisão do julgador oficial da Coordenadoria de Controle de Doença dos Animais, tudo conforme a previsão do Inciso III, Art 25 da Lei 7.692 de 01 de julho de 2.002, e determinar o cancelamento e posterior arquivamento dos autos de infração a seguir elencados, haja vista a procedência das defesas apresentadas pelos autuados, com documentação instrutora anexa comprovando os argumentos interpostos.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO AUTUADO	MUNICÍPIO	
1	3.534	FILINTO CORREA DA COSTA	CUIABA
2	12.285	PEDRO ALVES MIRANDA	VALE DO SÃO DOMINGOS
3	62.080	BRAS COSTA E SILVA	CHAPADA DOS GUIMARÃES
4	62.117	CICERO FERREIRA DA SILVA	CHAPADA DOS GUIMARÃES
5	67.854	HELIO YAMAUCHI	CHAPADA DOS GUIMARÃES
6	67.859	SATURNINO COSTA E SILVA	CHAPADA DOS GUIMARÃES
7	62.069	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	CHAPADA DOS GUIMARÃES
8	61.118	ANTONIA BUENO DE ALMEIDA	POCONÉ
9	45.892	JOSE ANTONIO DA SILVA	CUIABA
10	47.323	LEONESE DE PINHO CARVALHO	PEDRA PRETA
11	36.337	GUILHERME G. DE ARRUDA	POCONÉ
12	36.265	ESMERALDO ALVES ARAUJO	POCONÉ
13	45.843	VALDOMIRO SANTANA DE MIRANDA	CUIABA
14	36.342	ADIVAN SEVERINO DE FIGUEIREDO	POCONÉ
15	36.338	MOACIR SILVA CAMPOS	POCONÉ
16	44.977	IDAILE DE OLIVEIRA	CUIABA
17	67.872	APARECIDO DONIZETE GOES	CHAPADA DOS GUIMARÃES
18	67.875	AUGUSTO BATISTA DA SILVA	CHAPADA DOS GUIMARÃES
19	24.427	LOURIVAL ALVES DE LIMA	PARANAÍTA
20	72.210	CELIO ROBERTO AGUIAR	NOVA MONTE VERDE DO NORTE
21	54.342	RUI ANTONIO MACHADO DA SILVA	DENISE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2.006.

Méd.Vet. Décio Coutinho

Presidente

PORTARIA NORMATIZAÇÃO Nº 010/2006

CUIABÁ., 01 de novembro de 2006

Cria barreiras sanitárias de proteção e vigilância, e adota medidas de atuação no foco da doença de newcastle, e dá outras providências.

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1.966 de 22 de Setembro de 1992 e

Considerando, a confirmação de um foco da *doença de newcastle*, no Município de Lamabri D'Oeste no Estado de Mato Grosso,

Considerando, o que dispõe no plano de contingência para *influenza aviária* e *doença de newcastle* de julho de 2006, e a instrução normativa n.º 017/2.006,

Considerando a necessidade de criar barreiras sanitárias de proteção e vigilância, comissão de avaliação e sacrifício e a coordenação das ações emergenciais no local,

Resolve:

Art. 1º- Criar 03 (três) barreiras de desinfecção na ZONA DE PROTEÇÃO (Raio de 3 km) numeradas de 1 a 3;

Art. 2º - Criar 10 (dez) barreiras de desinfecção na ZONA DE VIGILÂNCIA (Raio de 7 km a partir da zona de proteção) numeradas de 1 a 10;

Art. 3º - De acordo com a situação epidemiológica vigente, as barreiras de desinfecção de que tratam os Artigos 1º e 2º desta portaria poderão sofrer adequações tanto em número, como em localizações nas zonas de proteção e vigilância.

Art. 4º - Nomear o médico veterinário JOÃO MARCELO BRANDINI NÉSPOLI como coordenador da emergência;

Art. 5º - Nomear os médicos veterinários JOÃO MARCELO BRANDINI NÉSPOLI e RÍSIA LOPES NEGREIROS para a comissão de avaliação e sacrifício

Art. 6º - Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, conforme Lei Estadual 7.138, de 13 de julho de 1999, e demais vigentes, as infrações a determinação na respectiva regulamentação ficam sujeitas, isolada ou cumulativamente, à aplicação de sanções administrativas, a ser aplicada pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT:

Art. 7º - A critério do serviço oficial de Defesa Sanitária Animal, poderá ser determinado o sacrifício de aves que estiverem acometidas de qualquer doença e ou apresentando sinais clínicos que coloque em risco a segurança sanitária do plantel avícola e/ou a saúde pública.

Art. 8º - Todo médico veterinário, proprietário, transportador de aves ou qualquer outro cidadão que tenha conhecimento de suspeita da ocorrência de doença de aves de notificação obrigatória, de acordo com legislação vigente deverá comunicar imediatamente o fato ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT.

§1º - Na suspeita da ocorrência de doença descrita pela presente portaria o proprietário deverá suspender de imediato a movimentação, a qualquer título, de aves, seus produtos e subprodutos e outros veículos disseminadoras da doença, existentes nas zonas de vigilância e proteção, até que o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT determine sobre as medidas a serem adotadas.

Art. 9º - As normas sobre instalações, alojamento de aves, sanidade, transporte de aves, transporte de dejetos e resíduos, sacrifícios de animais, eventos agropecuários e aglomerações, e certificação das granjas que comercializam e distribuem aves, serão definidas em normas complementares a serem baixadas através de normativas específicas.

Parágrafo único - Fica proibida o trânsito em qualquer hipótese de aves, produtos e sub-produtos avícolas, localizados na zona de proteção e vigilância, conforme determinação do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT.

Art. 10 - Na ocorrência de quaisquer omissões à presente portaria ora instituída aplicar-se-á as disposições da Lei Estadual nº 7.138, de 13 de julho de 1999, e suas alterações posteriores no que couber e subsidiariamente as demais normatizações e legislações em vigor.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2006

MED. VET. DECIO COUTINHO

PRESIDENTE

COMUNICADO

Com base no Art. 27 do Decreto Estadual nº 4.384 de 07/04/94, comunicamos a suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE de nº 057, da empresa "Frigocar Industria Frigorífica de Carnes LTDA" de Alta Floresta/MT e SISE de nº 012, da empresa "Laticínio Primavera" de Cuiabá/MT, tendo a partir de 01/11/2006, o prazo de até 12 (doze) meses para reativação de suas atividades tendo como base o atual processo.

Cuiabá/MT, 01 de Novembro de 2006.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
Wilson Garzella

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Dalvina Souza dos Santos, 10, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Pontal do Araguaia/MT.

VALOR: R\$ 443,96

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

WILSON GARZELLA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT.
Yukio Miyazima

OBJETO: Locação do imóvel situado à lote 22, centro, s/nº, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Paranaíta/MT.

VALOR: R\$ 474,33

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

YUKIO MIYAZIMA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
Valter Bolonheze

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Rio Branco, nº 2559, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Curvelândia/MT.

VALOR: R\$ 413,06

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

VALTER BOLONHEZE
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
 PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
 ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO-

ACRINORTE
 OBJETO: Locação do imóvel situado à BR 163, KM 827 C 857 que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Sinop/MT.
 VALOR: R\$ 1.652,42
 PRAZO: 12 meses
 ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE DO INDEA/MT

JOAQUIM MARTINS NETO
 PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
 PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
 ZILDA PIZZI GALINA DO AMARAL

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Tancredo Neves s/nº, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Carlinda/MT.
 VALOR: R\$ 255,35
 PRAZO: 12 meses
 ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE DO INDEA/MT

ZILDA PIZZI GALINA DO AMARAL
 PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
 Celita Gomes
 OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua A-16, s/n que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Querência/MT.
 VALOR: R\$ 566,76
 PRAZO: 12 meses
 ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE DO INDEA/MT

CELITA GOMES
 PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 404/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de novembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 308/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 31 de agosto de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 2005.

Cuiabá, 30 de outubro de 2006.


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

Portaria nº 405/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de novembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 436/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 25 de novembro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de dezembro de 2005.

Cuiabá, 30 de outubro de 2006.


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2006

OBJETO: Esse Termo tem por objeto a cooperação técnica/financeira para aquisição de 05(cinco) armários, composto de painéis eucaplac e perfis de aço naval, com prateleiras, portas e fechaduras, medindo 3.60x1.40x0.50m; 3.25x1.05x0.50m; 3.25x1.05x0.50; 2.00x0.95x0.50m e 1.90x0.95x0.50, que serão usados pela Delegacia Especializada Fazendária e Administrativa Pública.

VIGENCIA: 12(doze) meses contados de 07/07/2006

COPERANTE: DETRAN/MT

COPERADO: SEJUSP/ DIRETORIA DA POLICIA CIVIL-MT/ DEL. ESPECIALIZADA FAZENDÁRIA E ADMINISTRATIVA PÚBLICA.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT**

PORTARIA N.º 29/2006/CEPROTEC/MT, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

OSR. LUIZ FERNANDO CALDART PRESIDENTE DO CEPROTEC/MT, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, da Lei 153, de 09 de janeiro de 2004 e diante do que dispõe o Decreto estadual n.º 8.269, de 31 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica CEPROTEC/MT unidade central observarão a jornada de trabalho reduzida a que alude o Decreto estadual n.º 8.269, de 31 de outubro de 2006, sendo a jornada diária de trabalho das 12:00 às 18:00 horas, em turno único.

Art. 2º. A jornada de trabalho das unidades de ensino descentralizadas do CEPROTEC/MT não sofre alteração diante do Decreto estadual n.º 8.269, de 31 de outubro de 2006, por força de seu artigo 2º, visto que as atividades desenvolvidas nas unidades são de caráter essencial.

Art. 3º Esta Portaria interna entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 1º de novembro de 2006.

Registre. Cumpra.


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 014/2003

CONTRATADA : ORGANIZA – Organização de Acervos Documentais e Informações Ltda
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 245203/2006

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato n. 014/2003 de Prestação de serviço especializado em FGTS, guarda e organização de documentos, para tratar especificamente o acervo documental do FGTS do BEMAT, sob responsabilidade do CEPROMAT, em atendimento ao Decreto Governamental n. 3.011 de 31/08/2001, firmado entre as partes aqui signatárias em 03/07/2003.

ASSINATURA : 05/11/2006

SIGNATÁRIOS
 Adriano Niehues (contratante)
 Grazielle Cauhy Pichioni (contratante)
 Luciano Luiz Bigatão (contratante)
 Celso Anselmo D'arruda (contratada)

Cuiabá, 06 de Novembro de 2006.


ADRIANO NIEHUES
 Presidente do CEPROMAT

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Portaria nº 06 de 06 de novembro de 2006

O DIRETOR PRESIDENTE da EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQ., ASSIST. EXT. RURAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003134

UNIDADE: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL S/A

ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	PT	VALOR
20.571.191.1687.9900	NO ESTADO	F	3390.3900	100	3.332
20.122.036.2007.0600	VI - SUL	F	3390.3900	100	10.320
			3390.9200	240	4654
20.606.191.2365.9900	NO ESTADO	F	3390.1400	240	14.850
			3390.3900	100	3.692
TOTAL FISCAL					36.848
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					36.848

ANEXO II	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	PT	VALOR
20.571.191.1687.9900	NO ESTADO	F	3390.3000	100	1.697
			3390.4700	100	1.635
20.122.036.2007.0600	VI - SUL	F	3390.3000	100	5.666
			3390.3900	240	4.654
			3390.3200	100	4.654
20.606.191.2365.9900	NO ESTADO	F	3390.3900	240	14.850
			3390.4700	100	3.692
TOTAL FISCAL					36.848
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					36.848

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 06 de novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
DIR. PRESIDENTE DA EMPAER-MT

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 036/2006

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, art. 29, do Estatuto Social, resolve **EXONERAR** os servidores listados abaixo, enquadrados na Resolução nº 001/2006, de 10 de fevereiro de 2006:

- KELLY JACKELLYNE DO NASCIMENTO RAMOS** - RG 1484915-1 SSP/MT e CPF 006.215.851-14, do cargo de Atendente Geral I;
 - RAQUEL CAMACHO FRANÇA** - RG 1558574-3 SSP/MT e CPF 004.511.561-37, do cargo de Atendente Geral I;
 - ANA ROSA FIRMINO DE AZEVEDO** - RG 132.9090-8 SSP/MT e CPF 964.906.081-20, do cargo de Atendente Geral II;
 - FERNANDA BARROSO DE OLIVEIRA** - RG 1251241-9 SSP/MT e CPF 972.067.091-68, do cargo de Atendente Geral III;
- O presente Ato produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2006.
Cuiabá - MT, 01 de Novembro de 2006.

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente do MT FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 037/2006

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, art. 29, do Estatuto Social, resolve **NOMEAR** os servidores listados abaixo:

- KELLY JACKELLYNE DO NASCIMENTO RAMOS** - RG 1484915-1 SSP/MT e CPF 006.215.851-14, para o cargo de Atendente Geral II, com fundamento na Resolução nº 001/2006, de 10 de fevereiro de 2006;
 - RAQUEL CAMACHO FRANÇA** - RG 1558574-3 SSP/MT e CPF 004.511.561-37, para o cargo de Atendente Geral II, com fundamento na Resolução nº 003/2006, de 31 de maio de 2006;
 - ANA ROSA FIRMINO DE AZEVEDO** - RG 132.9090-8 SSP/MT e CPF 964.906.081-20, para o cargo de Atendente Geral III, com fundamento na Resolução nº 001/2006, de 10 de fevereiro de 2006;
 - FERNANDA BARROSO DE OLIVEIRA** - RG 1251241-9 SSP/MT e CPF 972.067.091-68, para o cargo de Assistente Administrativa, com fundamento na Resolução nº 001/2006, de 10 de fevereiro de 2006.
- O presente Ato produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2006.

Cuiabá - MT, 01 de Novembro de 2006.

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente do MT FOMENTO

MT FOMENTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº. 09/CT/2006/MTF

CONTRATANTE		AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	Nº. 86257
CONTRATADA	TELEMAT CELULAR S.A		CNPJ	Nº. 02.340.817/0001-34	
Objeto	O presente TERMO tem por objeto alterar o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Contratada passará a ser CNPJ Nº. 02.449.992/0072-58 e sua nova razão social VIVO S/A.				
Do Prazo de Vigência	O presente TERMO terá vigência a partir de 1º. De novembro de 2006, comprometendo-se a CONTRATADA a comunicar à CONTRATANTE no caso de inocorrência da condição de vigência do presente TERMO, quer seja, qualquer modificação no projeto de reorganização societária, sob pena de nulidade deste Aditivo.				
Assinam	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS - Diretor Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo - Financeiro, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO e Sr. EDINALDO SOCORRO DA SILVA e o Sr. HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI - Procuradores da TELEMAT CELULAR S/A.				

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS
Gerente de Serviços Gerais da MT FOMENTO

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N. 03/SEC/00038/2006 DE: 06/11/2006

O Secretario de Estado de Cultura
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 61000/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
Processo Numr.: 120/06/SEC
NOME..... (1238750025) LAURO VICTOR MARQUES GONCALVES
A Partir de: 06/11/2006 Até 05/12/2006
Cargo/Funcao: 25420011 DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR 4
Substituido: 448380048 - CLAUDIA CRISTINA MOREIRA GALLIO
Unidade Adm: 43036 - GER.DE PATRIM.HIST. E ARTIST.CULTURAL (SEC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMFRA-SE.
Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiabá, 01 de Novembro de 2006.
Joao Carlos Vicente Ferreira
Secretario de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura
PORTARIA N. 03/SEC/00039/2006 DE: 06/11/2006

O Secretario de Estado de Cultura
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 112/06/SEC
NOME..... (40030016) ANTONIA ODILZA PADILHA FONTOURA
A Partir de: 19/09/2006 Até 18/10/2006
Processo Numr.: 115/06/SEC
NOME..... (562370021) ANTONIO MOREIRA RABELO
A Partir de: 13/10/2006 Até 11/11/2006
Processo Numr.: 109/06/SEC
NOME..... (87490021) BENEDITA DO CARMO
A Partir de: 21/09/2006 Até 05/10/2006
Processo Numr.: 111/06/SEC
NOME..... (161150012) DOMINGAS ANTUNES DA SILVA
A Partir de: 30/09/2006 Até 14/10/2006
Processo Numr.: 114/06/SEC
NOME..... (41560019) MARIA LINO FIUZA DE ALMEIDA
A Partir de: 28/08/2006 Até 11/09/2006
Processo Numr.: 110/06/SEC
NOME..... (126850011) OTONIEL RIBEIRO DE ARAUJO
A Partir de: 21/09/2006 Até 05/10/2006
Processo Numr.: 117/06/SEC
NOME..... (598470015) REGINA CELIA PEREIRA LEITE
A Partir de: 03/10/2006 Até 17/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMFRA-SE.
Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiabá, 01 de Novembro de 2006.
Joao Carlos Vicente Ferreira
Secretario de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura
 PORTARIA N. 03/SEC/00040/2006 DE: 06/11/2006

O Secretário de Estado de Cultura
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando
 Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo Numr.: 116/06/SEC
 NOME.....: (44470010) ZILA MARIA SOARES DA SILVA
 Em.....: 23/09/2006
 Data Evento.: Final - 21/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Cultura,
 em Cuiabá, 01 de Novembro de 2006.
 Joao Carlos Vicente Ferreira
 Secretário de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura
 PORTARIA N. 03/SEC/00041/2006 DE: 06/11/2006

O Secretário de Estado de Cultura
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 694002/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC
 Processo Numr.: 119/06/SEC

NOME.....: (55680046) EVAIR FAUSTINA DA FONSECA
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006
 Cargo/Funcao.: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituído.: 1140940020 - BRUNNA GABRIELLE AGNELO BRUNO
 Unidade Adm.: 74349 - GERENCIA DE PALEONTOLOGIA E ANTROPOLOGIA (SEC)
 Processo Numr.: 121/06/SEC
 NOME.....: (51670038) GILNECE GOMES PEREIRA
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006
 Cargo/Funcao.: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituído.: 1037930026 - LAURA VICUNA ALMEIDA BOTELHO SANTROVISHC
 Unidade Adm.: 43087 - GERENCIA DE MUSICA (SEC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Cultura,
 em Cuiabá, 01 de Novembro de 2006.
 Joao Carlos Vicente Ferreira
 Secretário de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura
 PORTARIA N. 03/SEC/00042/2006 DE: 06/11/2006

O Secretário de Estado de Cultura
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 700002/6653 - DESIGNAÇÃO DE ASSIST. DE DIREÇÃO DOS PROF. DO DES. ECON. E
 Processo Numr.: 105/SEC/06

NOME.....: (51170060) EVANILDES EUGENIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Cargo/Funcao.: 62200011 DAI (DESENV ECON SOCIAL)
 Unidade Adm.: 42994 - NUCLEO SETORIAL DE ADMINISTRACAO (SEC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Cultura,
 em Cuiabá, 01 de Novembro de 2006.
 Joao Carlos Vicente Ferreira
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00505/2006 DE: 06/11/2006

O Secretário de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 61000/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSAO
 Processo Numr.: 03088081

NOME.....: (1155140033) JESIEL ESTEVAO CLEMENTE PINTO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Cargo/Funcao.: 25500015 DIRECAO NATUREZA SUPERIOR 1
 Substituído.: 1155160034 - MARIA APARECIDA CAPELLASSI
 Unidade Adm.: 84360 - ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL E IMPRENSA (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiabá, 01 de Novembro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde
 PORTARIA N. 03/SES/00506/2006 DE: 06/11/2006

O Secretário de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 0.305.363-2

NOME.....: (583660029) ADRIANA RODRIGUES NEVES C. DE LACERDA
 A Partir de.: 13/07/2006
 Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)
 Processo Numr.: 0.305.363-2
 NOME.....: (900460016) AIRES SARTORI
 A Partir de.: 13/07/2006
 Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)
 Processo Numr.: 0.305.363-2
 NOME.....: (1106730019) ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM
 A Partir de.: 13/07/2006
 Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)
 Processo Numr.: 0.287.277-5
 NOME.....: (1155270018) BARBARA TEREZINHA GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 25/10/2006
 Unidade Adm.: 110515 - COORD.UNID.SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (SES)
 Processo Numr.: 0.305.363-2
 NOME.....: (469460059) CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO
 A Partir de.: 13/07/2006
 Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)
 Processo Numr.: 0.305.363-2
 NOME.....: (932020011) ELIANA DE SOUZA LIMA
 A Partir de.: 13/07/2006

Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)
 Processo Numr.: 0.305.363-2
 NOME.....: (432670017) IRAN DA CONCEICAO ARRUDA FORTES
 A Partir de.: 13/07/2006
 Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)
 Processo Numr.: 0.310.853-4
 NOME.....: (972240047) IZAIAS LOPES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 05/09/2006
 Unidade Adm.: 86100 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE ALTA FLORESTA (SES)
 Processo Numr.: 0.303.022-4
 NOME.....: (423750011) JERUSALEM ALVES DE ARAUJO
 A Partir de.: 25/04/2006
 Unidade Adm.: 86495 - ESCRIT.REGIONAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA (SES)
 Processo Numr.: 0.308.533-0
 NOME.....: (432080023) JOELMA DAS GRACAS FIGUEIREDO DORILEO
 A Partir de.: 02/10/2006
 Unidade Adm.: 84980 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA (SES)
 Processo Numr.: 0.311.356-3
 NOME.....: (639990010) JORGE MARQUES
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 0.309.758-4
 NOME.....: (1160620021) LEANDRO VASCONCELOS ORMOND
 A Partir de.: 10/10/2006
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 0.311.104-2
 NOME.....: (1116830016) LIVIA THEODORO MENDON A DO AMARAL
 A Partir de.: 02/10/2006
 Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)
 Processo Numr.: 0.298.105-5
 NOME.....: (932850014) LIZETE MARIA DE SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006
 Unidade Adm.: 84972 - SEC.MUNIC.DE SAUDE CHAPADA DOS GUIMARAES (SES)
 Processo Numr.: 0.305.258-1
 NOME.....: (424430010) MARCIA MARIA DO PRADO
 A Partir de.: 14/06/2006
 Unidade Adm.: 84980 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA (SES)
 Processo Numr.: 0.306.697-3
 NOME.....: (1183060014) MARCIO ANTONIO RIOS RIBEIRO
 A Partir de.: 18/09/2006
 Unidade Adm.: 58890 - OUV.GERAL DO CONS.ESTADUAL DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 0.310.712-8
 NOME.....: (1049720013) MARCOS ALEXANDRE DE CASTRO BUSNARDO
 A Partir de.: 11/10/2006
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 0.308.630-2
 NOME.....: (27430014) MARIA ANA OLIVEIRA LEITE DA COSTA
 A Partir de.: 02/10/2006
 Unidade Adm.: 116467 - GER.DE ACOMPANHAMENTO DE VIDA FUNCIONAL (SES)
 Processo Numr.: 0.310.458-3
 NOME.....: (434300020) MARIA DA GUITA SENE
 A Partir de.: 17/10/2006
 Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)
 Processo Numr.: 0.307.719-1
 NOME.....: (437280020) MARIA VIEIRA DE AQUINO LEITE
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 86118 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE ALTA FLORESTA (SES)
 Processo Numr.: 0.293.224-4
 NOME.....: (373770022) MARIZETE ALVES ESTEVES
 A Partir de.: 09/08/2006
 Unidade Adm.: 85260 - ESCRIT.REGI.DE SAUDE DE BARRA.DO GARCAS (SES)
 Processo Numr.: 0.289.050-4
 NOME.....: (830670017) MUNIR BUCAIR
 A Partir de.: 15/05/2006
 Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)
 Processo Numr.: 0.287.000-5
 NOME.....: (902980017) NADIA MENDES DE SOUZA NEVES
 A Partir de.: 29/06/2006
 Unidade Adm.: 84972 - SEC.MUNIC.DE SAUDE CHAPADA DOS GUIMARAES (SES)
 Processo Numr.: 0.298.036-6
 NOME.....: (1157360014) RANGEL COSTA PEREIRA SANTOS
 A Partir de.: 24/07/2006
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)
 Processo Numr.: 0.310.275-2
 NOME.....: (420250018) ROSA AMELIA ALVES FERREIRA MARTINS
 A Partir de.: 16/10/2006
 Unidade Adm.: 84980 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA (SES)
 Processo Numr.: 0.305.363-2
 NOME.....: (933280017) ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS
 A Partir de.: 13/07/2006
 Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)
 Processo Numr.: 0.287.578-1
 NOME.....: (801450020) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 06/10/2006
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)
 Processo Numr.: 0.308.610-8
 NOME.....: (1113250019) ROSELY INACIO COELHO ROCHA
 A Partir de.: 02/10/2006
 Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX.DE M.T (SES)
 Processo Numr.: 0.306.598-3
 NOME.....: (1115190013) SABRINA LEPINSK ROMIO
 A Partir de.: 18/09/2006
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 0.310.994-0
 NOME.....: (194710025) SANDRA AUXILIADORA COSTA
 A Partir de.: 18/09/2006
 Unidade Adm.: 58890 - OUV.GERAL DO CONS.ESTADUAL DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 0.310.243-3
 NOME.....: (428210015) SONIA MARIA MARQUES DA COSTA
 A Partir de.: 11/10/2006
 Unidade Adm.: 84972 - SEC.MUNIC.DE SAUDE CHAPADA DOS GUIMARAES (SES)
 Processo Numr.: 0.274.201-2
 NOME.....: (437430022) WANDER GONCALVES
 A Partir de.: 11/10/2006
 Unidade Adm.: 85812 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE NOVA MUTUM (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiabá, 01 de Novembro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00507/2006 DE: 06/11/2006

O Secretário de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 621005/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO - PROFISSIO
 Processo Numr.: 03083305
 NOME.....: (2060051) JOSELINA FATIMA TAVARES CALAZANS

A Partir de.: 23/11/2006 Ate 22/12/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 637740084 - LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA
Unidade Adm.: 111120 - CEN. EST. REF. MEDIA E ALTA COMPLEX. DE M.T (SES)
Processo Numr.: 03085288

NOME..... (944360033) NELLY ALVES DE CASTRO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 1171060014 - LAURA CRISTINA GABRIEL DIAS
Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 03035122

NOME..... (1106750036) SARAH ARNOLDI BARBOZA NETA
A Partir de.: 27/09/2006 Ate 26/10/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 1188910040 - ANA PAULA TEIXEIRA BORGES
Unidade Adm.: 111376 - CEN. INT. ASSIST. PSICO-SOC. ADAUTO BOTELHO (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 01 de Novembro de 2006.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude
PORTARIA N. 03/SES/00508/2006 DE: 06/11/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1022024/9032 - RET. EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES - SUS/
Processo Numr.: 3115394/06

NOME..... (431110018) CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA
Em..... 01/11/2006
Processo Numr.: 3115394

NOME..... (581510089) EDVANIA LOURDES DA SILVA LIMA
Em..... 01/11/2006
Processo Numr.: 0.302.939-8

NOME..... (901590010) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE
Em..... 22/08/2006
Processo Numr.: 3115394

NOME..... (1068060015) JAIR PEREIRA PAIM
Em..... 01/11/2006
Processo Numr.: 3115394

NOME..... (431560013) NILO DE CASTRO MELO
Em..... 01/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 01 de Novembro de 2006.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude
PORTARIA N. 03/SES/00509/2006 DE: 06/11/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1022091/9032 - CES. EXERC. FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES SUS/LEI
Processo Numr.: 348/06

NOME..... (1131000010) ANTONIO BENEDITO VIEIRA
Em..... 27/09/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (389870048) CELMA MARIA DE MORAES
Em..... 25/09/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (434480010) DALME JUREMA PEREIRA DA SILVA
Em..... 31/07/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (921100019) DIMAS DUARTE
Em..... 28/09/2006
Processo Numr.: 3102169

NOME..... (1118690017) LUCIANA ARENA ROSSI
Em..... 30/08/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (434300020) MARIA DA GUIA SENE
Em..... 17/10/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (437280020) MARIA VIEIRA DE AQUINO LEITE
Em..... 25/09/2006
Processo Numr.: 348/2006

NOME..... (975640020) REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO
Em..... 25/08/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (801450020) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO
Em..... 06/10/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (1113250019) ROSELY INACIO COELHO ROCHA
Em..... 02/10/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (1115190013) SABRINA LEFINSK ROMIO
Em..... 18/09/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (194710025) SANDRA AUXILIADORA COSTA
Em..... 18/09/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (428210015) SONIA MARIA MARQUES DA COSTA
Em..... 11/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 01 de Novembro de 2006.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude
PORTARIA N. 03/SES/00510/2006 DE: 06/11/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 8269
Processo Numr.: 3092428

NOME..... (419170022) APARECIDA CAMILO DE GODOI
A Partir de.: 01/10/2006
Processo Numr.: 3038509

NOME..... (694410039) KELSILENE SOLER
A Partir de.: 15/08/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 3038466

NOME..... (939520028) MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 15/08/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 2966241
NOME..... (1129370027) ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO
A Partir de.: 01/04/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 3063116
NOME..... (1175490013) WESLAN VILELA DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 01 de Novembro de 2006.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude
PORTARIA N. 03/SES/00511/2006 DE: 06/11/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269
Processo Numr.: 350/2006

NOME..... (1131000010) ANTONIO BENEDITO VIEIRA
Em..... 27/09/2006
Processo Numr.: 03106855

NOME..... (621130028) CLAUDINELIO FRANCISCO DE SOUZA
Em..... 03/05/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (434480010) DALME JUREMA PEREIRA DA SILVA
Em..... 23/05/2006
Processo Numr.: 03110928

NOME..... (716640015) DALVA MAGALI BENINE
Em..... 01/10/2006
Processo Numr.: 03110928

NOME..... (733690033) JOSE CARAFFINI
Em..... 01/09/2006
Processo Numr.: 350/2006

NOME..... (975640020) REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO
Em..... 25/08/2006
Processo Numr.: 3115376

NOME..... (1113250019) ROSELY INACIO COELHO ROCHA
Em..... 02/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 01 de Novembro de 2006.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude
PORTARIA N. 03/SES/00512/2006 DE: 06/11/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 1085000/9601 - REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS
Processo Numr.: 03093597

NOME..... (1131120016) ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 01/04/2007
Processo Numr.: 03093603

NOME..... (965490017) CLEIDI ELIANE DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 01/04/2007
Processo Numr.: 03093588

NOME..... (601280156) INES CHENET
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 01/04/2007
Processo Numr.: 2888642

NOME..... (1049170013) LUCIA HELENA ZANARDO
A Partir de.: 20/03/2006 Ate 17/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 01 de Novembro de 2006.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2006/SAD

CRENCIAMENTO: das 12h30m (doze horas e trinta minutos) às 12h45m (doze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 20 de novembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:
às 12h45m (doze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 20 de novembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos, sendo: Espargidor de agente pimentado (OC), Binóculos e Algemas, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões (Nº 02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 07/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 19 de outubro de 2006, na página 55.

Onde se lê:

PRAZO: 12 (doze) meses, ou até a decisão final da Licitação Concorrência Pública n. 001/2005/SEFAZ/FUNGEZ.

Leia-se:

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a decisão final da Licitação Concorrência Pública n. 001/2005/SEFAZ/FUNGEZ.

Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

Waldir Júlio Teis

Secretário de Estado de Fazenda/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DAS LICITAÇÕES.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que as licitações, abaixo relacionadas, serão realizadas nas mesmas datas previstas nas publicações, porém, no horário das 14:00 horas, em função do Decreto nº 8.269, publicado no Diário Oficial do Estado de 31.10.2006:

- Tomada de Preços nº 089/2006 – dia 16.11.2006 – 14:00 horas.
 - Tomada de Preços nº 090/2006 – dia 16.11.2006 – 14:00 horas.
 - Tomada de Preços nº 091/2006 – dia 22.11.2006 – 14:00 horas.
 - Concorrência Pública nº 016/2006 – dia 22.11.2006 – 14:00 horas.
- Ficam inalteradas as demais condições do Edital.

Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 055/2006 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 055/2006/SEJUSP, realizado no dia 27/10/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. PRP BORGES COMÉRCIO ME	001	R\$ 8.620,00
1. JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	002	R\$ 3.150,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 11.770,00

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA E ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2006 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio de sua Assessoria de Licitação, torna público a todos os interessados que, face a vários questionamentos realizados acerca das especificações constantes do objeto do presente Pregão Presencial, decidiu inserir o **ADENDO I** no Edital do Pregão nº 055/2006, a fim de dirimir quaisquer outras dúvidas.

OBJETO: Aquisição de 1.073 apostilas para alunos ingresso/egresso do Projeto Beija-flor EJA, em 73 Municípios.

CREDECIMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Prorrogado para o Dia 21 de Novembro de 2006 às 15h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Prorrogado para o Dia 21 de Novembro de 2006 às 15h45min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO ADENDO: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6332

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Geraldo Regis de Lima

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Cuiabá, 06 de Novembro de 2006.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA Nº 013/06/FAPEMAT**

PROCESSO: 100981/2006/PGE

FUNDAMENTO: Artigo. 24, inciso XXI, combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INTERESSADO: HELP CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 03.800.382/0001-26

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender o convênio ELETROBRÁS/FAPEMAT ECV 157/2006.

DOTAÇÃO: 15819900 – 4490 5200 – FONTE: 261 VALOR: R\$ 29.522,83 (vinte nove reais, quinhentos e vinte dois e oitenta e três centavos).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Estado e da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 06 de Novembro de 2006.



ANTONIO CARLOS CAMACHO
Presidente da FAPEMAT

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 04/2006

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa, nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório, denominado Pregão nº 04/2006/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitação e digitalização dos autos de infração, impressão a laser das notificações, digitação dos AR's, digitalização e controle físico dos avisos de recebimento de AR's, referente a notificação da Autuação e da Penalidade de multa de trânsito, sendo nomeada vencedora do certame a empresa **POSTAL PRESS COMÉRCIO E SERVIÇO DE LOGÍSTICA LTDA.-ME.**

MOISÉS SACHETTI
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT

CARTA CONVITE Nº12/2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 14 (Quatorze) de Novembro de 2006, às 16h:00m (Dezesseis Horas).

CARTA CONVITE Nº 12/2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de sinalização viária do município de Guiratinga – MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações do DETRAN/MT.

INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3615-4791 – fax: (65) 3631-3818

ENDEREÇO: DETRAN-MT: Avenida Paiaçuás nº 1.000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mt.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações do DETRAN/MT – Av. Paiaçuás nº 1.000 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Eli Ebsen Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO PREGÃO Nº 010/2005**

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência – Da Ata Original.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/08/2006.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: MILANFLEX COMÉRCIO INDÚSTRIA E INFORMÁTICA LTDA;

DIANEZ E CIA LTDA;

ANGHINONI E CIA LTDA;

CIBREL COMERCIAL BRAS. DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 278/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Retificar, em parte, o Ato nº 212/2006-PGJ, de 08.08.2006, publicado no D.O.E. de 14.08.2006, para tornar sem efeito a nomeação de **JÁDER XAVIER DE PAULA**, nomeado para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A" – Comarca de **FELIZ NATAL/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 280/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear **ROGÉRIO NÓBREGA DA SILVA**, Bacharel em Direito, portador do RG nº 1081603-8-SSP/MT e CPF nº 617.275.201-49, para exercer em comissão, o cargo de **Assistente de Coordenação**, nível MP-CNE-VI, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**, com efeitos retroativos a **23.10.2006**.

Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 281/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07.12.2004, RESOLVE: Nomear **MARIDEANE MARTINS PEREIRA**, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 1108183-0-SJ/MT e CPF nº 708.417.481-87, para exercer em comissão, o cargo de **Assistente de Coordenação**, nível MP-CNE-VI, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **BARRA DO BUGRES/MT**, com efeitos a partir do dia **1º.11.2006**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 282/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07.12.2004, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **CAROLINA MOROSOV ALONSO**, do cargo em Comissão de **Assessora de Procurador**, nível MP-CNE-III, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada no Gabinete do Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA, com efeitos retroativos a **26.10.2006**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 283/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07.12.2004, RESOLVE: Nomear **ANA CRISTINA GOMES PINTO DE MAGALHÃES**, Jornalista, portadora do RG nº MG-12.216.798-SSP/MG e CPF nº 631.662.321-68, para exercer em comissão, o cargo de **Assistente de Coordenação**, nível MP-CNE-VI, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na Assessoria de Comunicação, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 284/2006-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07.12.2004, RESOLVE: Nomear **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR**, Bacharel em Direito, portador do RG nº 1060671-8-SSP/MT e do CPF nº 939.017.801-06, para exercer, em comissão, o cargo de **Supervisor Administrativo** do Centro de Apoio Operacional – CAOP, nível MP-CNE-III, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **CLÁUDIA APARECIDA VIGO**, com efeitos retroativos a **26.10.2006**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 285/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005305-01/2006, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **CLÁUDIA APARECIDA VIGO**, do cargo em Comissão de **Supervisora Administrativa** do Centro de Apoio Operacional – CAOP, nível MP-CNE-III, da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos retroativos a **26.10.2006**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 286/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, RESOLVE: Nomear **CLÁUDIA APARECIDA VIGO**, advogada, portadora do RG nº 52646812-SSP/PR e CPF nº 685.559.039-04, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessora de Procurador**, nível MP-CNE-III, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a no Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **CAROLINA MOROSOV ALONSO**, com efeitos retroativos a **26.10.2006**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 287/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005353-01/2006, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido,

a servidora **DENISE CAMPOS**, do cargo efetivo de Analista Jurídico, Símbolo MP-ANSF, Nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos retroativos a **16.10.2006**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 288/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 021/2006, publicado no Diário Oficial do dia 24.10.2006, RESOLVE: Nomear para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **TABAPORÁ/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
135º	ERISON ESTEVES SILVA	843644-SSP/MT

Cuiabá, 1º de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 289/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **LUCIANO VÍTOR SOARES BATISTA DA SILVA**, do cargo em Comissão de Assessor de Procurador, nível MP-CNE-III, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado no Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 1º de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 469/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 1996/1997, para serem gozados a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 004318-01/2006.

Conceder à Drª **FÁBIO LA FUZINATTO VALANDRO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 004935-01/2006.

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, Promotor de Justiça, 60 (sessenta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2004/2005, para serem gozados a partir do dia 1º.12.2006, conforme Processo nº 004872-01/2006.

Conceder à Drª **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2003/2004, para serem gozados a partir do dia 07.03.2007, conforme Processo nº 005020-01/2006.

Conceder ao Dr. **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 08.01.2007 e 15 (quinze) dias a partir do dia 15.03.2007, conforme Processo nº 005030-01/2006.

Conceder ao Dr. **ASTÚRIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 1998/1999, para serem gozados a partir do dia 18.01.2007, conforme Processo nº 004940-01/2006.

Conceder ao Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2004/2005, para serem gozados a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 004818-01/2006.

Conceder ao Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20.12.2005 a 29.12.2005 (recesso forense), para serem gozados com efeitos retroativos a 02.10.2006, conforme Processo nº 004791-01/2006.

Retificar, em parte, a Portaria nº 343/2006-PGJ, que concedeu à Drª **HELLEN ULIAM KURIKI**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de férias individuais remanescentes do exercício de 2005/2006, a partir do dia 16.11.2006, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 05.12.2006, conforme Processo nº 004964-01/2006.

Conceder à Drª **JANINE BARROS LOPES**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, a partir do dia 30.10.2006, conforme Processo nº 005146-01/2006.

Conceder à Drª **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, Procuradora de Justiça, 03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, a partir do dia 30.10.2006, conforme Processo nº 005110-01/2006.

Conceder à Drª **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, com efeitos retroativos a 13.10.2006, conforme Processo nº 005066-01/2006.

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, a partir do dia 30.10.2006, conforme Processo nº 005071-01/2006.

Conceder ao Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, a

partir do dia 15.11.2006, conforme Processo nº 005122-01/2006.

Conceder ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, a partir do dia 15.11.2006, conforme Processo nº 005122-01/2006.

Conceder à Drª **PATRICIA ELEUTÉRIO CAMPOS**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, a partir do dia 30.10.2006, conforme Processo nº 005170-01/2006.

Conceder à Drª **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a 02.10.2006, conforme Processo nº 005081-01/2006.

Conceder ao Dr. **KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a 09.10.2006, conforme Processo nº 005059-01/2006.

Conceder ao Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de licença para casamento, nos termos do artigo 52, inciso VI da Lei Federal nº 8.625/93, c/c artigo 83, inciso VII da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a 16.10.2006, conforme Processo nº 005031-01/2006.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 482/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004806-01/2006,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAUL BARROS TAQUES**, Assistente de Coordenação, para substituir o servidor **FRANCISNEY LIBERATO BATISTA**, no cargo de **Gerente de Contabilidade** do Departamento Financeiro, nível MP-CNE-IV, por 15 (quinze) dias, com efeitos retroativos ao período de 11 a 25.09.2006, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 022
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;

Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2004

de 20.07.2004, nos cargos de Oficial de Diligência e Agente Administrativo relacionados no **ANEXO I**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram, formalizar interesse de posse no cargo nas Promotorias de Justiça, conforme vagas disponíveis e constantes do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de Classificação Geral por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado.

O candidato ao ser investido em um dos cargos previstos no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

Os requerimentos deverão ser enviados para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas – Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 1º de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
RAFAEL ALBERTONI MAZETO	SINOP	Of. de Diligência	139º
ERICKA CHRISTIANE MENEHETE GAIOTO	ITUIQUIRA	Of. de Diligência	140º

ANEXO I (CONT.)

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
ROSENAIDE FREIRE MARTINS	CUIABÁ	Ag. Administrativo	84º

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS POR COMARCA

PROMOTORIAS	CARGOS	
	Of. de Diligência	Ag. Administrativo
Colniza	1	-
Nova Monte Verde	1	-
Sorriso	-	1
TOTAIS	2	1

ANEXO III
TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

_____, portador (a) do documento de Identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público Nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de _____, na Promotoria de Justiça da Comarca de _____, e habilitado em _____ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO**, com preferência de ordem nas seguintes Promotorias:

- 1º _____
- 2º _____
- 3º _____

_____, _____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 087/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação e implementação de sistemas, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 042/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 35479900

Natureza de Despesas: 33903900

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2006.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Procurador-Geral de Justiça, JANDIR JOSÉ MILAN e LENIL KAZUHIRO MORIBE – Sócios-Proprietários da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº. 018/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 018/2005, que visa a articulação de ações voltadas à implementar no âmbito do Estado de Mato Grosso, a atuação integrada na defesa da administração pública e da ordem tributária, garantindo mecanismos para reduzir os índices de sonegação fiscal e combater à corrupção.

VIGÊNCIA: Adita-se em mais 01 (um) ano.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça; e Pedro Jamil Nadaf - Presidente da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **ASPLEMAT - ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**.

OBJETO: Aditamento do valor do contrato pela conveniência e oportunidade, nos limites legalmente permitidos.

VALOR: Fica aditado em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PDJ/MT; e João Dias Ramos - Sócio-proprietário da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **SPLIT AIR - AR CONDICIONADO LTDA**.

OBJETO: Aditamento do valor do contrato pela aquisição de mais 03 (três) condicionadores de ar, nos limites legalmente permitidos.

VALOR: Fica aditado em R\$ 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais).

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PDJ/MT; e Carlos Cezar Assis - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **TRANSAMÉRICA TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**.

OBJETO: Aditamento do valor do contrato pelo acréscimo dos serviços prestados, nos limites legalmente permitidos.

VALOR: Fica aditado em R\$ 9.034,30 (nove mil e trinta e quatro reais e trinta centavos).

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PDJ/MT; e Eudes de Souza Flores - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº. 007/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Entidade Filantrópica **USA - UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA**.

OBJETO: O fim social consubstanciado na oportunidade de aprendizado dos serviços de office-boy e recepcionista oferecidos pelo Ministério Público a jovens e adolescentes carentes e a pessoas da camada social menos favorecidas encaminhados pela USA; contribuindo, assim, na inserção desses no mercado formal de trabalho e nas atividades descentralizadas e garantindo-lhes o exercício da plena cidadania.

VALOR: R\$ 20.147,06 (vinte mil e cento e quarenta e sete reais e seis centavos) mensais.

RECURSO: Atividade - 2007.9900

Natureza de Despesa - 3.3.90.37.00

Fonte - 100

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PDJ/MT; e Benedito Cleber M. da Silva - Representante da Entidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **K.O. INDÚSTRIA DE MÓVEIS E METALURGIA LTDA-ME**.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de aquisição de móveis para a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do interior, com fulcro no item "V" do parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

DO PRAZO: Fica aditado em mais 30 (trinta) dias.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT; e Jorge Domingos Saragiotto - Representante da Empresa.

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 049/2006-PGJ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08:30 horas de 07 de Dezembro de 2006.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, SCANNER, IMPRESSORA E NOBREAK) conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 055/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08:30 horas de 22 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS (ÁUDIO, VÍDEO, PABX) E MÓVEIS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 056/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10:30 horas de 22 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 057/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13:30 horas de 22 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A3, CARTÃO (SMARTCARD) conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 058/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14:30 horas de 22 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 059/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 15:30 horas de 22 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 060/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 16:30 horas de 22 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 061/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 17:30 horas de 22 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTA FLORESTA conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 062/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08:30 horas de 23 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 063/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10:30 horas de 23 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 064/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13:30 horas de 23 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE DADOS E PLAQUETAS DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 065/2006-PGJ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13:30 horas de 07 de Dezembro de 2006.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO DE PROJETO, IMPLEMENTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA COM USO DA TECNOLOGIA WORKFLOW E AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 066/2006-PGJ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 16:30 horas de 07 de Dezembro de 2006.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS) conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 067/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 17:30 horas de 23 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PLACAS E/OU LETREIROS INSTALADOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2006

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 046/2006, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA tendo como VENCEDORAS, do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Empresa	Itens	Valor Total(R\$)
Kadri & Kadri Ltda	1,2,4,10,12,13,14,15,18,20,23,24,27,33 e 34	18.357,50
Quality Tecnologia e Informática Ltda	3,7,8,9,16,26 e 28	6.440,00
Servecom Tecnologia e Informática Ltda	6,17,19,22,30,35 e 37	9.534,00
Dat Informática e Papelaria Com. e Serv. Ltda	21 e 25	3.858,00
Solução Técnica Com.Serv. De Equip. Eletr. Ltda	5,32,35-A e 36	8.030,00

Empresa	Itens	Valor Total(R\$)
DESERTOS	11,29 e 31	-----
VALOR TOTAL(R\$)		46.219,50

VALOR TOTAL: R\$ 46.219,50(quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2006

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 047/2006, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, óleo diesel), LUBRIFICANTES (motor gasolina, diesel) E FILTRO (AR E ÓLEO) tendo como VENCEDORAS, do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Empresa	Lote 1 - Cuiabá	Valor Total(R\$)
	Itens	
Autopetro Califórnia Ltda	1,2,3,6,8,10,11,12,14,18,20,21,22 e 23	147.134,00
Castoldi Auto Posto 10 Ltda	4,5,13,15,16,17,19,24,25 e 26	5.766,20
DESERTOS	Lotes	-----
	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,16	
VALOR TOTAL (R\$)		152.900,20

VALOR TOTAL: R\$ 152.900,20(cento e cinquenta e dois mil, novecentos reais e vinte centavos).

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2006

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 048/2006, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO tendo como VENCEDORA, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total(R\$)	
Geoste Construções Civas Ltda	43.847,50	
VALOR GLOBAL(R\$)		43.847,50

VALOR TOTAL: R\$ 43.847,50(quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2006

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 050/2006, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL VIA SATÉLITE tendo como VENCEDORA, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total(R\$)	
Globalstar do Brasil S/A	27.711,60	
VALOR GLOBAL(R\$)		27.711,60

VALOR TOTAL: R\$ 27.711,60(vinte e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2006

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 051/2006, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE "COFFEE BREAK" tendo como VENCEDORA, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Lote(s)	Valor Total(R\$)
Laice da Silva Pereira-ME	1	3.590,00
	2	22.875,00
	3	7.900,00
VALOR TOTAL		34.365,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.365,00(trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/PGE/SAD/2006

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 111/2002, c/c o art. 3º do Decreto 8269, de 31 de outubro de 2006, e

Considerando que a Procuradoria-Geral do Estado sujeita seus atos a prazos preclusivos e que suas atividades são correlacionadas às dos Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Poder Judiciário Estadual e Federal, Poder Legislativo e Tribunal de Contas;

Considerando que os horários dos Poderes e Órgãos acima referidos possuem funcionamento no período matutino;

Considerando que, atualmente, o horário de funcionamento da PGE-MT é das 7 às 19 horas;

Considerando a necessidade imposta pelo Poder Executivo no que concerne à redução de custos;

Considerando, ainda, que o Poder Judiciário possui recesso e férias compreendidos entre o período de 20/12/06 e 31/01/07, período em que, principalmente devido a este fator, ocorre redução nas atividades da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso; e

Considerando que o art. 3º do Decreto nº 8269, de 1º de novembro de 2006, autoriza o Procurador-Geral do Estado, em conjunto com Secretário de Estado de Administração, regulamentar critérios, por meio de Portaria, para o atendimento das atividades de caráter essencial e a excepcionalidade das atividades da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE, no período de novembro a dezembro de 2006, será das 8 às 18 horas, de 2ª à 6ª feira.

Art. 2º O expediente externo será de 13 às 17 horas, de 2ª à 6ª feira.

Art. 3º Os servidores com 40 horas semanais exercerão suas atividades no período compreendido entre 8h 30 às 12h e 13 às 17h 30.

Art. 4º O Procurador-Geral poderá deliberar em casos não previstos nesta Portaria;

Art. 5º As Chefias encaminharão à Diretoria-Geral a relação dos servidores que formarão o "banco de horas" e observarão o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, do Decreto 8.269/2006.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 1º de novembro de 2006.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado

Geraldo Aparecido De Vitto Júnior

Secretário de Estado de Administração

Portaria n.º 033/PGE/2006.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Deferir, a licença médica à Procuradora do Estado **Márcia Regina Santana Duarte**, para tratamento de saúde, nos dias 26-10-2006 e 27-10-2006, conforme Processo Administrativo nº 106312/2006-PGE.

REGISTRE – SE, INTIME – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2006.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº. 254/2006-NSL, para autorizar a contratação da VLM

CONSTRUÇÕES LTDA-ME para reforma do telhado e da instalação elétrica do prédio onde funciona o Fórum da Comarca de Pedra Preta, em caráter emergencial. O valor correspondente ao serviço é de R\$ 125.682,55 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: - O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública do Estado, nos moldes da Constituição Federal de 1988, no Espaço de Cidadania João Paulo II, instalado na Assembléia Legislativa de Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou modificado por meio de aditamentos.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2006.

Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Dep. Silval Barbosa – Presidente

Dep. José Riva - 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 073/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 14.498-3/2006,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **LUCINÉIA BENEDITA DO CARMO MORAIS** para a categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 4, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2006, em razão de perazer o interstício exigido por lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO Nº 072/2006

PROCESSO : 14.518-1/06

INTERESSADO : JÚLIO CÉSAR DA SILVA

ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e de acordo com o Parecer nº 579/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/09/06 a 28/09/06, ao **Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 3014-B/06 à fl. 02-TC, datado de

21/09/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 14.517-3/06
INTERESSADA : MIRIA SUZE SOUZA DIAS
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal de fls. 04 e 05-TC e de acordo com o Parecer nº 580/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.09.2006 a 08/10/06, a **Sra. MIRIA DUZE SOUZA DIAS**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 3.239-B/06 à fl. 02-TC, datado de 28/09/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.847-9/06
INTERESSADO : JOILSON GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e de acordo com o Parecer nº 565/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/06 a 05/09/06, ao **Sr. JOILSON GONÇALVES DA SILVA**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2882-B/06 à fl. 02-TC, datado de 18/09/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 15.189-0/06
INTERESSADA : SUZANE MARIA TEIXEIRA PEDROSO DE FIGUEIREDO
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109, da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 576/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 -TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Sra. SUZANE MARIA TEIXEIRA PEDROSO DE FIGUEIREDO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 02/08/2001 a 01/08/2006, devendo-se observar o disposto no art. 111 da Lei Complementar 04/90..

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 31 de outubro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 15.060-6/06
INTERESSADA : ALZIMAR BATISTA REZENDE
ASSUNTO : REQUISICÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 3º, do art. 39 e Incisos XVII e VII, do art. 7º, da Constituição Federal; inciso I, do art. 82 e artigos 83 e 85 da LC nº 04/90; §§ 1º e 2º, do art. 14, do Decreto Estadual 1.317/03, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 09-TC, assim como Parecer nº 578/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 12 e 13-TC, **DEFIRO** o pedido formulado da **Sra. ALZIMAR BATISTA REZENDE**, ex-servidora desta Corte de Contas, tendo exercido o Cargo em comissão, de Secretário de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGAS - 1, concedendo-lhe as verbas indenizatórias referentes ao período de dezembro de 2005 a fevereiro de 2006, com relação as férias proporcionais, na razão de 3/12 avos, e a gratificação natalina, na proporção de 1/12 avos, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, ressaltando que a requerente não faz jus ao acréscimo de 1/3 de férias constitucionais.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de outubro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 06 de novembro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 291/AJ/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 31.10.2006

PROCESSO N.º : 14.339-1/06
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006.

DESPACHO

... Posto isso, com base na competência a mim atribuída pela alínea "a", do inc. II, do Art. 259, julgo **LEGAL** o concurso nº 01/2006 realizado pela Prefeitura Municipal de Tabaporá, **REGISTRANDO-O**, e notificando o órgão de origem, para que, quando das nomeações dos classificados, dentro do prazo de validade do concurso, encaminhe a este Tribunal os documentos necessários.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 06 de novembro de 2006
Digitado por: Júlio Flávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO Nº. : 400.251-2/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 3º e 4º bimestres, em descumprimento ao art. 52, da LRF.
2. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
3. As arrecadações de Dívida Ativa Tributária realizadas até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	56.098,67	106.801,81	190,38%
a) IPTU	1.610,51	3.674,12	228,13%
b) ISS	21.488,16	63.127,69	293,78%
c) ITBI	33.000,00	40.000,00	121,21%
Taxas	14.850,00	28.461,00	191,66%
Dívida Ativa Tributária	483,15	0,00	0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.753.767,16	830.375,66	1.146.807,67	3.730.950,49
Despesa Empenhada	(3.051.558,96)	(835.217,57)	(1.091.592,25)	(4.978.368,78)
Resultado Orçamentário	(1.297.791,80)	(4.841,91)	55.215,42	(1.247.418,29)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.753.767,16	830.375,66	1.146.807,67	3.730.950,49
Despesa Liquidada	(1.820.775,25)	(991.098,05)	(1.112.716,53)	(3.924.589,83)
Superávit Orçamentário	(67.008,09)	(160.722,39)	34.091,14	(193.639,34)

5. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.753.767,16	830.375,66	1.146.807,67	3.730.950,49
Despesa Empenhada	(1.820.775,27)	(991.098,05)	(1.069.216,53)	(3.881.089,85)
Resultado Primário	(67.008,11)	(160.722,39)	77.591,14	(150.139,36)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA

Relator

PROCESSO Nº:	4002059/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Guiratinga
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre - Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal Srº Helio Antonio Filipin Goulart que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

- Conforme o quadro abaixo, o município não informou a publicação do RREO através do sistema LRF Cidadão referente ao 3º bimestre. Protanto, descumpriu o que determina o artigo

165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal
Mural	MURAL	3		31/07/06
Mural	MURAL	4	28/09/2006	30/09/06

- Não foi informada a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, tendo o prazo expirado no

final do mês de setembro, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF..

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

- O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do ITBI e Dívida Ativa Tributária no 2º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. Não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhoria. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (artº. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
C - ITBI	96.000,00	43.871,83	45,70
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	162.000,00	6.850,79	4,23

- Embora o Resultado de Execução até o 2º Quadrimestre tenha sido superavitário, o Município apresentou Resultado Orçamentário deficitário, sendo necessário haver limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determinação contida no art. 9º da LRF, sob pena de incorrer em infração administrativa sujeita à punição de multa de 30% do vencimento anual do agente político (art. 5º, inc. III, § 1º da Lei 10.028/00).

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	2.886.237,07	2.543.054,45	5.429.291,52	9.177.329,35
B - Despesas Empenhadas	2.479.740,58	2.165.340,50	4.645.081,08	11.355.174,51
C - Despesas Liquidadas	2.233.721,04	2.750.365,55	4.984.086,59	7.903.884,22
D - Resultado Orçamentário(A-B)	406.496,49	377.713,95	784.210,44	-2.177.845,16
E - Resultado de Execução(A-C)	652.516,03	-207.311,10	445.204,93	1.273.445,13

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Srº Helio Antonio Filipin Goulart, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas,

ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares ,em 31/10 /2006.

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PROCESSO Nº:	4001656/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre - Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** a Chefe do Poder Executivo Municipal Srº Cleuseli Missassi que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

- O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária no 2º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. Não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhoria. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (artº. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	211.000,00	67.527,42	32,00
B - ISS	437.000,00	240.655,61	55,07
C - ITBI	112.000,00	9.102,54	8,13
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	117.000,00	7.586,46	6,48

- Embora o Resultado de Execução até o 2º Quadrimestre tenha sido superavitário, o Município apresentou Resultado Orçamentário deficitário, sendo necessário haver limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determinação contida no art. 9º da LRF, sob pena de incorrer em infração administrativa sujeita à punição de multa de 30% do vencimento anual do agente político (art. 5º, inc. III, § 1º da Lei 10.028/00).

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	4.921.112,46	3.796.351,66	8.717.464,12	16.312.758,39
B - Despesas Empenhadas	5.282.118,89	3.239.359,23	8.521.478,12	17.226.164,15
C - Despesas Liquidadas	4.018.736,40	4.134.130,23	8.152.866,63	14.773.113,05
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-361.006,43	556.992,43	195.986,00	-913.405,76
E - Resultado de Execução(A-C)	902.376,06	-337.778,57	564.597,49	1.539.645,34

Pelas constatações apresentadas, a Chefe do Poder Executivo Municipal Srº Cleuseli Missassi, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares ,em 31/10 /2006.

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PROCESSO Nº:	4001958/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre - Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal Srº Getúlio Gonçalves Viana que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

- Conforme o quadro abaixo, o município não informou a publicação do RREO através do sistema LRF Cidadão referente ao 4º bimestre. Protanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal
Mural	MURAL	3	28/07/06	31/07/06
Mural	MURAL	4		30/09/06

- Não foi informada a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, tendo o prazo expirado no final do mês de setembro, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF..

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

- O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária no 2º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (artº. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
B - ISS	2.821.500,00	1.731.399,80	61,36
C - ITBI	834.430,00	466.106,69	55,86
Dívida Ativa Tributária	498.000,00	35.794,06	7,19

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Srº Getúlio Gonçalves Viana, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares ,em 31/10/2006.

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PROCESSO Nº.	4002393/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Tesouro
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal Srº Antonio Leite Barbosa que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

- A remessa da informação, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 2º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal

	09/08/2006	05/08/2006
3		
	06/10/2006	05/10/2006
4		

- Não foi informada a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, tendo o prazo expirado no final do mês de setembro, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF..

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

- O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ITBI, e Dívida Ativa Tributária no 2º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. Não houve previsão de arrecadão de Contribuição de Melhoria. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (artº. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	15.000,00	6.982,41	46,55
C - ITBI	84.000,00	40.631,10	48,37
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	13.500,00	535,85	3,97

- Embora o Resultado de Execução até o 2º Quadrimestre tenha sido superavitário, o Município apresentou Resultado Orçamentário deficitário, sendo necessário haver limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determinação contida no art. 9º da LRF, sob pena de incorrer em infração administrativa sujeita à punição de multa de 30% do vencimento anual do agente político (art. 5º, inc. III, § 1º da Lei 10.028/00).

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	882.901,65	825.924,24	1.708.825,89	3.183.442,26
B - Despesas Empenhadas	843.432,11	793.895,57	1.637.327,68	3.817.283,00
C - Despesas Liquidadas	844.609,64	904.482,58	1.749.092,22	3.157.266,89
D - Resultado Orçamentário(A-B)	39.469,54	32.028,67	71.498,21	-633.840,74
E - Resultado de Execução(A-C)	38.292,01	-78.558,34	-40.266,33	26.175,37

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Srº Antonio Leite Barbosa, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares ,em 31/10/2006.

Conselheiro Alencar Soares

Relator

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 214/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **MARCO AURÉLIO OSTELLO DE AZEVEDO**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.870-3/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 215/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Sr. **SATURINA CARNEIRO MARAIA**, diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.962-9/2006/TCE-MT**.

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 216/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** a **Sra. LIDIANI APARECIDA MILANI**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cotiguaçu, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.953-0/2006/TCE-MT**.

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 217/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** ao **Sra. GISELI DE FÁTIMA ZANDONADI**, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres, para que compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.882-7/2006/TCE-MT**.

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 218/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. SERGIO ANTONIO AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Juruenas, para que compareça no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.950-5/2006/TCE-MT**.

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 219/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** ao **Sra. SATURINA CARNEIRO MARAIA**, Diretora do Consórcio Intermunicipal do Vale do Juruena, para que compareça no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.963-7/2006/TCE-MT**.

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 220/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. MAURO MENDES NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, para que compareça no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.838-0/2006/TCE-MT**.

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 221/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. UMBELINO ALVES CAMPOS**, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, para que compareça no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado

ao processo nº **13.837/2006/TCE-MT**. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 222/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**, Secretário de Estado de Administração, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **9.817-5/2006/TCE-MT**.

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 223/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**, Secretário de Estado de Administração, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **9.818-0/2006/TCE-MT**.

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de outubro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 224/US/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. IBSON DA SILVA LEITE**, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.331-0/2006-TCE/MT**.

Vale ressaltar que o interessado fora notificado mediante ofício nº 6.928/2006/TCE-MT/US (fl. 17-TC), porém até o momento não se manifestou. Ressaltando-se ainda que caso não atenda a notificação no prazo será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 204, inciso IV, da Resolução 02/02 - RITC.

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

de 2006. Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro

Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de outubro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
EDITA DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial de Levantamento de Débitos Trabalhistas referentes à Administração do Sr. Deuzimar Carmo Cândido, no período de 1997 a 2000, designada através do Decreto Municipal nº 21, de 20 de Outubro de 2006, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA QUE POSSUAM CRÉDITOS TRABALHISTAS** referentes à Administração do Ex-Prefeito Deuzimar Carmo Cândido, no período de 1997 a 2000, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, no período de **25 de outubro de 2006 a 25 de novembro de 2006**, no horário comercial, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Alto Boa Vista – MT, 20 de outubro de 2006.

ELICELIO AMÉRICO DA SILVA
Presidente

Mário Cezar Barboza
Prefeito

splemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato Nº 270/2006 - Ref.: Aquisição materiais expediente e educativos; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Papelaria Cristal Ltda; **Fig.:** 03/10/2006 a 30/12/2006; **Valor Global:** R\$ 7.011,90; **Data:** 03/10/2006.

Extrato do Contrato nº 271/2006 - Ref.: Aquisição materiais expediente e educativos; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Atrativa Presentes Ltda - ME; **Vig.:** 03/10/2006 à 30/12/2006; **Valor Global:** R\$ 3.532,08; **Data:** 03/10/2006.

Extrato do Contrato nº 272/2006 - Ref.: Aquisição de óleo diesel no atacado; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Comércio de combustíveis Krupinski Ltda; **Vig.:** 23/10/2006 à 29/12/2006; **Valor Global:** R\$ 64.200,00; **Data:** 23/10/2006.

Extrato do Contrato nº 273/2006 - Ref.: Aquisição de óleo diesel e gasolina no varejo; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Faos Combustíveis Ltda; **Vig.:** 23/10/2006 à 29/12/2006; **Valor Global:** R\$ 120.030,00; **Data:** 23/10/2006.

Extrato do Contrato nº 274/2006 - Ref.: Const. de quadra esportiva – Comunidade Conselvan; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Poli Engenharia e Comércio Ltda; **Vig.:** 31/10/2006 à 30/12/2006; **Valor Global:** R\$ 36.256,99; **Data:** 31/10/2006.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2005 - Ref.: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário; **Obj.:** Prorrog. Prazo; **Contratante:** Prefeitura de Aripuanã; **Contratado:** Empresa CSP- Construção, Saneamento e Pavimentação Ltda ; **Vigência:** 15/10/2006 à 14/11/2006.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2006 - Ref.: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares; **Obj.:** Prorrog. Prazo; **Contratante:** Prefeitura de Aripuanã; **Contratado:** Poli Engenharia e Comércio Ltda ; **Vigência:** 21/10/2006 à 20/01/2007.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 218/2006 - Ref.: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Tânia Cheibel Simões; **Data:** 02/10/2006.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 220/2006 - Ref.: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Cristina da Luz; **Data:** 31/10/2006.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2006 - Ref.: Prestação de Serviços Técnicos emerg.de Enfermagem; **Obj.:** Prorrog. Prazo e alteração valores; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Matheus de Oliveira Moraes ; **Vig.:** 30/09/2006 à 31/01/2007; **Valor Global:** R\$ 6.933,32; **Data:** 02/10/2006.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2006 - Ref.: Prestação de Serviços Técnicos emerg.de Enfermagem; **Obj.:** Prorrog. Prazo e alteração valores; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Fabiany C. S. M. Demeneck ; **Vig.:** 30/09/2006 à 31/01/2007; **Valor Global:** R\$ 6.933,32; **Data:** 02/10/2006.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2006 - Ref.: Prestação de Serviços Temporários Odontologia; **Obj.:** Prorrog. Prazo e alteração valores; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Karla P. de Almeida ; **Vig.:** 30/09/2006 à 31/01/2007; **Valor Global:** R\$ 8.551,08; **Data:** 02/10/2006.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2006 - Ref.: Prestação de Serviços Médicos-Hospitalares; **Obj.:** Prorrog. Prazo; **Contratante:** Prefeitura de Aripuanã; **Contratado:** Empresa Rubens Plácido Góes Júnior ; **Vigência:** 06/10/2006 à 06/12/2006.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 246/2006 - Ref.: Prestação de Serviços Temporários de Professor – 20h; **Contratante:** Pref. de Aripuanã; **Contratado:** Ozenildo Soares Rosa; **Data:** 02/10/2006.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2006

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o art. 17 e seguintes da Lei Municipal nº 281/93 - Estatuto do Servidor Público Municipal. **O não cumprimento no prazo acima estabelecido implicará na perda automática do cargo concursado.**

1 - Agente Administrativo

Nº Inscrição	Nº	Nome
26º		Geraldo Bastos Ribeiro
311		
27º		Roselei Fátima Libardi.....
403		
28º		Adriana Assunção 430
29º		Edna Antônia da Silva
314		
30º		Eber Gonçalves Torres.....
221		
31º		Robson Tadeu Pinto
408		
32º		Sérgio Ramos Barcelos.....
209		
33º		Josiane Aparecida da Silva
427		
34º		Léia Cristina da Silva Vicente.....
508		

Os concursados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2004, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, ao 1º dia do mês de novembro de 2006.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto no item 2.3 do Edital do Concurso Público e o Cronograma Geral do Concurso, resolve tornar público que foram indeferidas as inscrições requeridas pelos candidatos a seguir, por infração à alínea "b", item 2.1, c/c. alínea "e", item 5, do Edital do Concurso:

Candidato	Docum. Identificação
Inscrição nº ELAINE BARBOSA DO AMPARO SILVA 01061	20397640-SSP/MT
ÉRICA LAYSE RODRIGUES BEZERRA 01832	20728891-SSP/MT

MARIA APARECIDA RIBEIRO MACEDO 19287739-SSP/MT
10405
SAMARA GOMES DE OLIVEIRA 16260678-SSP/MT
02334
SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE 14327791-SSP/MT
05224

Campo Verde, MT, em 03 de novembro de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DE OUTUBRO DE 2006

CONTRATO: Nº 037/2006 - CANCELADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** ANDERSON CLEITON HUBNER - **OBJETO:** Prestação de serviços na instrução, treinamento, acompanhamento dos alunos aprendizes e dos já habilitados da fanfarra Municipal. - **DATA:** 03/10/2006 - **CONTRATO:** Nº 038/2006 - **VALOR:** R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** JOELCIO ANTONIO DE OLIVEIRA - **OBJETO:** Prestação de serviços de reparos e manutenção na rede de iluminação pública. - **DATA:** 05/10/2006 - **CONTRATO:** Nº 039/2006 - **VALOR:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

CRISPIANO A.P. MEDEIROS - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ através da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação sob Modalidade Tomada de Preços, do tipo e regime de menor preço global por anexo. - **OBJETO:** Contratação, em caráter temporário de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas de **trabalho social, e, serviços de engenharia e/ou arquitetura**, abrangendo o Trabalho de Participação Comunitária - TPC do Programa Habitar Brasil - BID - DOTAÇÃO - PROJETO ATIVIDADE - 1031 - ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.51 - FONTE - 130. Convênio com a União - **DATA E LOCAL DA ABERTURA** - 27 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14:00 HORAS, na Rua 13 de Junho nº 1289-A, Bairro Porto. - Maiores informações e o Edital e respectivos anexos poderão ser obtidos junto ao Grupo Executivo de Licitações, na sede da AMHP, das 14:00 às 18:00 horas a partir do dia 08 de Novembro de 2006.

Cuiabá-MT., 06 de novembro de 2006

VER. JULIO PINHEIRO

PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

MARIA JOSE DE PAULA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AMHP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 154/2006

OBJETO: Prestação de serviços médicos. **DATA:** 02/10/2006. **CONTRATADA:** NELSON UEMURA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.974,00

CONTRATO Nº 155/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. **DATA:** 05/10/2006. **CONTRATADA:** STETOS MED DIST. E REP. LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.710,41

CONTRATO Nº 156/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. **DATA:** 05/10/2006. **CONTRATADA:** DIMENSÃO COM. ART. MED. HOSP. LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.036,07

CONTRATO Nº 157/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. **DATA:** 05/10/2006. **CONTRATADA:** HOSPFAR IND. COM. PROD. HOSP. LTDA

CONTRATO Nº 158/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. **DATA:** 05/10/2006. **CONTRATADA:** MEGA COM. MED. LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.518,57

CONTRATO Nº 159/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. **DATA:** 05/10/2006. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.164,20

CONTRATO Nº 160/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. **DATA:** 05/10/2006. **CONTRATADA:** BIO_LÓGICA COM. PROD.HOSP. LTDA - ME

CONTRATO Nº 161/2006

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes. **DATA:** 16/10/2006. **CONTRATADA:** LUCIETTO & CIA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.319,75

CONTRATO Nº 162/2006

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes. **DATA:** 16/10/2006. **CONTRATADA:** AUTO POSTO BRAÇO NORTE LTDA. **VALOR:** R\$ 117.040,00

CONTRATO Nº 163/2006

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes. **DATA:** 16/10/2006. **CONTRATADA:** A. P. GRANJA & CIA LTDA. **VALOR:** R\$ 18.640,00

CONTRATO Nº 164/2006

OBJETO: Construção de duas quadras poliesportivas. **DATA:** 26/10/2006. **CONTRATADA:** JADE ENG. IND. COM. ESTRUT. MET. LTDA. **VALOR:** R\$ 411.219,18

CONTRATO Nº 165/2006

OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres. **DATA:** 30/10/2006. **CONTRATADA:** A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA-ME. **VALOR:** R\$ 25.812,00

CONTRATO Nº 166/2006

OBJETO: Construção e Adequação do Centro Especializado de Odontologia-CEO. **DATA:** 30/10/2006. **CONTRATADA:** C. S. DA ROCHA & CIA LTDA. **VALOR:** R\$ 64.021,00

Garantã do Norte/MT, 06 de Novembro de 2006

JOSÉ HUMBERTO MACEDO

Prefeito Municipal

DMT/DO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2005

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado. DATA: 05/10/2006. CONTRATADA: ITARUMA CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 47.845,38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2006

OBJETO: Supressão de valor inicialmente pactuado. DATA: 10/10/2006. CONTRATADA: K. VIDEO PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. VALOR GLOBAL R\$ 2.250,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2006

OBJETO: Acréscimo do valor inicialmente pactuado. DATA: 27/10/2006. CONTRATADA: NELMA LIMA COMÉRCIO – ME. VALOR GLOBAL R\$ 2.103,82

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2006

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado. DATA: 27/10/2006
CONTRATADA: NELMA LIMA COMÉRCIO – ME. VALOR GLOBAL R\$ 4.944,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2006

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado. DATA: 30/10/2006. CONTRATADA: A. C. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – ME. VALOR GLOBAL R\$ 6.250,00
Garantã do Norte/MT, 06 de Novembro de 2006

JOSÉ HUMBERTO MACEDO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**EXTRATOS DE OUTUBRO/2006****CONTRATO N.º 049/2006**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: Construtora e Incorporadora GDN Ltda; Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva; Valor: R\$ 36.389,00; Prazo: 10 dias; Dotação: 06.001.12.361.0403.1.032.4.4.90.51.; Licitação Convite nº 019/2006; Assin: 03/10/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 050/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: M.G. de Matos; Objeto: Fornecimento de gás; Valor: R\$ 8.999,70; Prazo: 06 meses; Dotação: 06.001.12.361.0403.2.081.3.3.90.30 e outra – Licitação: Pregão Presencial nº 013/06; Assin.: 06/10/2006; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 051/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: Carlos Ramos Pedroza Júnior; Objeto: Prestar Serviços de Engenharia; Valor: R\$ 4.550,00 mensais; Prazo: 31/12/2006; Dotação.: 03.006.04.122.00.52.1.055.3.3.90.36– Licitação: Convite nº 021/2006 ; Assin.: 09/10/2006; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 052/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratado: Bruschetta e Scarpim Ltda; Objeto: Materiais para Projeto Bolsa Família; Valor: R\$ 9.940,00; Prazo: 31/12/2006; Dotação.: 04001.08.244.0120.2.015.3.3.90.30. e outra; Licitação: Pregão Presencial nº 014/2006; Assin.: 20/10/2006; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 053/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratado: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda; Objeto: Materiais para Projeto Bolsa Família; Valor: R\$ 6.449,68; Prazo: 31/12/2006; Dotação.: 04001.08.244.0120.2.015.3.3.90.30. e outra; Licitação: Pregão Presencial nº 014/2006; Assin.: 20/10/2006; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 054/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratado: Dat Informática e Papelaria, Comércio e Serviço Ltda; Objeto: Materiais para Projeto Bolsa Família; Valor: R\$ 1.634,50; Prazo: 31/12/2006; Dotação.: 04001.08.244.0120.2.015.3.3.90.30. e outra; Licitação: Pregão Presencial nº 014/2006; Assin.: 20/10/2006; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 055/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratado: Beta Empreendimentos Topográficos S/A Ltda; Objeto: Serviços Topográficos Geo-gerenciados; Valor: R\$ 14.450,00; Prazo: 10 dias; Dotação.: 05.002.15.451.0501.2.048.3.3.90.39.; Dispensa de Licitação nº 014/2006; Assin.: 20/10/2006; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2006

Contrato nº 016/2005; Cedente: Hugo Jordão Furlan – ME HF Transp. E Máquinas; Cessionário: Edson L. Burigo – ME; Interviente Anuente: Mun. de Jaciara-MT Objeto: Cessão e Transferência Parcial de Contrato de Serviços de Transp. Escolar; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 016/2005; Assinatura: 23/10/06; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2006

Contrato nº 021/2006; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada: Vagmar Pereira Xavier WG2 Propaganda Objeto: Prorrogação de Prazo; Prazo: 28/04/2007; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 021/2006; Assinatura: 27/10/06; Pref. Max Joel Russi.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PORTARIA Nº 231/2006**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria do Socorro Sales”.

O **Prefeito Municipal de Juína**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 830/2005, de 05 de Outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 81 da Lei Municipal nº 679/2003, que dispõe sobre Regime Jurídico Único do município, anexo III, da Lei Municipal nº 806/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria do Socorro Sales**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 3.587.394-5, SSP/PR, C.P.F nº 484.798.459-53 e Título de Eleitor nº 168776218/46, Zona 35, Seção 0142, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referencia “I”, Classe “A”, lotada na Secretaria de Educação com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2006.02.0004P**, a partir de **01.10.2006**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUÍNA, MT, 06 de Outubro de 2006.

HILTON DE CAMPOS

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE – MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 13/2004**

Segundo Termo Aditivo. Partes: SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto – Lucas do Rio Verde. Direta Distribuidora de Imp. e Publicações em Geral / Roseni Leite de Souza – ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência – contrato de Prestação de Serviços de leituras e distribuição das faturas de água e outros serviços afins emitidas pelo SAAE. Nova vigência: 31/12/2006. Valor: R\$ 8.125,00 (Oito mil cento e vinte e cinco reais). Data assinatura: 01/10/2006

EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 013/2006 – BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Recebimento das faturas de água emitidas e distribuídas pelo SAAE. Valor R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) por fatura recebida. Valor mensal estimado de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Vigência: 31/12/2006 - Início do contrato – 10/10/2006. Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Novembro de 2006.

DALTRO SERGIO FIGUR – DIRETOR

DMT/DO

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 15/2006

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores e nobreak), para uso no Laboratório de Informática da Escola Municipal Eça de Queiroz . **Data da realização:** 01/11/2006. **Empresa Vencedora:** Analice Severgnini Rufatto & Cia Ltda **Valor total:** R\$ 20.107,00 (Vinte mil , cento e sete reais)

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Novembro de 2006.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Outubro /2006
(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)****Nº DO CONTRATO: 083/2006**

DATA: 13/10/2006. CREDOR: Thomaz & Thomaz Ltda. OBJETO: Serviços de realização de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); empenho estimativo. DATA VIGÊNCIA: 15/10/2006 à 15/10/2007. Nº NE/ANO: 14210/00 de 15/10/2006. VALOR TOTAL NE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PROC. LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2006 Credenciamento nº 01/2006. Nº CONVÊNIO: -----

Nº DO CONTRATO: 084/2006

DATA: 13/10/2006. CREDOR: Tavares & Silva Ltda. OBJETO: Serviços de realização de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); empenho estimativo. DATA VIGÊNCIA: 15/10/2006 à 15/10/2007. Nº NE/ANO: 14209/00 de 15/10/2006. VALOR TOTAL NE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PROC. LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2006 e Credenciamento nº 01/2006. Nº CONVÊNIO: -----

TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 073/2006

Nº CONTRATO ORIGINAL: 073/2006. MOTIVO ALTERAÇÃO: Aumento na área de pavimentação asfáltica, incluindo o trecho da Rua Porto Alegre, entre a Av. Maranhão e Rua Campo Grande. VIGÊNCIA: 07/08/2006 à 07/12/2006. VALOR: Era de 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais e passa à ser de R\$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais). Nº NE: 14510/00 de 25/10/2006. CONTRATADA: Edilson José dos Santos Me. DATA: 25/10/2006

Silvio Crespi de Oliveira

Presidente da CPL

Marino José Franz

Prefeito Municipal

Rudimar Paulo Rubin

CRC RS – 056329 -0-0-T

Contador

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO N.º 142/2006**

Parte: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Serviços de assessoria e consultoria. Valor: R\$ 7.500,00. Prazo de vigência: 02.10.2006 a 31.12.2006. Data de assinatura: 02/10/2006.

CONTRATO N.º 143/2006

Parte: R.C. GIEQUELIN & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 36.102,50. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 20/10/2006.

CONTRATO N.º 144/2006

Parte: R.C. GIEQUELIN & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 31.974,50. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 20/10/2006.

CONTRATO N.º 145/2006

Parte: R.C. GIEQUELIN & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 4.126,00. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 20/10/2006

CONTRATO N.º 146/2006

Parte: KIRST TRR LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 51.300,00. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 26/10/2006

CONTRATO N.º 147/2006

Parte: NEIDEMAR FÉLIX DA SILVA ME. Objeto: Serviços para construção de bueiros na Rodovia MT – 249. Valor: R\$ 27.000,00. Prazo de vigência: Quarenta e cinco dias. Data de assinatura: 30/10/2006

DMT/DO

**AVISO DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2006.**

Onde se lê: 08 (oito) terrenos urbanos, localizados no centro da cidade, na quadra 55, Nova Mutum – MT

Deve se lê: 07 (sete) terrenos urbanos, localizados no centro da cidade, na quadra 55, e nas proximidades do Bairro Jardim I, na quadra 100.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2006.**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, situada à Avenida Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, torna público através da sua CPL, que prorroga a abertura do procedimento licitatório para o dia **07/12/2006 às 8:30** horas, com base no art.21 parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelos telefones (065) 3308/1212, 3308/1151, 3308/1180.

Nova Mutum – MT, 06/11/2006.

AURISMAR ZONATO

Presidente da CPL

DMT/DO

PORTARIA N.º 270/2006.

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

SÚMULA: "EXONERA POR JUSTA CAUSA A SERVIDORA MICHELI CRISTIANY DE ROMA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. **ADRIANO XAVIER PIVETTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 60, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR N.º 014/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por justa causa a Senhora **MICHELI CRISTIANY DE ROMA LIMA**, Servidora Pública Municipal, nomeada pela Portaria n.º 171/2006 de 15 de março de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2006.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2006 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ubiatã - MT. - **CONTRATADA:** Cavalca, Callescura & Cia Ltda - **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/06 - **VIGÊNCIA:** 15/06/2007. - **OBJETO:** Prorrogação de prazo para execução de obras, objeto do contrato n.º 045/2006.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT. **CONTRATADO:** BENEDITO LOURIVAL DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 003.830.901-72. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE 5HA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVADA DE ESGOTO, COMO PARTE DO PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. **VALOR:** R\$ 57.354,23 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **DATA:** 17/10/2006

DULCELEI ISOLDE HINTZ

PRESIDENTE DA CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EDITAL COMPLEMENTAR DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006

De ordem do Sr. **ILSON MATSCHINSKE**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público designada pela **Portaria n.º 035/2006, de 25 de Setembro de 2006**, no uso de suas atribuições, Considerando: O feriado do dia 02 e 03 de Novembro 2006, em que o Cartório Local não prestou atendimento ao público; Que não houve inscritos para certos cargos; Fica prorrogado o prazo das inscrições até o dia 10 de novembro de 2006; (Em dias úteis em que tiver atendimento bancário), sendo que nos dias 06 a 09 novembro o horário para inscrições será das 9:00 horas até às 11:00 horas e das 13:00 horas às 14:00 horas e no dia 10.11.2006 das 9:00 horas até às 11:00 horas. As demais cláusulas do Edital permanece em vigor Publicação das inscrições nulas ou indeferidas será no dia 17 de novembro de 2006. Santa Rita do Trivelato 06^{de} Novembro de 2006. **Fabiano Igor Nogueira** –Presidente da Comissão.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER ATO N.º 58/GP/2006

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, Sr. **FAUSTINO DIAS NETO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Fabiane Cristiane Maia Teixeira Dias**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Especial, lotando –a no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Novembro de 2006.

Registre-se, Pública-se, Cumpra-se

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger – MT, 01 de Novembro de 2006.

FAUSTINO DIAS NETO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT – EXTRATO DE CONTRATO

- **CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 055/2006 ASS: 10/10/06 VCT:31/12/06** Contratado: Comercial de Alimentos Diamante Azul Ltda Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais de limpeza Valor: R\$58.312,38

- **CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 056/2006 ASS: 11/10/06 VCT:31/12/06** Contratado: Comercial de Alimentos Diamante Azul Ltda Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar Valor: R\$27.951,92

MASSAO PAULO WATANABE – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2006 EDITAL n.º 017/2006

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO, da Prefeitura

Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 126/2006, de 18 de maio de 2006, resolve:

1 - CONVOCAR os candidatos aprovados na prova prática, para realização da Avaliação Psicológica, a ser realizada da seguinte forma:

1.1 - **Dia 08 de Novembro de 2006, às 7:30 horas** na Secretaria de Ação Social, situada na Rua do Cará, s/nº, no município de Sapezal, para TODOS os candidatos ao cargo de **Motorista de Transporte Escolar**.

1.2 - **Dia 09 de Novembro de 2006, às 7:30 horas** na Secretaria de Ação Social, situada na Rua do Cará, s/nº, no município de Sapezal, para os seguintes candidatos ao cargo de **Motorista de Ambulância:** LINCOLN FERNANDES, LUIZ ANTONIO PINEDA, ALTAIR JOSE TEDORO, SINVALDO BEZERRA DA SILVA, JUDINEY FILIPPI, OSAIAS DA SILVA JAIRI, DARLAN SILVA ARAUJO

1.3 - **Dia 10 de Novembro de 2006, às 7:30 horas** na Secretaria de Ação Social, situada na Rua do Cará, s/nº, no município de Sapezal, para os seguintes candidatos ao cargo de **Motorista de Ambulância:** ALTAMIRO ALVES MOREIRA, VILMAR ALVES DE GOIS, JEAN ROSSI ALVES DE ARAUJO, ADVAIR NOGUEIRA LORETO, CLEBES RESENDE AMBROSINI, NARCELIO C. DO NASCIMENTO

2 – DEFINIR os horários de duração da avaliação psicológica:

2.1 - Os candidatos deverão comparecer no local da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ficando à disposição durante todo o dia, observando-se a ordem de chegada.

2.2 - O não comparecimento ou atraso do candidato implicará na desclassificação do mesmo.

3 – DEFINIR as regras para execução da avaliação psicológica, ficando as mesmas assim dispostas:

3.1 - Somente realizarão a avaliação psicológica os candidatos APROVADOS nas provas objetiva e prática.

3.2 - Será aprovado o candidato que for considerado APTO na avaliação psicológica.

4 – NOMEAR a psicóloga CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA para realizar a Avaliação Psicológica.

Sapezal, em 1º de Novembro de 2006.

JEANINE DANUSA MAYER

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

DMT/DO

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2006

CONTRATO N.º 077/2006

Partes: O Município de Sapezal e BRUNA TURISMO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de transporte escolar no Município de Sapezal. Valor: R\$ 1.535.918,10 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e deztoite reais e dez centavos). **Data:** 02/10/2006. **Procedimento:** Concorrência Pública. **Secretaria:** Educação.

CONTRATO N.º 078/2006

Partes: O Município de Sapezal e COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de uma Motoniveladora. Valor: R\$ 532.400,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais). **Data:** 24/10/2006. **Procedimento:** Tomada de Preço. **Secretaria:** Viação e Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO N.º 079/2006

Partes: O Município de Sapezal e STURMER & SILVA LTDA. Objeto: prestação de serviços de transporte de material para encascalhamento de estradas vicinais do Município de Sapezal. Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais). **Data:** 25/10/2006. **Procedimento:** Lei. **Secretaria:** Viação e Obras.

ADITIVOS DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2006

Fica aditado cláusula primeira do Contrato n.º 011/2006, acrescendo-se ao objeto os seguintes serviços: Recuperação de informações econômico – fiscais referente ao ano de 2005. – elaborar notificação aos produtores rurais omissos de GIA – ICMS e com declaração a menor nas GIAs; - analisar os relatórios preliminares da SEFAZ/MT e elaborar recursos administrativo, caso necessário. O presente aditivo acrescenta ao valor total do contrato o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que perfaz um percentual de 21,82% (vinte e um virgula oitenta e dois por cento). Assim a partir da assinatura do presente termo aditivo, o valor mensal a ser pago a Contratada será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 011/2006. **data:** 06/07/2006.

ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2006

Adita-se ao valor de R\$ 175.254,12 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), constante na Cláusula Segunda do Contrato n.º 013/2006, um percentual aproximado de 10,40% (dez virgula quarenta por cento), ou seja, R\$ 18.238,09 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos), em conformidade com planilha em anexo elaborada pelo engenheiro da Contratante. Fica prorrogado o prazo de entrega dos serviços constantes na Cláusula Terceira do Contrato n.º 013/2006, para mais 30 (trinta) dias. Tal prorrogação se dá em virtude de que o início da obra se deu no período de chuvas no Município de Sapezal, o que tornou praticamente impossível a realização dos serviços. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 013/2006. **Data:** 20/06/2006.

ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2006

Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato n.º 014/2006, até 31 de agosto de 2006, prazo hábil para a conclusão do procedimento licitatório lançado com o mesmo objeto. Conforme Proposta Comercial e pelos serviços contratados no procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2006, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos), por quilometro rodado, a serem apurados ao final do mês, totalizando no período do presente termo aditivo a quantia aproximada de R\$ 96.965,67 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 014/2006. **Data:** 14/07/2006.

ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2006

Adita-se ao valor de R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), constante na Cláusula Sexta do Contrato n.º 051/2006, um percentual aproximado de 14,135% (quatorze virgula cento e trinta cinco por cento), ou seja, R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), em conformidade com planilha em anexo elaborada pelo engenheiro da Contratante. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 051/2006. **Data:** 10/10/2006.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2005

Em conformidade com o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução e entrega da obra contratada por mais 50 (cinquenta) dias. Adita-se ao valor de R\$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), constante na Cláusula Sexta do Contrato n.º 091/2005, um percentual aproximado de 6,56% (seis virgula cinquenta e seis por cento), ou seja, R\$ 15.253,09 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos), em conformidade com as planilhas em anexo elaborada pelo engenheiro da Contratante. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. **Data:** 01/09/2006.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2006

Em conformidade com o art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula 6.2, ficando o subitem 6.2.10 da mesma com a seguinte redação: "6.2.10- Implantar sistema de inscrições manual nos computadores da Contratante, bem como treinar equipe da mesma para que efetuem as inscrições.". A alteração se dá vez que o subitem da cláusula 6.2 estabelece que a CONTRATADA deverá efetuar a implantação do sistema de inscrições via Internet e o CONTARTANTE não possui condições tecnológicas para receber as inscrições do concurso por tal via. Desta forma, o CONTRATANTE fará a inscrições de forma manual, após a implantação do sistema pela CONTRATADA. Em conformidade com a Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 010/2006 até 10 de julho de 2006. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 010/2006. **Data:** 03/05/2006.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2006

Em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 014/2006, até 30 setembro de 2006. Tal prorrogação se faz necessária em virtude de que o procedimento licitatório lançado com o mesmo objeto ainda não foi concluído e o serviço não pode ser paralizado por este motivo. Conforme Proposta Comercial e pelos serviços contratados no procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2006, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos), por quilômetro rodado, a serem apurados ao final do mês, totalizando no período do presente termo aditivo a quantia aproximada de R\$ 96.965,67 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data 31/08/2006.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2005

Adita-se contrato de locação imóvel nº 026/2005, que prazo de vencimento do mesmo fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2006, conforme disposto na cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 457/2005. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 026/2005. Data: 30/06/2006.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2005

Adita-se cláusula segunda do Contrato de locação imóvel nº 026/2005, passando o valor mensal da locação de R\$ 1.445,17 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a partir de 5 de julho de 2006.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2005

Adita-se contrato de locação imóvel nº 035/2005, prorrogando-se o prazo de vencimento do mesmo por um período de 06 (seis) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2006, conforme Lei Municipal nº 560/2006. Na renovação do presente contrato de locação não haverá reajuste, permanecendo o valor da locação em R\$ 3.539,00 (três mil quinhentos e trinta e nove reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data: 30/06/2006.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2005

Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 067/2005, prorrogado até 30 de agosto de 2006, ou seja, até o término do procedimento licitatório lançado com o mesmo objeto. Conforme Proposta Comercial e pelos serviços contratados no procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/2005, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), por quilômetro rodado, a serem apurados ao final do mês, totalizando no período do presente aditivo a quantia aproximada de R\$ 12.562,88 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 067/2005. Data: 14/07/2005.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2005

Adita-se contrato de locação imóvel nº 024/2005, que prazo de vencimento do mesmo fica prorrogado por um período de 02 (dois) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/08/2006, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 455/2005, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data: 30/06/2006.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2005

Adita-se contrato de locação imóvel nº 024/2005, que prazo de vencimento do mesmo fica prorrogado até o dia 31/12/2006, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 455/2005.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 024/2005. Data: 31/08/2006

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa **POCERON & SILVA LTDA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 014/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa **PRATES RIBEIRO & CAVALCANTI LTDA.**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2006**, do tipo "Menor Preço", em regime de execução por empreitada por preço global, regida pela Lei 8.666 de 21 de Julho de 1.993 e alterações posteriores, tendo como objeto, **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, com abertura prevista as **13:00 horas, do dia 23 de Novembro de 2006**. O Edital completo devera ser requerido, a partir de 07 de Novembro de 2006, por qualquer pessoa da empresa interessada junto ao protocolo geral desta Prefeitura, nos horários das 11:30 às 17:30, posteriormente retirado junto a Comissão de Licitação, mediante a comprovação de pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou acessado eletronicamente através da página da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra na internet pelo endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br, não dispensando, neste caso, o requerimento do mesmo bem como o recolhimento da taxa acima, para a participação. Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT., à Av. Brasil, 50-W – Centro até as **13:00 horas do dia 23 de Novembro de 2006**.

Tangará da Serra-MT., 06 de Novembro de 2006.

MARIA ALVES DE SOUZA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2006

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do Sistema de Ensino

Aprende Brasil – SABE, com a empresa Gráfica e Editora Posigraf S/A, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II da Lei de Licitações.

Tapurah-MT, 01 de novembro de 2006. **Carlos Alberto Capeletti** - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2006

A Comissão de Teste Seletivo do Município de Vera/MT, torna público que fará realizar Teste Seletivo para provimento de Cargo de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Vera/MT, conforme especificação abaixo:

As inscrições serão recebidas no período de **13/Novembro/2006 à 20/Novembro/2006**, no seguinte local e horário:

Horário: 07:00 às 11:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Vera.

End.: Av Otawa, 1651 Vera/MT.

As vagas são as relacionadas abaixo:

Cargo	Carga Horária	Vencimento Inicial	Escolaridade/ Pré Requisitos	Vagas	Valor da Taxa de Inscrição
Auxiliar de Enfermagem I	40 hs/sem	500,00	1º Grau Completo e Registro no COREN	02	R\$ 0,00

O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Vera – MT.

a) Aplicação das Provas Objetivas

Dia: 26/Novembro/2006.

Horário: 08:00 às 12:00 horas.

Local: Escola Municipal São Judo Tadeu.

Endereço: – Vera/MT.

b) Provas Práticas

Dia: 26/Novembro/2006.

Horário: Após o término da prova escrita até às 16:00 horas.

Local: Pronto Atendimento Municipal.

Endereço: Vera - MT

Vera /MT, 06 de Novembro de 2006.

José Nilton dos Santos

Prefeito Municipal

Joben Rodrigo Magnanti

Presidente Comissão

DMT/DO

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2006

CONTRATO Nº 073/2006.

Partes: Município de Vera – MT e a Empresa Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos. Data: 13/10/2006. Valor: R\$ 7.993,47.

CONTRATO Nº 074/2006.

Partes: Município de Vera – MT e a Empresa Fistarol & Fistarol Ltda. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos. Data: 13/10/2006. Valor: R\$ 2.244,32.

CONTRATO Nº 075/2006.

Partes: Município de Vera – MT e a Empresa Cincomed Distrib. De Materiais Cirúrgicos, Hospitalares e Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos. Data: 13/10/2006. Valor: R\$ 23.218,36.

CONTRATO Nº 076/2006.

Partes: Município de Vera – MT e a Empresa K.R de Almeida Serviços Médicos Ltda. Objeto: Contratação de profissional médico, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde. Data: 16/10/2006. Valor: R\$ 32.100,00.

CONTRATO Nº 077/2006.

Partes: Município de Vera – MT e a Empresa Auto Posto Jore Ltda. Objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) litros óleo diesel para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Data: 18/10/2006. Valor: R\$ 29.700,00.

Vera – MT, 06 de Novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ SILLES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2006

Objeto	Reforma do motor BTD – 33 da Secretaria Municipal de Saúde, reforma do motor OM-366 – Motor Reserva, OM-366 Ônibus nº 500 e Remoção, reposição e regulagem da bomba e bico do Micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação e reforma do motor OM-352 Pá Carregadeira 55A, do motor Pá Carregadeira 930 e do motor do Caminhão Prancha 22000 da Secretaria de Obras do Município de Vila Rica / MT.
Favorecido	RETIFICA ALVORADA LTDA – ME
Prazo de execução	60 dias
Valor global	R\$ 42.412,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e doze reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2006 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica – MT, 31 de Outubro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

FRANCISCO TEODORO DE FARIA

CPF: 170.750.921-20

RG: 385.314 SSP/GO

Prefeito Municipal

DMT/DO

Edison Luiz Pereira, CPF: 593.104.801-49, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e Av. de Reserva Legal de um imóvel rural denominado Fazenda Arraias, localizado no município de União do Sul-MT. Não EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA CRISTINO CORTES S/A CNPJ 02.715.385/0001-07

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2006

Aos vinte dias do mês de setembro de 2006, às 10:00 horas na sede da Agropecuária Cristino Cortes S/A, situada na Fazenda Santa Sônia, Rodovia Araguaiana/Cocalinho MT 100, km 26, Zona Rural, no município de Araguaiana, estado de Mato Grosso, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração e a Diretoria da empresa: Regina Barbosa Cortes, neste ato representada por sua procuradora, Regina Célia Cortes, conforme procuração lavrada na folha 241, do livro 148, Cartório Serventia do 2º Ofício Registro Civil e Notas da cidade de Barra do Garças/MT, Regina Célia Cortes, Pollyanna Lopes Cançado Cortes e Silvia Maria Cortes, neste ato representada por sua procuradora Regina Célia Cortes, conforme procuração lavrada as folhas 105 e 106, do livro 0801, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Município e Comarca de Goiânia/GO. Presente também estiveram os demais acionistas da empresa, sendo eles: Agropecuária Cristino Ltda representada por sua procuradora, Regina Célia Cortes, de conformidade com o instrumento de procuração lavrado a folha 241, do livro 148, Cartório Serventia do 2º Ofício Registro Civil e Notas da cidade de Barra do Garças/MT; Espólio de Ladislau Cristino Cortes, representado por sua procuradora, Regina Célia Cortes, em conformidade com o mesmo instrumento de procuração citado anteriormente; Silvia Maria Cortes, neste ato representada pela sua procuradora Regina Célia Cortes, conforme procuração já citada; Pollyanna Lopes Cançado Cortes e Regina Célia Cortes. A ordem do dia constou, exclusivamente, para evidenciar preferência de compra das ações da empresa em favor de senhor Júlio Simões. Após esclarecer as razões a respeito da ordem do dia, entre outros aspectos, demonstrando que em decorrência da capacidade empresarial, da solidez patrimonial, das condições econômicas, da seriedade e da lisura que tradicionalmente tem demonstrado na condução dos negócios que pratica, até a presente data, o senhor Júlio Simões e a pessoa melhor indicada para adquirir o controle acionário, mediante a compra de todas as ações da empresa. Tendo explanado também que o referido senhor manifestou expressamente o interesse de adquirir a totalidade das ações da empresa juntamente com outro ou, outros novos acionistas que indicará oportunamente, conforme documento assinado por ele, que consta nos arquivos da empresa e que é do conhecimento de todos os presentes. Ato contínuo a matéria foi posta em votação. Por unanimidade de votos e de forma irrevogável e irretirável. Ficou determinado que, perante qualquer outro possível comprador que se apresentar, até o dia 06 de março do ano de 2007, estará estabelecido o direito de preferência para a compra de todas as ações da Agropecuária Cristino Cortes S/A, para JÚLIO SIMÕES, brasileiro, casado, comerciante e agropecuarista, com endereço a Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo/SP, CPF: 105.233.918-20, cédula de identidade RG 1.578.888-X - SP. Entretanto, no respectivo pacto, se houver a concretização do negócio, deverá constar como avalista das obrigações assumidas do senhor Júlio Simões, o senhor FERNANDO ANTÔNIO SIMÕES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, com endereço a Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, município de Mogi das Cruzes/SP, cédula de identidade RG 11.100.313-1 SSP/SP, CPF: 088.366.611/90. Em respeito a legislação específica que corresponde à transferência das ações para o Sr. JÚLIO SIMÕES e outras pessoas físicas e/ou jurídicas por ele indicadas, será procedida à consulta prévia e com anuência ao Departamento de Gerenciamento de Fundos de Investimento, do Ministério de Integração Nacional, que atualmente é o Órgão responsável pela fiscalização do PROJETO SUDAM, que corresponde a Agropecuária Cristino Cortes S/A. Ficou também determinado que, juntamente com o comprovante de protocolo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, serão enviadas cópias desta ata aos senhores Júlio Simões e Fernando Antônio Simões, para que tomem ciência integral do que nesta reunião foi decidido. Estiveram também presentes os demais herdeiros inerente ao Espólio de Ladislau Cristino Cortes, que conquanto não façam parte do Conselho de Administração, nem da direção, em decorrência do aludido espólio, ostentam legítimo interesse em parte das ações da empresa, razão pela qual comparecer assinando a presente ata, nas condições de anuentes ao direito de preferência que ficou estabelecido ao senhor Júlio Simões, conforme acima caracterizado, sendo eles: Antônio João Cortes, brasileiro, engenheiro florestal, cédula de identidade RG 943.599 SSP/MT, CPF 535.006.101-10, casado com Elaine Cristina Paz Cortes, brasileira, do lar, CPF 544.405.051-04, residente e domiciliado na rua XV de Novembro nº 489/04, na cidade de Cuiabá/MT; Izabel Cristina Paz Cortes, brasileira, do lar, cédula de identidade RG nº 1.225.554-2 SSP/GO, CPF: 429.598.881-20, casada com André Luiz Lang, brasileiro, publicitário, cédula de identidade RG 14.682.281 SSP/SP, CPF 076.3232.148-73, residente e domiciliado na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1483, bloco A-1, apto 301, na cidade de Cuiabá/MT; Ladislau Gonçalves dos Santos Cortes, brasileiro, médico, cédula de identidade RG nº 3.248.683-3.147.177 SSP/GO, CPF 774.434.971-72, casado com Mariane Carvalho Coelho Cortes, brasileira, estudante e domiciliado na Rua das Flores, nº 106, Centro, na cidade de Camacani/BA, neste ato representados por Pollyanna Lopes C. Cortes, acima qualificada, conforme instrumentos de procurações lavradas, de Ladislau Gonçalves dos Santos Cortes, as folhas 045 e 046, livro 11-P do Primeiro Tabelião de Ofícios e Notas, da comarca de Mogi das Cruzes/SP, respectivamente: Antônio Benício Pereira Cortes, brasileiro, solteiro, maior, estudante, cédula de identidade RG 1.477.391-0 SSP/MT, CPF 002.103.721-33, residente e domiciliado na Rua José Coelho Leal, 691, bairro Jardim Maria Lúcia, na cidade de Barra do Garças/MT, neste ato representado por Regina Célia Cortes, conforme procuração lavrada a folha 101, do livro 31, do Sétimo Ofício de Justiça da Comarca de Barra de Petrópolis/RJ. Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada. Eu Pollyanna Lopes C. Cortes, secretária designada, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada pela Presidência, pelos demais membros e pessoas presentes. Esta é uma cópia autêntica da Ata registrada no livro próprio. Araguaiana/MT, 20 de setembro de 2006 REGINA BARBOSA CORTES Presidente do Conselho CPF 870.317.871-49, REGINA CÉLIA CORTES Vice-presidente do Conselho CPF 388.534.261-87, POLLYANNA LOPES C. CORTES Secretária e Conselheira CPF 779.812.941-34, SILVIA MARIA CORTES CPF 271.531.261-04, AGROPECUÁRIA CRISTALINO LTDA CNPJ 13.374.747/0001-87, IZABEL CRISTINA CORTES LANG CPF 429.598.881-20, ANDRÉ LUIZ LANG CPF 076.323.148-73, ANTÔNIO JOÃO CORTES CPF 535.006.101-10, ELAINE CRISTINA PAZ CORTES CPF 544.405.051-04, LADISLAU GONÇALVES DOS SANTOS CORTES CPF 774.434.971-72, MARIANE CARVALHO COELHO CORTES CPF 719.452.611-53, ANTÔNIO BENÍCIO PEREIRA CORTES, CPF 002.103.721-33, REGISTRO: NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 10/10/2006 Sob nº 20060731621 Protocolo: 06/073162-1 Empresa: 51 3 0000696 1 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES Secretário Geral

1. COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA. "POSTO BOA ESPERANÇA", torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Avenida Arquimedes Pereira Lima, S/N, Santa Cruz, no Município de Cuiabá - MT.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.786.144/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 13 de novembro de 2006, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 - Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Discutir e deliberar sobre a ratificação da venda de uma fração de terras contendo aproximadamente 14,66ha (quatorze hectares e sessenta e seis ares) objeto da matrícula 504, do livro 002, do RGI de SAPEZAL - MT, no valor de R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais) pela Sociedade controlada Agropecuária Maggi

Ltda, por meio de contrato firmado dia 30/10/2006 com a empresa Rondon Energia S/A. Rondonópolis (MT), 01 de novembro de 2006.

Pedro Jacyr Bongiole - Diretor Presidente
Asplemat/DO 3x1 (06, 07 e 08/11)

AGROPECUÁRIA PICCOLI, CNPJ: 76.859.586/0001-06. Torna público que requereu à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Piccoli, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

CAROLINE KRISTINE SILVA ALVES E OUTROS, CPF: 004.697.669-80. Torna público que requereu à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Apeal, Município de Vera/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

FAUSTO SCHOLL - "SUINOCULTURA TERMINAÇÃO", torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda São Félix, Gleba Rio Verde, Matrícula 309, zona rural, município de Sorriso - MT. CEP: 78.890-000

Asplemat/DO

PEDRO MARASCHIN - "SUINOCULTURA TERMINAÇÃO", torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Pejuçara, Gleba Pontal do Verde, Matrícula 0050, zona rural, município de Sorriso - MT

Asplemat/DO

CLODOALDO ALVES DE REZENDE, portador do CPF 016.295.901-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Bem Fica, localizada no município de Alto Taquari - MT, Não foi determinado EIA.

JOSÉ RODRIGUES JUNIOR, portador do CPF 117.324.268-64, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, a licença Ambiental Única para a Fazenda Carroça de Ouro, localizada no município de Alto Araguaia - MT, Não foi determinado EIA.

AUGUSTO NUNES ASSUNÇÃO NETO CPF: 004.706.428-58, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente Licença Ambiental Única para a Fazenda Bezerro Vermelho, município de Tangará da Serra - MT, Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

A Empresa **MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ nº 84.110.394/0012-83 localizada na BR 364 s/n Km 505, Comodoro - MT, torna público que requereu a SEMA-MT em 03/11/2006 o pedido de **Renovação de Licença de Operação** para atividade de COMERCIO VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

DMT/DO

A EMPRESA MADEIREIRA PEDRA BELA LTDA-ME - CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 05.927.529/0001-79. SITO A ESTRADA LINHA MONTE DAS OLIVEIRAS S/N DISTRITO DE CONSELVAN, MUNICIPIO DE ARIPUANA - MT, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO FUNCIONARIO EVANDRO BISPO DOS SANTOS, PORTADOR DA CTPS SOB O Nº 93871 SERIE 00016-MT E CPF 000.571.321-86, E COMUNICA QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO IMPLICARÁ NA RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO COMO ABANDONO DE EMPREGO DE ACORDO COM ARTIGO 482, LETRA I DA CLT.

A EMPRESA APARECIDO WALSOVIR PIOLA E OUTROS - CADASTRADA NO CEI SON O Nº 50.0018.06.7998-14. SITO A ESTRADA DO ESTRADO DO BOIÃO S/N ZONA RURAL, MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO FUNCIONARIO DAMIÃO CARDOSO DE SOUZA, PORTADOR DA CTPS SOB Nº 025401 SERIE 00017-MT E CPF 019.586.191-40, E COMUNICA QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO IMPLICARÁ NA RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO COM ABANDONO DE EMPREGO DE ACORDO COM ARTIGO 482, LETRA I DA CLT.

A Piscicultura Lagoa de Prata. De propriedade de Paulo Sergio da Silva, CPF 847331018/72, torna público que requereu junto a SEMA-Sec. Estadual do Meio Ambiente, licença prévia, de instalação e Operação, para a atividade de Piscicultura, Mun. Nossa S. Livramento, não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (CNPJ: 04.766.180/0001-78), Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Instalação (LI) da PCH-ARS, localizada na Rod. MT-242, Km 140, Fazenda Iriapira, Município de Nova Ubitatã/MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MATO GROSSO-SINTRADEPEMT. Rua Pimenta Bueno - 614 - Fone: (0xx65) 3023-8045 3023-1469 - CEP: 78.015-190 - CUIABÁ/MT.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA.

Em cumprimento aos dispositivos do estatuto social desta entidade sindical, faço saber aos que o presente vierem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto à FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, nos termos do edital do Aviso Resumido do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - ANO CXV - Cuiabá - Quarta Feira, 25 de outubro de 2006 - N.º24.460 página 47, fora registrada no dia 31.10.2006 às 15:30 h, a seguinte chapa que receberá o n.º 001, sendo denominada de chapa única, que assim será denominada na cédula eleitoral, representada pelo Sr. Lucienio Benedito dos Reis,

cuja constituição obedece ao estatuto vigente, estando em ordem toda a documentação que acompanha o requerimento de inscrição de chapas em suas respectivas ficha de qualificação: **“CHAPA 001 – PARA ADMINISTRAÇÃO – EFETIVOS: Presidente: Lucienio Benedito dos Reis, brasileiro, solteiro, ajudante de produção, portador da RG n.931.946 SSP/MT e do CPF nº 615.505.401.06 e da CTPS nº 937.00 – série 00003-MT, residente e domiciliado a Rua Pimenta Bueno n.14, Bairro Dom Aquino, em Cuiabá-MT; Vice-presidente: João Batista de Almeida, brasileiro, casado, Ajudante Geral, portador da RG nº 344.242 SSP/MT e do CPF nº 284.528.521.34 e da CTPS nº 13194- série 00002 –MT, residente e domiciliado a Rua 03 Quadra B casa 22, Bairro N. Senhora Santana Cristo Rei- Várzea Grande-MT; 1.º Tesoureiro: João Lemes dos Reis, brasileiro, casado, Auxiliar de Vendas, portador da RG nº 02.137.690 SSP/MT e do CPF nº 207.422.821.04 e da CTPS nº 94566 Série 459-MT, residente e domiciliado a Rua Abelardo Sobrinho Q.02 lote 06 Bairro: Boa Vista- Várzea Grande-MT; 2.º Tesoureiro: Osvaldo Soares de Oliveira, brasileiro, casado, Balanceteiro, Portador da RG nº169.334 SSP/MT e do CPF nº 265.955.591.53 e da CTPS nº 94804 série 459-MT, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia Quadra 04 Lote 04 Bairro São Sebastião –Cuiabá-MT; 1.º Secretário: Hércio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, Lubrificador, Portador da RG nº 09912134 SSP/MT e do CPF nº 689.217.131-15, CTPS nº 27154- série 00010 MT, residente e domiciliado a Rua 04, Casa 33 Bairro Bela Vista- Cuiabá-MT; 2.º Secretário: Jorge Reis de Arruda, brasileiro, solteiro, Encarregado de Departamento pessoal, Portador da RG nº 083.285 SSP/MT e do CPF nº 109.209.001.00, CTPS nº 77042- série 285 MT, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro N.1904 Centro- Cuiabá-MT e Diretor Social e de Esportes: Osinaldo Teixeira de Farias, brasileiro, solteiro, Frentista, portador da RG nº 1166635-8 SSP/MT, e do CPF nº 839.068.271-00 e da CTPS nº 96409- série 00011- MT, residente e domiciliado a Rua da paz n.55 Bairro Jardim Leblon I, Cuiabá-MT. SUPLENTE: Edson Marques Carvalho, brasileiro, solteiro, Gerente, portador da RG nº 1100021.0 SSP/MT e do CPF nº 797.932.821.34 CTPS nº 96545 série 00010-MT, residente e domiciliado a Rua Rosário oeste n.444 Bairro Renascer em Cuiabá-MT; Leonardo Bispo da Silva, brasileiro, casado, ajudante Geral, portador da RG nº 065.734.79 SSP/MT e do CPF nº 654.904.951-20 e da CTPS nº 06513 –série 00003-MT, residente e domiciliado a Rua Panamã Q.20 Lote 02 Parque das Nações. Várzea Grande-MT; Benedito Hildebrando da Silva, brasileiro, casado, Caixa, portador da RG n.118.02.006 SSP/MT e do CPF nº 700.267.771.34, CTPS nº39598 série 00012-MT, residente e domiciliado a Rua Irmã Elvira Paris, 565, Bairro Dom Aquino- Cuiabá-MT; Valdecir Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, lubrificador, portador da RG n.07056796 SSP/MT e do CPF nº 802.081.851.00, CTPS nº 96579 série 00001 MT, residente e domiciliado a Rua 235, Qda. 77 C.40, Tijucal Setor II –Cuiabá-MT; Sebastião Neves Queiroz, brasileiro, solteiro, Frentista, portador da RG n.875.905 SSP /MT e do CPF nº 469.217.021-20, CTPS nº 61824 série 0004 MT, residente e domiciliado a Rua G, nº 35 Qda. 08 Lt. 35 Bairro São Gonçalo III Cuiabá-MT; Pedro Paulo de Camargo, brasileiro, solteiro, frentista portador da RG nº 13212532 SSP MT e do CPF nº 008.864.031-03 CTPS nº 67943 série 00016 –MT, residente e domiciliado a Rua Allan Kardec nº 165 Cuiabá-MT e Roberto Barreto da Motta, brasileiro, casado, lubrificador, portador da RG nº 083780/ MS e do CPF nº 272.150.831-87 CTPS nº 39828 série 00003 –MT, residente e domiciliado a Rua 07 Casa 05 Bairro CPA IV Cuiabá-MT. CONSELHO FISCAL EFETIVO: Cícero Alves de Souza Silva, brasileiro, casado, ajudante de entrega industrial, portador da RG nº 289060 e do CPF nº 298.601.721-53 e CTPS nº 22531172 série 0010- MT, residente e domiciliado a rua P 6 Quadra 12 Bairro Maringá III Várzea Grande-MT; Adevaír Matos dos Santos, brasileiro, casado, Lubrificador, portador da RG nº 684.094 SSP/MT, e do CPF nº 432.396.921-04 e da CTPS nº 2263500- série 0010- MT, residente e domiciliado a Av. Arenópolis n.236 Bairro Jardim Renascer –Cuiabá-MT e Alcir Martins de Melo, brasileiro, casado, caixa, portador da RG nº 1001643863 SSP/RS e do CPF nº 334.009.700.34 CTPS nº 67244 série 446 –RS, residente e domiciliado a Rua Piauí, nº 123 Kit.34 Bairro Jardim Paulista Cuiabá-MT. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Irineu Araújo da Luz, brasileiro, casado, ajudante geral, portador da CIRG nº 0403118-0 SSP/MT e do CPF nº 523.188.771-49 CTPS n.º 49.918-série 00002-MT, residente e domiciliado à Rua 13, Quadra 06- Casa 209- Bairro Pedra 90 em Cuiabá-MT; Ayrton de Novaes Bastos, brasileiro, casado, gerente, portador da RG nº 54282125 SSP/MT e do CPF nº 487.297.871-49 CTPS nº 85220 série 00003 –MT, residente e domiciliado a Rua coronel Neto n.524 centro-Norte Sul Cuiabá-MT e Mario Ovidio de Pinho Costa, Brasileiro, Casado, Ajudante Geral, portador da RG n.1900.354.4 SSP/MT e do CPF nº 379.136.031.00, CTPS nº 00460 série 00001 MS, residente e domiciliado a Rua Nova Araçá Qd. C Lote 08 Bairro Vila Verde - Cuiabá-**

MT. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO: EFETIVOS: Lucienio Benedito dos Reis, brasileiro, solteiro, ajudante de produção, portador da RG n.931.946 SSP/MT e do CPF nº 615.505.401.06 e da CTPS nº 937.00 – série 00003-MT, residente e domiciliado a Rua Pimenta Bueno n.14, Bairro Dom Aquino, em Cuiabá-MT e João Lemes dos Reis, brasileiro, casado, Auxiliar de Vendas, portador da RG nº 02.137.690 SSP/MT e do CPF nº 207.422.821.04 e da CTPS nº 94566 Série 459-MT, residente e domiciliado a Rua Abelardo Sobrinho Q.02 lote 06 Bairro: Boa Vista- Várzea Grande-MT. SUPLENTE: Hércio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, Lubrificador, Portador da RG nº 09912134 SSP/MT e do CPF nº 689.217.131-15, CTPS nº 27154- série 00010 MT, residente e domiciliado a Rua 04, Casa 33 Bairro Bela Vista- Cuiabá-MT e João Batista de Almeida, brasileiro, casado, Ajudante Geral, portador da RG nº 344.242 SSP/MT e do CPF nº 284.528.521.34 e da CTPS nº 13194- série 00002 –MT, residente e domiciliado a Rua 03 Quadra B casa 22, Bairro N. Senhora Santana Cristo Rei- Várzea Grande-MT. O prazo para impugnação de candidaturas, em conformidade com o estatuto social é de cinco dias, contados da publicação deste edital, devendo ser feita no endereço constante do timbre deste, em seu expediente normal, ou seja, das 09:00 h. (Nove) às 16:00 (Dezesseis) horas. Registrando que não foi possível a publicação no dia 03.11.2006, por não ter tido expediente na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso-IOMAT, em virtude de ponto facultativo no Estado de Mato Grosso e 04 e 05 de novembro de 2006, por ser respectivamente sábado e domingo, em que não há expediente na IOMAT. Cuiabá-MT, 06 de novembro 2006.LUCIENIO BENEDITO DOS REIS.Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASDMT - Associação Síndrome de Down-MT, neste ato representado por seu Diretor Presidente, vem convocar seus associados em conformidade com o artigos 14 Inciso 3, do Estatuto da entidade, convocar seus Associados a participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18/11/2006, às 10:00 horas, em sua sede sito Av. Dom Orlando Chaves, 1086, no SESI Clube do Cristo Rei, em Várzea Grande-MT, para deliberar a seguinte pauta:

- a). Prestação de Contas.

Várzea Grande-MT, 06 de novembro de 2006
Heron Carlos Alves de Souza

Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASDMT - Associação Síndrome de Down-MT, neste ato representado por seu Diretor Presidente, vem convocar seus associados em conformidade com o artigos 16 Inciso 5, do Estatuto da entidade, convocar seus Associados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/12/2006, às 10:00 horas, em sua sede sito Av. Dom Orlando Chaves, 1086, no SESI Clube do Cristo Rei, em Várzea Grande-MT, para deliberar a seguinte pauta:

- a). Eleições para eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Várzea Grande-MT, 06 de novembro de 2006

Heron Carlos Alves de Souza

Diretor Presidente

ADILTO ANTONIO ROSSATO

Torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para beneficiamento de rejeitos auríferos por processo de lixiviação em pilha, no local denominado Lote 365, Cachimbo I, Distrito União do Norte – município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA. CNPJ 87 987 863/0001-82 Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO, para as atividades de extração, beneficiamento e comercialização de Calcário Agrícola em Pó e Pedra Britada, com Indústria a BR/163 Km 552 (Zona Rural) Município de Rosário Oeste – MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA: V.E. FÁBRICA DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA BOVINO LTDA – EPP, com sede e foro, no município e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, juridicamente inscrita no CNPJ sob número 02.003.691/0001-02 e com inscrição estadual sob número 13.176.402-0, neste ato representada pela sua sócia SRA: VERA LÚCIA AFONSO BRITTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Pontes e Lacerda –MT, portadora da Cédula de Identidade RG: 04.404.176- 0 SSP/MT e do CPF: 487.630.621-72, vem de público declarar o extravio dos documentos abaixo relacionados: 10 Talões de Notas Fiscais Modelo 01 com números 000001 a 000250 tipo 25X5 com Autorização nº 1912 de 28/06/00. 10 Talões de Romaneio de números 001 a 1.000, tipo 100X1 – Autorização nº 1.912 de 28/06/00. 10 Talões de Romaneio de nº 1.001 a 2.000 tipo 100X1 de 26/04/2001. Guias de recolhimentos de ICMS, Impostos Federais, Municipais e outras taxas. Notas Fiscais de compra e Vendas de mercadorias e serviços prestados LIVROS FISCAIS: Registro de Entradas modelo 01, número 01. Registro de Saídas modelo 02, número 01. Registro de Termo de Ocorrências Modelo 06 nº 01. Registro de Inventário Modelo 07 número 01. Registro de Auração de ICMS modelo 09 número 01.e número 02. Contrato de Constituição de Sociedade Ltda V.E. Comércio de Madeiras Ltda Primeira Alteração Contrato Social – V.E. Comércio de Madeiras e Terraplanagens Ltda. Segunda Alteração Contrato Social - Alteração de Endereço para Rua Angelo Gajardoni, 289 – Centro- Pontes e Lacerda MT. BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL NÚMERO: 1030801.05.001950-0 DE 13/09/06.

Pontes e Lacerda, 22 de Agosto de 2.006.

V.E. Fábrica de Rações Balanceadas p/ Bovinos Ltda-EPP.

O M CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, empresa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 00.824.044/0001-36 e Inscrição Estadual nº 13.164.403-3, sito à Avenida Brasil nº 464 W Centro, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, **DECLARA** o Extravio da Notas Fiscais de Venda ao Consumidor de Série D-1 de Números 67601 à 67800

O Sr. MARCIO MAZIERO POZZOBON, CPF: 809.909.751-34, arrendatário da Fazenda Tacuru Pucu, localizada no município de Sorriso/MT., inscrição no CCE/MT 13234970-1, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais Mod. 1 nº 126 a 150, 151 a 175, 176 a 200, 201 a 225, 226 a 250, 251 a 275, 276 a 300, 301 a 325, 326 a 350, 351 a 375.

Asplemat/DO 3x1

(01, 06 e 07/11)

A Empresa EVERARDO LINO GOMES – ME, estabelecida a AV BRASIL, 154 A, Centro, Vila Rica – MT, CNPJ nº 74.131.723/0001-66, vem através deste, comunicar o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Saída mod. 2-A, Livro de Registro de Entrada mod. 1-A, Livro de Auração de ICMS mod. 9, Livro de Inventário, Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência mod. 6, Livro de Registro de Empregados, Livro de Inspeção do Trabalho, Blocos de Notas Fiscais Usados e Não Usados, Pasta de Arquivos de Notas Fiscais e Pasta de Documentos Fiscais.

“A empresa RBC Tecnologia e Serviços Ltda., cujo CNPJ 26.562.371/0001-50 e Inscrição Municipal nº 43415 declara para os fins que fizerem necessário, que foi extraviada a Nota Fiscal Fatura de Serviços – Série 3 nº 002699.”

ILGA RICHTER - ME, empresa estabelecida a Rua J-2, nº 20, Setor J, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.040.945/0001-50 e inscrição Estadual 13.208.629-8, vem através desta comunicar o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, Livro de Registro de Entradas, Saídas, Auração do Icms, Inventário e Prestação de Serviços.

FORAM EXTRAVIADAS AS NOTAS FISCAIS DE VENDA CONSUMIDOR SÉRIE ‘D’, TODAS USADAS E LANÇADAS NO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS 01[UM], NºS-00001 A 15000, DA EMPRESA NEILE LOPES FURTADO & CIA LTDA-EPP, CNPJ-05641472-0001-47, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº-13219.322-1

A empresa A M DOS SANTOS – MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.973.166/0001-52, inscrita na Secretaria Estadual de Fazenda sob o nº 13.062.116-1, com sua sede social sito à Rua São Judas Tadeu, nº 407-A, Bairro Cidade Tamarandá, Mirassol D'Oeste-MT, neste ato representado por sua sócio - titular ADAUTO MARTINS DOS SANTOS. DECLARA sob as penas da lei que foram extraviado dos seguintes livros fiscais: entrada nº 01; saída nº 01, apuração de icms nº 01, Inventário nº 01 e Termo de Ocorrência nº 01. Declara ainda, estar ciente das penalidades.

Tornearia e Fresadora Pampa-Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.433.064/0001-18 e no município sob o nº. 4262, estabelecido na rua. Eurico Gaspar Dutra, 110-JD. Paula-Varzea Grande, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas de série 1, numero seqüencial (856 e857) e série 2 numero seqüencial (13) notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do Incisivo VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Á Empresa Antônio Barreto de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 03.686.706/0001-47 e Inscrição Estadual: 13.092.274-9, situado na Rua Cel João Epifaneo, s/nº Bairro: Centro, no município de Poconé-MT, extraviou os seguintes documentos: O Livro de Ocorrência de Documentos Fiscais nº

01.

Dorival J. Macedo-me, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.575.755/0001-02 e no município sob o nº. 19755, estabelecido na Av. Couto Magalhães, 2679-Centro-Varzea Grande, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas de

serie 02, numero seqüencial (15), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do Incisivo VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

HOTEL MANGABEIRAS LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.650/0001-74 e no município sob o nº 23283, estabelecida na Avenida Feb nº 1275, bairro manga , por ser representante legal , DECLARA, sob as penas da lei , para fins de comprovação junto à coordenadoria de Tributos , nos termos do art .11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que Extraviou as Notas Fiscais de serie 2, número 474/1339, notas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuída na alínea "e" do inciso II do artigo .296 do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

RODAR PNEUS, CNPJ: 00.242.949/0008-74, I.M: 25098, Várzea Grande – MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de Série 2, número 1 e 33, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Asplemat/DO

SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA, CNPJ: 50.981.018/0001-90, I.M: 86422, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30/01/01, que **Extraviou a Nota Fiscal nº 393 e 394, Série Única por N.º Formulário, nota emitida**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN devido. **Asplemat/DO**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".